



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.099 Campo Grande, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020. 177 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	57
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	82
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	150
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	161

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.373, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Regime Especial de Controle e Fiscalização relativo às operações de exportações e de saída para o fim específico de exportação, incluídas as remessas destinadas à formação de lote, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 4º.....:

.....

§ 4º-A.:

I - 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de estabelecimento industrial e de cooperativa, observado o disposto no § 4º-F deste artigo;

.....

§ 4º-F. Na hipótese de que trata o inciso I do § 4º-A deste artigo:

I - o percentual nele previsto aplica-se a todos os estabelecimentos da empresa à qual pertence o estabelecimento industrial ou da cooperativa;

II - havendo utilização do produto soja, como matéria-prima, em processo de industrialização, a empresa ou a cooperativa ficam dispensadas do compromisso de realizar operações tributadas em relação à quantidade correspondente a 20% (vinte por cento) do volume utilizado no referido processo no ano anterior, incidindo o percentual de que trata o inciso I do § 4º-A deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 4º-B deste artigo, sobre a quantidade exportada ou remetida para fim específico de exportação excedente;

III - a dispensa a que se refere o inciso II deste parágrafo pode ser aplicada em um ou mais estabelecimentos da empresa ou da cooperativa, desde que não ultrapasse, na sua totalidade, a quantidade correspondente ao percentual nele mencionado.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 027/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 027/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar		S				
	3	3	240	0,00	300.000,00	
	3	4	240	300.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	300.000,00	300.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F				
	3	4	100	0,00	60.000,00	
29101.12.368.2046.4093 Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.		F				
	3	4	100	60.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	60.000,00	60.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.		F				
	3	4	100	0,00	46.060.000,00	
SUBTOTAL			100	0,00	46.060.000,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS		S				
	3	1	100	46.060.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	46.060.000,00	0,00	
TOTAL			100	46.120.000,00	46.120.000,00	
TOTAL			240	300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				46.420.000,00	46.420.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2741, de 20 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a inclusão e alteração na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

II- Bebidas II: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2020

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2741, de 20 de fevereiro de 2020

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200810	APERITIVO DE AGAVE TEQPAR SILVER - 1000ML	17,88	I

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML	11,30	A

19.00 - Derivados de vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200803	DERIV VODKA KRISKOF MELANCIA - 900ML	8,50	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7896685200804	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	7,96	I
7896685200805	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	9,06	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 9/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 28 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 56/2019

Processo: 11/010460/2018 – ALIM n. 39526-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Sigeyuki Ishii – Naviraí-MS – IE: 28.502.487-6 – Advogado: Abadio Baird

Autuante: Adilma Bezerra da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 277/2018

Processo n. 11/000947/2018 – ALIM n. 38158-E de 11/1/2018

Sujeito Passivo: Big Field Com. Var de Prod Plástico Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.354.176-8 – Advogado: Alessandro Klidzio

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 308/2018

Processo n. 11/008080/2018 – ALIM n. 39195-E de 16/3/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias, Ernesto Johannes Trouw, Fábio Fraga Gonçalves e outro

Autuantes: Larissa Reis, Adriano G. Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 52/2019

Processo n. 11/016335/2018 – ALIM n. 40400-E de 9/7/2018

Sujeito Passivo: Small Distribuidora de Derivados Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Extrato do Contrato N° 0001/2020/SEFAZ**N° Cadastral: 13215****Processo:**

11/016.379/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto:

Cessão de uso de programas de computador, bem como sua atualização e manutenção dos Softwares CA TLMS Tape Management; CA Top Secret Security, a serem utilizados no equipamento Mainframe IBMz/Series z10 2098-J02, consoante documentação vinculante constante no processo administrativo n. 11/016379/2019.

Ordenador de Despesas:

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04122000840010001 - Manutenção e Operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - 33904057 - Serviços de Processamento de Dados R\$ 471.856,56 (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Valor:**Amparo Legal:**

Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

Vigera pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 13/01/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Andréa Maria Lemos Pirronet Mossa

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, página 14.

PAUTA DE JULGAMENTO N. 8/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 27 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 49/2018

Processo: 11/015810/2017 – ALIM n. 35059-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli-ME – Campo Grande-MS – IE: 28.401.833-3 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 261/2018

Processo n. 11/002453/2018 – ALIM n. 38225-E de 18/1/2018

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.394.444-7 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 266/2018

Processo n. 11/002452/2018 – ALIM n. 38226-E de 18/1/2018

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.394.444-7 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 269/2018

Processo n. 11/014082/2018 – ALIM n. 40167-E de 8/6/2018

Sujeito Passivo: Lojas Americanas S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.338.135-3 – Advogados: Fernando Manzi Santos e Gerson Stocco de Siqueira

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.098, de 20 de fevereiro de 2020 – página 15.

Extrato do XIV Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO TAURUS CARD.

Objeto: Em virtude de acordo firmado entre as partes, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média do preço da Agência Nacional de Petróleo-ANP, através da pesquisa CSA-SLP – Sistema de Levantamento de Preços “Síntese dos Preços Praticados – Mato Grosso do Sul”, fica determinado, a partir de 19 de fevereiro de 2020, o realinhamento dos preços

do combustível: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo, nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira item 11.3, e alterações posteriores.

Do Realinhamento:

PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA POR PRODUTOS

Subitem	Item 1	Especificação	Unidade	Valor (R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	4,55
2	Combustíveis	Etanol	Litro	3,81
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	3,87
4	Combustíveis	Óleo Diesel S10	Litro	3,94
5	Combustíveis	GNV	m³	3,18

Ordenador Despesas:

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Amparo Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira item 11.3, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

19/02/2020

Assina:

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.714, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Credencia a escola e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo n. 29/006265/2020, de 13 de fevereiro de 2020, e, ainda,

Considerando a Resolução/SED n. 3.576, de 31 de janeiro de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e autoriza o funcionamento do Curso na Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande, e

Considerando a Municipalização da Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, conforme Extrato do Termo de Cooperação n. 04/SED/2020, publicado à página 5 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.072, de 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS.

Art. 4º Assegurar ao estudante que concluiu o 1º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, a continuidade, por transferência, no 2º ano desse curso, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere.

Art. 5º Garantir à Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere a expedição de diploma, o histórico escolar, e protocolizar pedido de reconhecimento, no Conselho Estadual de Educação/MS, do Curso Técnico em

Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando do cumprimento da carga horária prevista em legislação específica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e, ainda,

Considerando a Resolução/SED n. 3.575, de 31 de janeiro de 2019, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e autoriza o funcionamento do Curso na Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, localizada no município de Campo Grande, e

Considerando a municipalização da Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, conforme Extrato do Termo de Cooperação n. 04/SED/2020, publicado à página 5 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.072, de 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS.

Art. 3º Assegurar ao estudante que concluiu o 1º ano do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, a continuidade, por transferência, no 2º ano desse curso, na Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere.

Art. 4º Garantir à Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere a expedição de diploma, histórico escolar, e de protocolizar pedido de reconhecimento, no Conselho Estadual de Educação/MS, do Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando do cumprimento da carga horária prevista em legislação específica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.154

Processo: 29/026.262/2018

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM DA E.E. Professor Antônio Salústiano Areias de Aquidauana/MS, CNPJ/MF n. 15.554.330/0001-04, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Aquisição e Instalação de Sistema de Monitoramento com câmeras, para segurança na Escola.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, sendo: **Capital: R\$ 20.000,00**, na dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191, na Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte de Recursos 0100000000, ND: 44504100/ 33504100, Item n. 44101, Nota de Empenho 2020NE00284/00285.

Amparo Legal: Decreto n. 14494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício Lei Federal n. 8.666/1993.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 19/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ESTER BOTELHO HANCIO – CPF/MS n. 946.707.221-15

Presidente da APM da E.E. Professor Antônio Salústiano Areias – Aquidauana/MS – CONVENENTE.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019”

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 211/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.867/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: João Lobato Mendes **CPF** n. 068.469.901-00 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 24 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019”

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 310/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.867/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Carmem Priscila Puppu Silva **CPF** n. 044.691.681-14 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 01 de agosto de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 21 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

Edio Antônio Resende de Castro,
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020, e em consonância com a Portaria nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019 que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alocação dos recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, para o exercício de 2020, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros definidos pela homologação do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	TIPO DE GESTÃO	VALOR PACTUADO
500100	Aparecida do Taboado	Municipal	32.246,46
500110	Aquidauana	Municipal	32.246,46
500290	Cassilândia	Municipal	146.031,76
500295	Chapadão do Sul	Municipal	37.929,14
500330	Coxim	Municipal	283.188,24
500470	Ivinhema	Municipal	268.720,40
500540	Maracaju	Municipal	32.246,46
500570	Naviraí	Municipal	32.246,46
500620	Nova Andradina	Municipal	478.176,56
500720	Rio Brilhante	Municipal	418.553,49
Total gestão municipal			1.761.585,44
50	Gestão Estadual	Estadual	1.538.414,56
Total geral			3.300.000,00

RESOLUÇÃO Nº 003/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2020,

Art. 1º Aprovar a solicitação de aumento do teto MAC, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no valor de **R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) por ano**, destinados às OPMS - Órtese Prótese Materiais Especiais em Gastroenterologia e em Urologia - (Estomias) junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 004/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Aprovar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Tetos financeiros dos municípios de Aquidauana, Anastácio, Campo Grande, Costa Rica e Coxim proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioaque e Costa Rica na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no sistema e gerada o Protocolo 250288322002, conforme planilha abaixo:

Retirar		Incorporar	
Município	Valor R\$	Município	Valor R\$
Campo Grande	-162.612,24	Anastácio	8.360,00
Aquidauana	- 8.360,00	Aquidauana	133.721,92
Coxim	- 16.599,99	Costa Rica	45.490,31

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de março de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 05/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologar as decisões da Comissão

Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a resolução n. 02/CIB onde aprovou *Ad Referendum* à transferência do valor anual de R\$ 955.920,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) do teto financeiro do município de Dourados para o teto financeiro do município de Campo Grande, para ser utilizada no tratamento Saúde Auditiva dos pacientes referenciados da Macrorregião de Dourados para Campo Grande.

Art. 2º A referida transferência tem validade de um (01) ano a partir da competência outubro/2019.

Art. 3º A primeira parcela refere-se aos meses de outubro/2019 a janeiro/2020 perfazendo o total de R\$ 318.640,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º O valor restante de R\$ 637.280,00 será repassado em 8 parcelas de R\$ 79.660,00 - fevereiro a setembro/2020.

Art. 5º O remanejamento acima foi inserido no SISMAC - Protocolo nº 250985172001

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 75 CIB/SES, de 20/07/2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 26.483/2016
Processo nº 27/003807/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton, CNPJ/MF n.º. 01.201.051/0001-44

Município de Bonito - CNPJ/MF n.º 03.073.673/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 16.989,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001, localizador: Hospitais Contratualizados de Macro CG, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000832, de 28/01/2020, R\$ 16.989,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 26.483/2016 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 28/01/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES
Sonimara Paredes Lopes - CPF n.º 9.309.521-03 - Hospital
Odilson Arruda Soares - CPF/MF n.º 030.135.881-87- Município
Lívia Maria Silva Oliveira - CPF n.º. 317.846.308-96 - SMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.312/2018

Processo nº 27/001762/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n.º 03.222.916/0001-84

Município de Camapuã - CNPJ n.º. 03.501.517/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$8.650,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000835

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.312/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 28/01/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES
Joelvis Ney da Cunha - CPF/MF n.º654.060.361-49 - Hospital
Delano de Oliveira Huber - CPF/MF n.º 276.743.408-21 - Município
Márcia Suely Machado Correa - CPF/MF n.º 961.291.821-04- SMS/FMS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0083/2017/SES

Nº Cadastral: 8410

Processo: 27/004.693/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e CTEC ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 083/2017 - GCONT n. 8410.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º 27/004.693/2016 e ainda, encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inc. III, da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 083/2017, GCONT n. 8410, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 09/04/2020, passando a vencer em 08/10/2020.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e José Albuquerque de Almeida Neto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2019/SES

Nº Cadastral: 11521

Processo: 27/003.511/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 031/2019 - GCONT 11521

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n.º 27/003.511/2018 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2019 - GCONT 11521 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/03/2020, passando a vencer em 21/09/2020.

Data da Assinatura: 14/02/2020

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0017/2016/SES**Nº Cadastral: 5927**

Processo: 27/002.754/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n.º 017/2016 - GCONT n.º 5927.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001 Fonte 0248, Natureza de Despesa n.º 339039, Nota de Empenho inicial n.º 2020NE001703, emitida em 11/02/2020, no valor de R\$ 15.093,30 (quinze mil noventa e três reais e trinta centavos).há Dotação Orçamentária
Valor: R\$ 60.373,20 (sessenta mil e trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.754/2015, e possui respaldo legal no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2020, com encerramento do seu prazo em 15/02/2021.
Data da Assinatura: 13/02/2020
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Marilda Ferreira Mello

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SES**Nº Cadastral: 7883**

Processo: 27/002.963/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e SYSTEMÁTICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n.º 002/2017 - GCONT 7883.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 339040, Nota de Empenho inicial n.º 2020NE001445, emitida em 05/02/2020, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais
Valor: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.963/2016, e possui respaldo legal no inc. IV do art. 57 da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16/02/2020, com o encerramento em 15/02/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/02/2020
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e Andrei Barbosa de Almeida

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.098 de 20 de fevereiro de 2020 – PG 27

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29496/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001156/2018

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Adote 1 Atleta - CNPJ nº 20.727.944/0001-72.

ONDE SE LÊ: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000154, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

LEIA-SE: R\$ 19.999,01 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000154, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 10520/2002									
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/600.064/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	1	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços De cópias e reprodução de doc.			Data:	03/01/2020		Valor:	11.390,00	
Empresa:	JF Logística E Serviços – Eireli				Processo:	65/500.042/2019			
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	3	FP:	8244206643590003		
Objeto:	Passagens e despesas com locomoção			Data:	07/01/2020		Valor:	10.140,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/600.064/2016			
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	3	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros e pessoas jur.			Data:	06/01/2020		Valor:	11.390,00	
Empresa:	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE				Processo:	65/600.004/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	5	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de apoio ao ensino			Data:	07/01/2020		Valor:	12.318,00	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	7	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	10/01/2020		Valor:	100,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	8	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	10/01/2020		Valor:	67,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	9	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	10/01/2020		Valor:	167,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	10	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	10/01/2020		Valor:	2.032,12	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	12	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	14/01/2020		Valor:	134,00	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	13	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	14/01/2020		Valor:	200,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	14	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	14/01/2020		Valor:	334,00	
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/600.059/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	15	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	14/01/2020		Valor:	4.064,24	
Empresa:	I.A. Campagna Junior & CIA LTDA EPP				Processo:	65/600.002/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	16	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	23/01/2020		Valor:	66,05	
Empresa:	Marcia Cristina Maciel Da Silva – ME				Processo:	65/600.002/2020			
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	17	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material de expediente			Data:	23/01/2020		Valor:	222,00	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	18	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Material para manutenção de veículos			Data:	27/01/2020		Valor:	1.939,00	
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	19	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	27/01/2020		Valor:	725,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/001.700/2016			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	23	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.			Data:	03/01/2020		Valor:	74.160,00	
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA				Processo:	65/000.952/2018			
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	24	FP:	8244001943440001		

Objeto:	Serviços de cópias e reprodução de doc.	Data:	03/01/2020	Valor:	24.990,00			
Empresa:	F. Rocha & CIA LTDA	Processo:	65/000.952/2018					
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	27	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.	Data:	06/01/2020	Valor:	24.990,00			
Empresa:	Mapfre Vida S/A.	Processo:	65/000.688/2015					
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	29	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.	Data:	06/01/2020	Valor:	7.172,16			
Empresa:	Mapfre Vida S/A.	Processo:	65/000.688/2015					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	33	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Seguros em geral	Data:	06/01/2020	Valor:	8.459,48			
Empresa:	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA	Processo:	65/001.772/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	34	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Passagens de despesas com locomoção	Data:	06/01/2020	Valor:	4.590,00			
Empresa:	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA	Processo:	65/001.772/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	35	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Locação de veículos	Data:	06/01/2020	Valor:	510,00			
Empresa:	JF Logística e Serviços – Eireli	Processo:	65/000.357/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	36	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Passagens e despesas com locomoção	Data:	06/01/2020	Valor:	5.070,00			
Empresa:	A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande	Processo:	65/001.302/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	53	FP:	8244206443320003	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.	Data:	07/01/2020	Valor:	58.200,00			
Empresa:	Cruzeiro Do Sul Encomendas LTDA	Processo:	25/000.217/2014					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	59	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Fretes e transportes de encomendas	Data:	07/01/2020	Valor:	5.000,00			
Empresa:	Whitsell & Fabrício LTDA	Processo:	65/500.193/2018					
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	87	FP:	8244206643580002	
Objeto:	Material de consumo	Data:	10/01/2020	Valor:	1.149,56			
Empresa:	Whitsell & Fabricio LTDA	Processo:	65/500.192/2018					
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	88	FP:	8244206643580002	
Objeto:	Material de consumo	Data:	10/01/2020	Valor:	1.149,55			
Empresa:	Wanda Com de Móveis e Equip. p/ Escritório	Processo:	65/500.216/2019					
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	89	FP:	8244206643590003	
Objeto:	Manutenção e cons. de máquinas e equip.	Data:	14/01/2020	Valor:	390,00			
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	103	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Data:	10/01/2020	Valor:	10.000,00			
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	104	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Data:	10/01/2020	Valor:	500,00			
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	105	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Material para manutenção de veículos	Data:	10/01/2020	Valor:	200,00			
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	106	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos	Data:	10/01/2020	Valor:	200,00			
Empresa:	S.H. Informática LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	107	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Serviços de processamento de dados	Data:	10/01/2020	Valor:	483,00			
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli	Processo:	65/000.756/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	108	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.	Data:	10/01/2020	Valor:	32.350,00			
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli	Processo:	65/000.756/2019					
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	109	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Locação de máquinas e equipamentos	Data:	10/01/2020	Valor:	12.940,00			
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA	Processo:	65/001.522/2016					
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	120	FP:	8244001943440001	
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Data:	14/01/2020	Valor:	21.260,00			

Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	121	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de processamento de dados			Data:	14/01/2020	Valor:	966,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	122	FP:	8122001943210001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	14/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	123	FP:	8244001943440001
Objeto:	Combustíveis e lubrificantes automotivos			Data:	14/01/2020	Valor:	1.000,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA				Processo:	65/001.522/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	124	FP:	8122001943210001
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos			Data:	14/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	Fortes Comércio e Serviços LTDA – ME				Processo:	27/001.984/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	144	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	16/01/2020	Valor:	687.375,00
Empresa:	Forthelux Comercial LTDA ME				Processo:	27/001.984/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	145	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	16/01/2020	Valor:	574.290,00
Empresa:	Tavares e Soares LTDA – ME				Processo:	27/001.984/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	146	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	16/01/2020	Valor:	640.110,90
Empresa:	M D Rahim Comércio e Serviços EPP				Processo:	27/001.984/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	147	FP:	10306204340670002
Objeto:	Cestas básicas			Data:	16/01/2020	Valor:	636.952,50
Empresa:	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA				Processo:	65/000.177/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	156	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de veículos			Data:	15/01/2020	Valor:	1.700,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				Processo:	65/001.130/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	163	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens no país, taxas de emb. e seg.			Data:	20/01/2020	Valor:	3.000,00
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	164	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material p/ manutenção de veículos			Data:	21/01/2020	Valor:	7.556,60
Empresa:	S.H. Informática LTDA				Processo:	65/000.420/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	165	FP:	8244001943440001
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos			Data:	21/01/2020	Valor:	3.466,87
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				Processo:	65/001.129/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	166	FP:	8122001943210001
Objeto:	Passagens no país, taxas de emb. E seg.			Data:	21/01/2020	Valor:	4.000,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod de Limpeza e Desc Eireli				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	170	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	15/01/2020	Valor:	67,50
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli				Processo:	65/500.248/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	171	FP:	8244206643590001
Objeto:	Equip. de processamento de dados			Data:	17/01/2020	Valor:	16.400,00
Empresa:	MS Saúde Distribuidora de Mat. Hosp. LTDA – ME				Processo:	65/500.0003/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	173	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	22/01/2020	Valor:	176,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/000.407/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	174	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	27/01/2020	Valor:	1.200,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.005/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	174	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	22/01/2020	Valor:	1.250,00
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP				Processo:	65/500.004/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	175	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	22/01/2020	Valor:	1.203,00
Empresa:	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli				Processo:	65/001.130/2019	

Espécie:	Estimativo	ND:	339033	NE:	175	FP:	8244001943440001
Objeto:	Pass. No país, taxas de emb. E seguro			Data:	27/01/2020	Valor:	1.400,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.006/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	176	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	22/01/2020	Valor:	1.500,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/231/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	177	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	22/01/2020	Valor:	72,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.231/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	178	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	22/01/2020	Valor:	114,00
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	8244001943440001		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	178	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	29/01/2020	Valor:	1.387,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.090/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	179	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	482,76
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.091/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	179	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	22/01/2020	Valor:	820,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.088/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	180	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	55,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.088/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	180	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	22/01/2020	Valor:	1.230,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	181	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	201,00
Empresa:	Universal Produtos Hospitalares LTDA – ME			Processo:	65/000.090/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	181	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	478,12
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/000.088/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	182	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	71,00
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	182	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	571,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/000.090/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	183	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	62,70
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.053/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	183	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	168,70
Empresa:	Nova Opção Produtos p/ Saúde LTDA – EPP			Processo:	65/000.088/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	184	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	82,00
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	184	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	389,80
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc. Eireli			Processo:	65/000.090/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	185	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	51,96
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.090/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	185	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	23/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	186	FP:	8244206643580002

Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	100,50
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/000.088/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	186	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de			Data:	29/01/2020	Valor:	406,70
Empresa:	Agil Produtos p/ Saúde Eireli – ME			Processo:	65/000.090/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	187	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	372,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/500.050/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	187	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	83,40
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.089/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	188	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gás engarrafado			Data:	23/01/2020	Valor:	400,00
Empresa:	Nova Opção Produtos p/ Saúde LTDA - EPP			Processo:	65/500.229/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	189	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	23/01/2020	Valor:	123,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.229/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	190	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	23/01/2020	Valor:	155,96
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.002/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	191	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	23/01/2020	Valor:	1.054,04
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.261/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	192	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	1.369,14
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.260/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	193	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	23/01/2020	Valor:	1.255,62
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/500.224/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	194	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/01/2020	Valor:	1.016,38
Empresa:	L & L Comercial de Prest. De Serviços LTDA – EPP			Processo:	65/500.224/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	195	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/01/2020	Valor:	1.759,20
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.224/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	196	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	24/01/2020	Valor:	31,80
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.007/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	197	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	27/01/2020	Valor:	3.036,24
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	198	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	27/01/2020	Valor:	54,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	199	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	27/01/2020	Valor:	54,90
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc. Eireli			Processo:	65/500.122/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	200	FP:	8244206643580002
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	27/01/2020	Valor:	309,00
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/000.092/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	201	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de copa e cozinha			Data:	29/01/2020	Valor:	264,06
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/500.010/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	201	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	635,77
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP			Processo:	65/500.010/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	202	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	505,35

Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP				Processo:	65/000.085/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	2020	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	735,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/500.010/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	203	FP:	8244206643580001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	42,90
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/000.085/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	203	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	203	Valor:	89,80
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc.				Processo:	65/000.085/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	204	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	598,40
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.008/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	204	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	1.500,00
Empresa:	Comercial K & D LTDA – EPP				Processo:	65/500.092/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	205	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	288,72
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/000.085/2020	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	205	FP:	8244001943440001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	761,32
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	206	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	52,25
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.207/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	207	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	63,00
Empresa:	Nova Opção Produtos p/ Saúde LTDA – EPP				Processo:	65/500.207/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	208	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	41,00
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/500.213/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	209	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	179,99
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP				Processo:	65/500.207/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	210	FP:	8244206643580001
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	155,96
Empresa:	Agil Produtos p/ Saúde Eireli – ME				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	211	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	155,00
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc.				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	212	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	60,58
Empresa:	Universal Produtos Hospitalares LTDA – ME				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	213	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	70,46
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.212/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	214	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	106,22
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP				Processo:	65/500.041/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	3390390	NE:	215	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	631,20
Empresa:	Youssif Amim Youssif				Processo:	65/500.041/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	216	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	80,40
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA				Processo:	65/500.041/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	217	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	83,40
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP				Processo:	65/500.012/2020	

Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	218	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	1.010,15
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP			Processo:	65/500.012/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	219	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	928,55
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/500.011/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	220	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	450,07
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.012/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	221	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	104,90
Empresa:	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA – EPP			Processo:	65/500.011/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	222	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	438,15
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA - EPP			Processo:	65/500.011/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	223	FP:	8244206643580002
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	42,90
Empresa:	Eficaz Logíst. Com de Prod. De Limp. E Desc. Eireli			Processo:	65/500.071/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	226	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	216,40
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.071/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	225	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	125,00
Empresa:	KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA			Processo:	65/000.425/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	225	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	122,32
Empresa:	Youssif Amim Youssif			Processo:	65/500.071/2019		
Empresa:	I.A. Campagna Júnior & CIA. LTDA EPP			Processo:	65/000.425/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	227	FP:	8244001943440001
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	29/01/2020	Valor:	402,84
Empresa:	C.L.R. Comercial LTDA – EPP			Processo:	65/500.071/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	227	FP:	8244206643530003
Objeto:	Material de limpeza e produtos de higiene			Data:	29/01/2020	Valor:	114,48
Empresa:	União Horti Fruti Eireli ME			Processo:	65/500.013/2020		
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	228	FP:	8244206643530003
Objeto:	Gêneros alimentícios			Data:	31/01/2020	Valor:	2.012,78
LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Iris José Carloto			Processo:	65/001.018/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	39	FP:	8244001943440001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	07/01/2020	Valor:	3.142,48
Empresa:	Enio Y. Guenka			Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	40	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	07/01/2020	Valor:	7.616,36
Empresa:	Banco do Brasil S/A			Processo:	65/001.280/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	119	FP:	8244001943440001
Objeto:	Serviços bancários			Data:	14/01/2017	Valor:	50.000,00
ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES							
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes			Processo:	65/500.308/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	2	FP:	8244206643580002
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física			Data:	07/01/2020	Valor:	4.691,34
Empresa:	Pedro Nogueira de Azevedo			Processo:	65/001.514/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	26	FP:	8122001943210001
Objeto:	Locação de imóveis			Data:	06/01/2020	Valor:	2.300,00
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA			Processo:	25/000.476/2011		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	41	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.			Data:	07/01/2020	Valor:	18.729,06
Empresa:	Enio Y. Guenka			Processo:	65/000.473/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	42	FP:	8122001943210001

Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	07/01/2020	Valor:	8.692,00				
Empresa:	Iris José Carloto	Processo:	65/001.018/2016						
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	43	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	07/01/2020	Valor:	18.998,21				
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo	Processo:	65/001.514/2015						
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	44	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	07/01/2020	Valor:	2.300,00				
Empresa:	Marcelo Rosa Ribeiro	Processo:	65/000.655/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	45	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	07/01/2020	Valor:	11.000,00				
Empresa:	João Paulo Do Amaral	Processo:	25/200.267/2011						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	90	FP:	8244206643530001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	15/01/2020	Valor:	3.403,75				
Empresa:	Marco Túlio Dias Lopes	Processo:	65/500.308/2015						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	91	FP:	8244206643580002		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	15/01/2020	Valor:	4.691,34				
Empresa:	Osni Lucio Veira Rocha	Processo:	65/000.125/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	93	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	08/01/2020	Valor:	2.000,00				
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues	Processo:	65/000.125/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	94	FP:	82440019+43440001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa física	Data:	08/01/2020	Valor:	2.000,00				
Empresa:	JML Administração Imobiliária LTDA	Processo:	25/000.476/2011						
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	112	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	10/01/2020	Valor:	18.729,06				
Empresa:	Silvia Maria Rodrigues	Processo:	65/000.125/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	114	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	13/01/2020	Valor:	2.000,00				
Empresa:	Osni Lucio Veira Rocha	Processo:	65/000.125/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	115	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	13/01/2020	Valor:	2.000,00				
Empresa:	Iris José Carloto	Processo:	65/001.018/2016						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	116	FP:	8244001943440001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	13/01/2020	Valor:	18.998,21				
Empresa:	Pedro Nogueira De Azevedo	Processo:	65/001.514/2015						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	117	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	13/01/2020	Valor:	230,00				
Empresa:	Enio Y. Guenka	Processo:	65/000.473/2015						
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	118	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Locação de imóveis	Data:	13/01/2020	Valor:	8.692,00				
ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Conselho Da Comunidade de Campo Grande	Processo:	65/000.057/2018						
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	52	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Limpeza e conservação	Data:	07/01/2020	Valor:	10.329,00				
Empresa:	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	Processo:	65/000.521/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	126	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Limpeza e conservação	Data:	15/01/2020	Valor:	27.414,32				
ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES									
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/600.001/2019						
Espécie:	Estimativo	ND:	669039	NE:	4	FP:	14422206342110001		
Objeto:	Serviços de comunicação em geral	Data:	07/01/2020	Valor:	16.000,00				
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Processo:	65/000.197/2019						
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	30	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.	Data:	06/01/2020	Valor:	14.779,00				
Empresa:	Águas Guariroba S/A	Processo:	65/000.006/2015						
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	32	FP:	8122001943210001		
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.	Data:	06/01/2020	Valor:	27.568,79				
Empresa:	Elektro Redes S.A.	Processo:	65/000.125/2017						

Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	38	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.			Data:	07/01/2020	Valor:	1.189,89
Empresa:	Elektro Redes S.A.			Processo:	65/000.125/2017		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	48	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de energia elétrica			Data:	07/01/2020	Valor:	1.600,00
Empresa:	Águas Guariroba S/A.			Processo:	65/000.006/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	49	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	07/01/2020	Valor:	15.000,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/000.197/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	50	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de comunicação em geral			Data:	07/01/2020	Valor:	10.000,00
Empresa:	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul			Processo:	65/000.002/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	51	FP:	8122001943210001
Objeto:	Serviços de água e esgoto			Data:	07/01/2020	Valor:	5.000,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo:	65/000.197/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339092	NE:	97	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.			Data:	10/01/2020	Valor:	9.474,83
Empresa:	Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA			Processo:	65/000.014/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	98	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	10/01/2020	Valor:	810,00
Empresa:	Viação Dourados LTDA			Processo:	65/000.013/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	99	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	10/01/2020	Valor:	1.218,00
Empresa:	Viação Cidade Corumbá - LTDA			Processo:	65/000.035/2015		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	100	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	10/01/2020	Valor:	1.454,10
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	101	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	10/01/2020	Valor:	19.339,70
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.012/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	102	FP:	8244001943440001
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.			Data:	10/01/2020	Valor:	1.160,38
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.015/2016		
Espécie:	Estimativo	ND:	339032	NE:	159	FP:	8244001943440001
Objeto:	Passagens terrestres, aéreas e marítimas			Data:	16/01/2020	Valor:	442,40
Empresa:	Viação Dourados LTDA			Processo:	65/000.963/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	162	FP:	8122001943210001
Objeto:	Auxílio - transporte			Data:	17/01/2020	Valor:	308,00
Empresa:	Imprensa Nacional			Processo:	65/000.174/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339092	NE:	157	FP:	8122001943210001
Objeto:	Outros serviços de terceiros pessoa jur.			Data:	15/01/2020	Valor:	3.000,00
Empresa:	Consórcio Guaicurus			Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339049	NE:	231	FP:	8122001943210001

Objeto:	Auxílio – transporte(RPPS)				Data:	29/01/2020	Valor:	29.946,40
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	232	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	29/01/2020	Valor:	1.796,78
Empresa:	Consórcio Guaicurus				Processo:	65/000.610/2019		
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	233	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Outros serviços de terceiros, pessoa jur.				Data:	29/01/2020	Valor:	57,40
LEI Nº 9.503/19997								
Empresa:	SSP Departamento Estadual de Trânsito de MS				Processo:	65/001.214/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	170	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Multas (descontadas do servidor)				Data:	23/01/2020	Valor:	133,06
Empresa:	SSP Departamento Estadual de Trânsito de MS				Processo:	65/001.260/2018		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	172	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Multas (descontadas do servidor)				Data:	23/01/2020	Valor:	140,27
Empresa:	SSP Departamento Estadual de Trânsito de MS				Processo:	65/000.684/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	173	FP:	8122001943210001	
Objeto:	Multas (descontadas do servidor)				Data:	23/01/2020	Valor:	197,90

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SOMEÇO S/A SOCIEDADE DE MELHORAMENTO E COLONIZAÇÃO, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO**

FUNÇÃO: Delegado de Polícia–Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

Matrícula 421125023

SUBSTITUTO:

NOME: GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN

FUNÇÃO: Delegada de Polícia–Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

Matrícula 474694024

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.474/2019

CONTRATO Nº 146/2019/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do III Termo Aditivo de Repactuação do Contrato 0007/2018/AEM-MS****Nº Cadastral:** 10408**Processo:** 7101210064/2018**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos dos valores demonstrados em planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e no vale transporte.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923702 - Limpeza e Conservação; Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923702 - Limpeza e Conservação**Valor Reajustado:** R\$ 1.612,15 a.m.**Amparo Legal:** O presente encontra amparo legal artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico anexado aos autos.**Do Prazo:** Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/02/2020 até 04/07/2020, data final da vigência contratual.**Data da Assinatura:** 13/02/2020**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios**Extrato do I Termo Aditivo de Repactuação do Contrato 0005/2019/AEM-MS Nº Cadastral: 12535****Processo:** 7101210469/2019**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos dos valores demonstrados em planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e no vale transporte.**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923978 - Limpeza e Conservação; Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923702 - Limpeza e Conservação**Valor Reajustado:** R\$ 1.802,15 a. m.**Amparo Legal:** O presente encontra amparo legal artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico anexado aos autos.**Do Prazo:** Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/02/2020 até 30/09/2020, data final da vigência contratual.**Data da Assinatura:** 13/02/2020**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios**Extrato do III Termo Aditivo de Reativação do Contrato 0007/2017/AEM-MS Nº Cadastral: 8675****Processo:** 7101100130/2017**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA - ME**Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo a reativação do contrato a contar de 13/01/2020**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues**Amparo Legal:** O presente termo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, conforme Comunicado Interno nº 04 de 06 de fevereiro de 2020, com amparo legal no parecer jurídico e Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.**Do Prazo:** Este termo terá vigência a partir do dia 13/01/2020 até 10/02/2020**Data da Assinatura:** 13/01/2020**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Lucas Santos Engel

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2020/AGEHAB**N° Cadastral: 13030****Processo:** 57/500.144/2018**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho, município de Terenos/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16482206243160004 - Viabilização de projetos - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR**Valor:** R\$ 294.294,61 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.**Data da Assinatura:** 12/02/2020**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva**Extrato do Contrato N° 0002/2020/AGEHAB****N° Cadastral: 13032****Processo:** 57/500.153/2019**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Pedro Constantino, município de Bandeirantes/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 16482206243160004 - Viabilização de projetos - Produção de habitações parciais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR**Valor:** R\$ 277.095,81 (duzentos e setenta e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.**Data da Assinatura:** 12/02/2020**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **SETE QUEDAS/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Cleuza dos Santos Lima	924.023.481-00	20	01	Fazenda Iporã
2	Sueli Carvalho da Silva	892.637.581-15	20	02	Fazenda Iporã
3	Maria Eurides Soares	489.105.891-91	20	03	Fazenda Iporã
4	Laurinda Alves da Rocha Lima	002.299.661-36	20	06	Fazenda Iporã
5	Rosa Lopes Rocha	000.905.501-02	20	07	Fazenda Iporã
6	Teodoro Gomes Sarati	543.468.781-72	20	08	Fazenda Iporã
7	Catarina Luiza Forte Adão	511.784.191-34	20	10	Fazenda Iporã

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Manoel Soares da Silva	***.838.241-49	129	01	Dois Irmãos do Buriti
2	Sergio Ortiz Lima	***.655.601-72	129	03	Dois Irmãos do Buriti
3	Rosalina Correia	***.488.451-87	04-O	01	Jardim Aeroporto I
4	Sérgio Candido Balbino	***.046.191-20	04	04	Jardim Aeroporto I
5	Luciana Hessel Barroso	***.424.351-09	04-O	06	Jardim Aeroporto I
6	Marinava da Costa	***.027.711-91	04-O	08	Jardim Aeroporto I
7	Jose Dimas Uchoa	***.564.311-20	04-O	09	Jardim Aeroporto I
8	Edna Abrantes dos Santos	***.114.391-00	04-N	03	Jardim Aeroporto I
9	Luis Carlos Rosa	***.973.731-04	04-N	05	Jardim Aeroporto I
10	Luciana da Silva Moraes	***.989.411-87	04-N	09	Jardim Aeroporto I
11	Ana de Carvalho Puerta	***.979.881-00	04-N	11	Jardim Aeroporto I
12	Maria de Lurdes Costa	***.124.081-00	04-N	13	Jardim Aeroporto I

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **FÁTIMA DO SUL/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Juarez Dalarmi	***.581.741-15	09	10	Favo de Mel II
2	Selma Ferreira Costa	***.897.131-61	09	13	Favo de Mel II
3	Neuza Selva Santos Reis	***.455.069-34	09	14	Favo de Mel II
4	Mauro da Silva	***.660.211-34	09	15	Favo de Mel II
5	Nair Zenardo	***.972.351-91	10	02	Favo de Mel II
6	Zenilda Germana Ferreira	***.041.671-15	10	03	Favo de Mel II
7	Maria Pereira da Silva	***.576.561-15	10	04	Favo de Mel II
8	Jose Ferreira dos Santos	***.477.351-68	10	07	Favo de Mel II
9	Jaime da Silva	***.789.121-34	10	08	Favo de Mel II
10	Marlene Costa Rodrigues	***.771.401-72	11	07	Favo de Mel II
11	Eurides Josefa dos Santos Oliveira	***.999.881-49	11	18	Favo de Mel II
12	Silvano Gomide Zandona	***.555.481-53	02	11	Jose Rodrigues da Silva/Distrito
13	Lucineide Pereira dos Santos	***.515.301-95	02	15	Jose Rodrigues da Silva/Distrito
14	Jorge Neves da Silva	***.499.541-00	02	03	Tessa Porã II
15	Jucineide Soares de Oliveira Santos	***.997.281-91	02	04	Tessa Porã II

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **NOVA ANDRADINA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Giliane De Andrade	***.840.821-39	01	12	Argemiro Ortega Gutierrez II
2	Genilson Nunes Da Silva	***.029.661-91	07	10	Argemiro Ortega Gutierrez II
3	Adriana Pereira Dos Santos	***.088.001-87	14	24	Argemiro Ortega Gutierrez II
4	Marcos Antonio Gonçalves De Lima	***.562.728-24	18	29	Argemiro Ortega Gutierrez II
5	Ednalva Aparecida Dos Santos	***.455.741-50	04	12	Argemiro Ortega Gutierrez III
6	Ilson Cordeiro De Oliveira	***.281.822-72	04	24	Argemiro Ortega Gutierrez III
7	Maria Francisca Inacio Sanches	***.230.471-49	04	27	Argemiro Ortega Gutierrez III
8	Rogério Dos Santos Carvalho	***.792.501-97	05	04	Argemiro Ortega Gutierrez III
9	Elaine Alves	***.739.948-37	06	14	Argemiro Ortega Gutierrez III
10	Izabel Rosa Da Costa (Espólio)	***.045.688-96	06	23	Argemiro Ortega Gutierrez III
11	Edgar Felix De Lima	***.785.541-91	07	02	Argemiro Ortega Gutierrez III
12	Gilmara Aparecida Dos Santos Souza	***.834.331-85	07	13	Argemiro Ortega Gutierrez III
13	Maria Lucia Dos Santos	***.286.331-34	07	24	Argemiro Ortega Gutierrez III
14	Adriana Leite Do Nascimento	***.218.941-10	09	24	Argemiro Ortega Gutierrez III
15	Edna Maria Da Costa Barbosa	***.841.911-20	11	06	Argemiro Ortega Gutierrez III
16	Jose Carlos Oliveira De Souza	***.725.271-15	11	22	Argemiro Ortega Gutierrez III
17	Sidalva Pires Prado	***.885.031-70	16	04	Argemiro Ortega Gutierrez III
18	Roseli Barbosa	***.926.871-53	16	08	Argemiro Ortega Gutierrez III
19	Simone Ferreira	***.984.571-12	16	14	Argemiro Ortega Gutierrez III
20	Cibele Rambaldi Rhormens	***.163.951-72	16	30	Argemiro Ortega Gutierrez III
21	Maria Jose Nunes De Souza	***.136.371-68	18	11	Argemiro Ortega Gutierrez III

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CARACOL/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Kezio Roni Arguelho Pereira	***.988.921-87	35 B	10	São Francisco De Assis II
2	Ramao Dorvalino Dias	***.362.221-91	35 B	15	São Francisco De Assis II
3	Oriovaldo Rios Souza	***.161.121-43	45 A	06	São Francisco De Assis II
4	Rito Tadeu Paes	***.005.691-00	45 B	05	São Francisco De Assis II
5	Carlos Pereira Lima	***.540.389-39	14-B	03	Residencial Vila Nova
6	Janice Portela Menezes	***.822.901-05	14-B	08	Residencial Vila Nova
7	Luzia Ramos Garia	***.044.551-17	14-B	10	Residencial Vila Nova

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 135/2019

PROCESSO 71/601226/2019

- Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Jardim, CNPJ nº 03.162.047/0001-40.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de uso de uma Roçadeira, patrimônio 119.911 - série 112.
- Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
- Vigência:** 19/02/2020 a 19/02/2022
- Data da Assinatura:** 19/02/2020
- Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Guilherme Alves Monteiro** - CPF nº. 256.485.138-01, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 040 de 13 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Douglas Machado Acosta	2635	174
Rodrigo Fagundes Romero	4884	175

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 041 de 13 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de

identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luis Fernando Francisco	4172	177

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se **no dia 27 de março de 2020, às 14h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019; 2. Deliberar sobre o valor a ser distribuído a título de participação nos lucros e resultados da Companhia e sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2019; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração;

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia;
Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

Edgar Afonso Bento

Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público para conhecimento dos interessados: **COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS:** Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2019.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior -Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/703628/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do KARYNA HELENA PINTO - ME, CNPJ n. 35.499.054/0001-28, CFC Inovar, localizado à Rua Luiz Pettengill, 174 – sala 3, Parque Residencial Iracy Coelho Netto, para ensino de prática de direção veicular, classificação “B”, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS com validade até 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **agosto/2019**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTE	VALOR R\$
PASEP	51/700.001/19	522	33904701	01/08/19	0100	5.200,00
AGEPREV	69/100.218/17	523	31911308	01/08/19	0100	174,99
W.A. Equip. e Serviços Ltda.	59/100.123/16	524	33903983	01/08/19	0100	4.831,56
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	525	33903001	01/08/19	0100	3.901,31
SH. Informática Ltda.	59/100.408/16	526	33904057	01/08/19	0100	390,00
SH. Informática Ltda.	59/100.408/16	527	33903919	01/08/19	0100	400,00
Pref. Dois Irmãos do Buriti	51/700.290/19	528	33404102	02/08/19	0100	7.900,00
KSM Estruturas p/Eventos Ltda.	69/100.055/18	529	33903923	02/08/19	0100	53.803,00
Ednelson Guerra Niz –ME	69/100.559/18	530	33903923	02/08/19	0100	149.908,00
KSM Estruturas p/Eventos Ltda.	69/100.055/19	531	33903923	02/08/19	0100	1.650,00
Ednelson Guerra Niz –ME	69/100.559/18	532	33903923	07/08/19	0100	298.348,00
KSM Estruturas p/Eventos Ltda.	69/100.055/18	533	33903923	07/08/19	0100	394.589,00
Easycred Serviços de Crédito Ltda.	51/700.082/19	534	33903301	08/08/19	0100	12.070,00
Diárias	51/700.057/19	535	33901414	08/08/19	0100	2.104,32
Diárias	51/700.057/19	536	33901414	08/08/19	0100	539,50
Diárias	51/700.57/19	537	33901414	08/08/19	0100	607,28
Antônio Lucio Neto	51/700.057/19	538	33901401	08/08/19	0100	231,26
Diárias	51/700.057/19	539	33901401	08/08/19	0100	600,00
Diárias	51/700.057/19	540	33901414	08/08/19	0100	500,00
Diárias	51/700.057/19	541	33901401	08/08/19	0100	1.391,66
Diárias	51/700.057/19	542	33901401	08/08/19	0100	2.543,86
INSS	69/100.508/18	543	33904702	09/08/19	0100	21,31
INSS	69/100.825/18	544	33904702	09/08/18	0100	21,31
Diárias	51/700.057/19	545	33901401	09/08/19	0100	133,33
Gov/MS/FCMS/SF Eliane T. Silva	51/700.373/19	546	33903975	09/08/19	0100	3.000,00
Master Serviços de Transp. Eireli	51/700.348/19	547	33903302	09/08/19	0100	17.748,00
Easycred Serv. de Cred. e Turis. Eireli	51/700.082/19	548	33903301	09/08/19	0100	52.000,00
Antônio Souza Ferreira	51/700.358/19	549	33903905	09/08/19	0100	8.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.341/19	550	33903905	09/08/19	0100	70.000,00
Marcelo Loureiro	51/700.359/19	551	33903905	09/08/19	0100	8.000,00
Ariane de Araújo R. Lima	51/700.363/19	552	33903905	09/08/19	0100	15.000,00
KSM Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	553	33903923	09/08/19	0100	2.383,00
Diárias	51/700.057/19	Anulação 554	33901401	09/08/19	0100	-120,53
JW Produções e Eventos Ltda.	51/700.316/19	555	33903905	12/08/19	0100	25.000,00
Onozor Gonçalves Ferreira	51/700.362/19	556	33903905	12/08/19	0100	15.000,00
Diárias	51/700.057/19	557	33901401	13/08/19	0100	231,26
Diárias	51/700.057/19	558	33901401	13/08/19	0100	462,52

PASEP	51/700.001/19	Anulação 559	33904701	13/08/19	0100	-5.200,00
Juliano Moura Monteiro	51/700.342/19	560	33903905	13/08/19	0100	15.000,00
PASEP	51/700.001/19	561	33904701	13/08/19	0100	5.447,32
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	51/700.299/19	562	33903702	13/08/19	0100	56.586,96
INSS	09/600.615/09	563	32902202	14/08/19	0100	449,56
INSS	09/600.615/09	564	46907111	14/08/19	0100	479,58
Ednelson Guerra Niz –ME	69/100.559/18	565	33903923	14/08/19	0100	126.184,00
KSM Estruturas p/ Eventos	69/100.055/18	566	33903923	14/08/19	0100	22.560,00
Rodrigo Borges de Jesus – ME	69/100.083/18	567	33903923	14/08/19	0100	150.070,83
EBCT	59/100.042/15	568	33903947	15/08/19	0100	750,00
B4 Produções Artísticas Eireli	51/700.356/19	569	33903905	15/08/19	0100	120.000,00
Arredio Produções Artísticas Ltda	51/700.326/19	570	33903905	15/08/19	0100	40.000,00
Antônio S. da Silva	51/700.344/19	571	33903905	15/08/19	0100	30.000,00
Diárias	51/700.057/19	572	33901401	15/08/19	0100	333,32
Antônio S. da Silva	51/700.291/19	573	33903905	15/08/19	0100	30.000,00
Jorge Shigueru S. G. Ishiyama	51/700.317/19	574	33903905	15/08/19	0100	15.000,00
Banda Lilás Prom. e Publc. Ltda.	51/700.318/19	575	33903905	16/08/19	0100	12.000,00
Ariane de Araújo Lima	51/700.371/19	576	33903905	16/08/19	0100	15.000,00
Som e Arte Produções Eirelli	51/700.379/19	577	33903905	16/08/19	0100	25.000,00
Pereira e Padilha Ltda.	51/700.343/19	578	33903905	16/08/19	0100	4.000,00
Pé de Verso Ltda	51/700.231/19	579	33903905	16/08/19	0100	70.000,00
Águas Guariroba S/A	51/700.002/19	580	33903944	16/08/19	0100	3.000,00
JL Representações e Prod. Eireli	51/700.367/19	581	33903905	16/08/19	0100	8.000,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	582	33903923	16/08/19	0100	14.442,00
KSM Estruturas p/Eventos Ltda.	69/100.055/18	583	33903923	16/08/19	0100	7.149,00
KSM Estruturas p/Eventos Ltda.	69/100055/18	584	33903923	16/08/19	0100	6.600,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	585	33903923	16/08/19	0100	14.442,00
Artemix Produções Artísticas Eireli	51/700.364/19	586	33903905	19/08/19	0100	8.000,00
Malacarne & Silva Ltda.	51/700.248/19	587	33903905	19/08/19	0100	30.000,00
JW Produções e Eventos Ltda.	51/700.279/19	588	33903905	19/08/19	0100	15.000,00
Tony Alysson F. P. Produções	51/700.350/19	589	33903905	19/08/19	0100	45.000,00
Thyssen Krupp Elevadores S/A	51/700.090/19	590	33903916	19/08/19	0100	3.847,77
Antônio Souza Ferreira	51/700.297/19	Anulação 591	33903905	20/08/19	0100	-8.000,00
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	592	33904901	21/08/19	0100	2.298,90
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	593	33904902	21/08/19	0100	497,70
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	594	33903999	21/08/19	0100	167,80
MS/FCMS/SF Eleuzina C. de Lima	51/700.400/19	595	33903975	22/08/19	0100	2.000,00
Diárias	51/700.057/19	596	33901401	22/08/19	0100	1.577,08
Diárias	51/700.057/19	597	33901401	22/08/19	0100	300,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	598	33903923	22/08/19	0100	415.864,00
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	599	33903923	22/08/19	0100	31.142,00

KSM Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	600	33903923	22/08/19	0100	61.400,00
KSM Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	601	33903923	22/08/18	0100	13.800,00
Ed. Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	602	33903923	22/08/19	0100	25.194,79
Ed. Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	603	33903923	22/08/19	0100	797,98
Easycred Serv. de Cred. e Turis. Eireli	51/700.082/19	604	33903301	22/08/19	0100	21.200,00
Amplitude A Produções Ltda.	51/700.383/19	605	33903905	23/08/19	0100	47.000,00
Trazendo a Arca Eventos e Publicidade Ltda.	51/700.385/19	606	33903905	23/08/19	0100	36.000,00
Tema Records Gravação e Dist. Ltda.	51/700.382/19	607	33903905	23/08/19	0100	49.000,00
Rafael de Barros Siqueira	51/700.380/19	608	33903905	23/08/19	0100	10.000,00
Urgente Companhia	51/700.376/19	609	33903905	23/08/19	0100	8.000,00
Thiago Abdulahad Nunes Rio	51/700.349/19	610	33903905	23/08/19	0100	4.000,00
Antônio S. da Silva	51/700.292/19	611	33903905	23/08/19	0100	30.000,00
Thayane Rosa Acorsi	51/700.365/19	612	33903905	23/08/19	0100	8.000,00
L&L Comercial e Prest. de Serviços	51/700.215/19	613	33903007	23/08/19	0100	2.090,00
KPS. Colux. Comércio e Serviços	51/700.215/19	614	33903007	23/08/19	0100	880,00
Pref. Mun. de Figueirão	51/700.378/19	615	33404102	27/08/19	0100	150.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	616	31901131	30/08/19	0100	324.362,49
Vencimentos	51/700.054/19	617	319011	30/08/19	0100	146.465,44
Vencimentos	51/700.054/19	618	319011	30/08/19	0100	8.983,46
Vencimentos	51/700.054/19	619	31901609	30/08/19	0100	22.958,50
Vencimentos	51/700.054/19	620	31909403	30/08/19	0100	2.233,33
AGEPREV	51/700.054/19	621	33919727	30/08/19	0100	29.052,66
AGEPREV	51/700.054/19	622	31911303	30/08/19	0100	81.703,69
INSS	51/700.054/19	623	31901304	30/08/19	0100	27.579,51
Antônio S. da Silva	51/700.386/19	624	33903905	30/08/19	0100	25.000,00
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	51/700.391/19	625	33903905	30/08/19	0100	15.000,00

Campo Grande – MS, 30 de agosto de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, páginas 47 a 58.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto “Som da Concha - 2020”, que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art.1º. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas ou grupos musicais residentes em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto “Som da Concha – 2020”, a se realizar preferencialmente no segundo e no quarto domingo de cada mês na “Concha Acústica Helena Meirelles”, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS.

§1º O Projeto selecionará 20 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- Show de Abertura = 10 atrações;
- Show de Encerramento = 10 atrações.

§2º Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

- a) Show de Abertura = R\$ 3.000,00 (dois mil reais) brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta) minutos cada e;
- b) Show de Encerramento = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§3º Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§4º As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

a) PI: Projetos Culturais 13392205441980001

b) Fonte: 0100

§5º O contrato não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.

§6º É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

§7º Este Edital tramitou por meio do Processo nº 517006522019.

§8º O Projeto "Som da Concha - 2020" tem previsão para realização de **10 edições, sendo 20 apresentações** para as seguintes datas do ano de 2020, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

- a) 07 e 21 de junho;
- b) 05 e 19 de julho;
- c) 02 e 16 de agosto;
- d) 06 e 20 de setembro;
- e) 04 e 18 de outubro;

§ 6º - A ordem de apresentação dos selecionados será definida pela equipe de produção do projeto "Som da Concha - 2020" que os comunicará antecipadamente, respeitando as datas previstas no *caput*.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da **SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020**, artistas, grupos e/ou coletivos com ou sem personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos

§1º Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos a contratação.

I - 1º Entende-se como **REPRESENTANTE LEGAL**:

- a) Pessoa física, integrante representante do grupo e ou coletivo com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, mediante procuração simples assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo (Anexo III);
- b) Pessoa Jurídica, o próprio artista, o próprio grupo e/ou o próprio coletivo com personalidade jurídica;
- c) Empresário exclusivo, Pessoa Jurídica com fins lucrativos, não ligado ao artista, grupo e/ou coletivos, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, por meio de uma declaração de exclusividade assinada pelos integrantes do grupo e/ou coletivo (Anexo IV).

§ 2º Um mesmo empresário exclusivo poderá representar mais de uma proposta artística de diferentes artistas, grupos, companhias e/ou coletivos.

§ 3º Cada artista, grupo, companhia e/ou coletivo só poderá apresentar uma única proposta.

§ 4º Após a seleção das propostas artísticas o artista, o grupo, a companhia e/ou o coletivo, apresentará no prazo fixado por esse edital a documentação em nome do REPRESENTANTE LEGAL, sujeito a desclassificação caso não seja cumprido o prazo.

§ 5º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza o seu comprometimento com o envio da documentação especificada no Art.6º

§ 6º Os Micro Empreendedores Individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo ou companhia se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de produção cultural em música.

§ 7º Um mesmo REPRESENTANTE LEGAL poderá representar mais de um artista, grupo, companhia e/ou coletivo, desde que seja Pessoa Jurídica.

§ 8º Cada ARTISTA, GRUPO ou COLETIVO poderá inscrever somente **01 (uma) proposta** de apresentação, podendo ter como proponente PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA na área cultural.

§ 9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá contratar diretamente artistas para as edições do Projeto Som da Concha - 2020 para vagas remanescentes que não sejam preenchidas por este Concurso, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e não tenha participado do certame.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições estão abertas para todos os artistas, grupos, companhias e/ou coletivos de música que residam e tenham atividades em Mato Grosso do Sul há pelo menos dois anos. Deverão ser realizadas por qualquer membro do grupo ou mesmo pelo

REPRESENTANTE LEGAL, pessoa física ou jurídica, somente através de formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA>

§ 1º O cronograma deste edital é o que segue, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS; sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/02/2020
Recebimento das Inscrições	21/02 a 06/04/2020
Publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial	08/04/2020
Processo de seleção	09/04 a 16/04/2020
Publicação do Resultado	22/04/2020
Prazo recursal	22/04 a 28/04/2020
Prazo de impugnação de recurso	30/05 a 07/05
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	11/05/2020
Prazo para entrega de documentos	12/05 a 18/05/2020

§ 2º Este EDITAL DE REGULAMENTO estará disponível na *internet*, nos endereços: www.fundacaodecultura.ms.gov.br, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

§ 3º Quaisquer informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas a partir das **8h do dia 21 de fevereiro de 2020 até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 06 de abril de 2020** somente através de formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA> onde cada proponente deverá inserir as seguintes informações:

I - No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de produção um dos seguintes gêneros musicais, sob pena de desclassificação:

- a) Música Erudita;
- b) Música Instrumental;
- c) Pop;
- d) Rock;
- e) Blues;
- f) Jazz;
- g) Soul;
- h) Música do mundo (Músicas étnicas);
- i) MPB;
- j) Samba de Raiz;
- k) Forró;
- l) Choro;
- m) Bossa Nova;
- n) Sertanejo de Raiz;
- o) Rap/Hip Hop;
- p) Eletrônica;
- q) Funk;
- r) Reggae.

II - No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de inscrição por uma das propostas, sob pena de desclassificação:

- a) **Show de Encerramento** deverá prever uma apresentação de **60 (sessenta) minutos**
- b) **Show de Abertura** deverá prever uma apresentação de **40 (quarenta) minutos**.

III - No ato da inscrição de show de abertura o interessado deverá inserir as seguintes informações:

- a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.
- b) Formulário de produção em PDF com informações do show devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas;
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis
- e) Mapa de Luz em PDF, se houver.
- f) Mapa de Palco e rider de som em PDF
- f) Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- g) Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ e Cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;
- h) Se MEI, certificado de Microempreendedor individual mais a Cópia do RG e CPF JPG ou PDF.

IV - No ato da inscrição de show de encerramento o interessado deverá inserir as seguintes informações:

- a) Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo sem corte nem edição caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.
- b) Formulário de produção em PDF com informações da proposta devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, de revistas, de notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes, certidão de [órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento. Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento, devendo este comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação.
- c.1 - No caso de coletivo, deverá ser anexado o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes.
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpi
- e) Mapa de Luz em PDF.
- f) Mapa de Palco e rider técnico em PDF
- d) Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- e) Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ, certificado do MEI e Cópia do RG e do CPF do representante legal em JPG ou PDF e

§ 1º Será de responsabilidade de cada representante a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo por conta de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de responsabilidade do mesmo.

§ 2º Dois dias após o último dia de inscrição, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publicará no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a relação de todos os inscritos.

§ 3º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação da proposta.

§ 4º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações na proposta.

§ 5º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.

§ 6º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.

§ 7º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a montagem e operação de som e luz nas apresentações. A Fundação de Cultura/MS não se responsabiliza pela concepção e operação de técnica durante as apresentações.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 5º Os arquivos enviados pelos proponentes serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por ato da Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos da lei nº 4.640/2014 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

§1º A seleção será feita de forma individual por cada membro que deverá lançar notas de acordo com os critérios do edital, bem como gerar um parecer sobre cada proposta analisada.

Art. 6º A diretora presidente deverá publicar em Diário Oficial uma Comissão Interna composta por 03 (três) servidores de carreira que terá como objetivo receber e compilar todos os formulários gerados por cada membro titular e lançar as notas dos mesmos, apresentando o resultado final que deverá ser publicado em Diário Oficial.

§1º Todos os formulários de cada membro titular deverão ser assinados, escaneados e enviados para a Comissão Interna que fará a compilação das notas dos três membros titulares, apurando a classificação final que será publicada em Diário Oficial.

§2º Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções, bem como todos os arquivos enviados pelos proponentes em seu email pessoal assim que a lista dos inscritos for publicada em Diário Oficial.

§3º Cada membro titular terá cinco dias para analisar todas as propostas e emitir em formulário próprio um parecer sobre cada proposta enviada, devendo assinar e remeter de volta para o formulário Google no endereço eletrônico <https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA>

§4º Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo notas com os seguintes pesos:

- a) qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) trabalhos autorais e inéditos = peso 4
- c) qualificação do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= peso 2;

§5º Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, que será multiplicada pelo respectivo peso.

§6º Para ser classificado, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).

§7º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será relacionado aos trabalhos autorais e inéditos apresentados, observando-se a maior nota obtida neste quesito.

§8º Persistindo o empate, será selecionado o Proponente de maior tempo de atuação na área.

§9 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do MS, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

§10 Os recursos deverão ser protocolados diretamente no gabinete da diretora presidente da Fundação de Cultura de MS, o mesmo será encaminhado a comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§11 Os recursos interpostos serão enviados para os membros da Comissão de Seleção que responderão individualmente em formulário próprio e remeterão para Comissão Interna, ficando a mesma incumbida de compilar as informações e informar a Diretora-Presidente a decisão da maioria dos membros titulares.

§12 A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que nenhuma obtenha a pontuação mínima de 70 pontos.

§13 Será publicado em Diário Oficial as 10 (dez) propostas selecionadas em cada categoria estabelecendo um prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação para contratação conforme o Art. 6º

§14 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 10 (dez) selecionados de qualquer uma das categorias, em seus lugares serão convocados os próximos suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação, desde que, todavia, tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.

§15 Havendo necessidade de convocação de suplente, esta será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo estes mais 5 (cinco) dias para apresentar a documentação.

§16 Caso não haja suplentes ou mesmo o número mínimo de classificados, a Fundação de Cultura poderá convidar outras produções de Mato Grosso do Sul ou mesmo de outros estados para compor a programação, desde que não tenha participado do certame.

§17 Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.

§18 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente de acordo com a classificação na Modalidade que se inscreveu desde que tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.

§19 O resultado final da seleção, após o julgamento dos pedidos de recurso e após a entrega da documentação correta dos selecionados para firmar o contrato, será homologado pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado de MS e divulgado no *site* da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br)

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los na FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – NÚCLEO DE MÚSICA/DIFUSÃO CULTURAL no endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – CEP: 79002-820 no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da **publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretora-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo**, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

I - No caso de proposta REPRESENTADA por PESSOA FÍSICA integrante representante de Banda/ Grupo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente – (Anexo V);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante.

II - No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO da Banda/ Grupo/Músico Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:

- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF

do músico instrumentista ou artista solo;

e) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do responsável pela Pessoa Jurídica – (Anexo V);

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);

i) Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);

j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);

k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.

§1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

§2º. No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do representante Pessoa Física.

§3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;

§4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente concurso.

§5º Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação que os convocar para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

§6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.

VII – DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art.8º É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais e músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha – Edição 2020;

b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos shows;

c) Fornecer água, café e lanches para os artistas no dia e horário dos shows;

d) Fornecimento de equipamento de som composto por Sistema de P.A. estéreo com montagem em line array com mínimo de 03 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 04 caixas de sub-grave de 2.400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação. 01 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de até 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação. 01 amplificador de guitarra de 120 watts, 01 amplificador de contra baixo de 500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 kit de microfones para bateria com 09 microfones específicos. 01 notebook e 01 sistema de energia, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Corpo de bateria

e) Fornecimento de equipamento de luz composto por 01 mesa computadorizada com 2048, 36 canais de Dimmer, Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 canais de MAIN-POWER para os movings, 48 refletores PAR 64 (FOCOS#1, 2# ou 5#), 16 refletores Loco-Light ou similar, 08 refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercom/Cabeamento – 06 Moving Heads Spot 500 ou similar, 04 Moving Heads Wash 600 ou similar, 02 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR-33 ou similar, 04 Atomic 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar. Estruturas em alumínio – 64 metros de estrutura em alumínio P-30, sendo peças 0,5 mt 01mt, 02mt e 04mt; 06 Box Truss, 04 Conner Box, 04 dobradiças para Box Truss, 08 conner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talahas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 01 tonelada cada, 08 plataformas pantográficas de 2mx1m com elevação regulável; Acessórios: fiação/acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.

f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

g) Efetuar o pagamento dos cachês.

§1º. A FCMS se responsabilizará pela hospedagem e alimentação do músico instrumentista ou do cantor solo, da banda ou do grupo, selecionado e demais integrantes de sua ficha técnica que residam fora do município de Campo Grande/MS, desde que citado no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II) e SOLICITADO na CARTA DE INTENÇÃO e desde que não ultrapasse o limite de 8 (oito) pessoas. Acima dessa quantidade de pessoas na equipe, o proponente se responsabilizará por essas despesas.

§2º. Para solicitar hospedagem e alimentação, deverá ser respeitado o número máximo de 8 (oito) pessoas, informando seus nomes e dados no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II). Caso haja alteração de nomes ou número de pessoas, informar à Gerência de Difusão Cultural – 3316-9316 ou 3316-9110 **com antecedência mínima de 15 dias.**

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

§1º O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia,

coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

§2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.

§3º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.

§ 2º Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.

§3º Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§4º Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização dos shows, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

§5º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, a FCMS designará e informará ao selecionado se haverá uma nova data para realização do show, nesse caso não havendo nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

§6º A seleção de músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas e grupos musicais não gera qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§7º É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

§8º A homologação e ratificação do resultado do concurso só será realizada após a apresentação de toda a documentação exigida dos proponentes selecionados.

§9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§9º Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

§10º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0XX67) , (0XX67) 3316-9316 ou (0XX67) 3314-2030 (Concha Acústica Helena Meirelles)

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO I)

Venho por meio desta apresentar documentação complementar com a intenção de proceder a contratação da proposta selecionada no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020

NOME DA PROPOSTA: _____

NOME DO ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO _____

CIDADE DE ORIGEM ARTISTA, GRUPO OU COLETIVO: _____

CASO NÃO SEJA DE CAMPO GRANDE, NECESSITA DE HOSPEDAGEM:

() Sim () Não

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATOS PERANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

O RESPONSÁVEL PELO GRUPO É:

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

QUADRO DE RESPONSABILIDADES/FICHA TÉCNICA			
FUNÇÃO	Nome completo do profissional	CPF	RG

Assinatura do Responsável (representante)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020**

Obs. É de extrema importância que esse formulário seja preenchido com o máximo de informações possíveis.

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo Artístico	
Produtor/a	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Duração do show:	
Categoria que concorre	() Show de Abertura () Show de Encerramento
Estilo musical inscrito	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
<ul style="list-style-type: none"> Solicitam hospedagem e alimentação: (Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	() SIM ou () NÃO
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica	
Sinopse do show	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Cenário -Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, também integrante do Grupo Musical ou Banda _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2020. Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1) Assinatura: _____
 Nome: _____

RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

2)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

3)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

4)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

5)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

6)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura: _____
7) Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

8) Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

ANEXO IV – CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador o Sr. _____, maior, nacionalidade: _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, empresário inscrito no CNPJ: _____ residente à Rua/Travessa/Avenida: _____, n.º _____, Bairro: _____, complemento (caso exista): _____, é nosso **empresário exclusivo** para responder por todas as modalidades contratuais a respeito do Grupo Musical ou Banda _____, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição 2020.

Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, assinar conforme documento de identidade:

1)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____

2)Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Endereço: _____

3) Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

4) Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

5) Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

6) Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

7) Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

8) Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)**

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº xxx/2020**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **Sr.(a) XXXXXXX**, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxx, Cidade de xxxx/sxx, **OU** Empresa xxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A FCMS no Processo n.º 59/100.XXX/2019 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxxx, formado por: xxxxxx **OU** contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, **OU** contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha - 2017.

1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

- PI.;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

1.1 O **CONTRATADO(A)**, está obrigado(a) a:

- a) realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato **OU** fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show **OU** fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;
- c) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
- f) não ceder, ou transferir, **em hipótese alguma**, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;
- g) providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação;
- h) se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;
- i) se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;
- j) se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;
- k) manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;
- l) cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**1.1 A CONTRATANTE**, obriga-se a:

- a) pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- c) notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;
- f) custear uma hospedagem e alimentação para até 8 (oito) pessoas da banda/grupo que não sejam da cidade de Campo Grande, desde que estejam expressamente relacionadas na ficha técnica da inscrição e apresentado comprovante de endereço em nome próprio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora-Presidente/ FCMS

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.Nome	CPF:
	RG:

2.Nome	CPF:
	RG:

Tornar sem efeito a publicação do extrato de contrato n.º 0006/2020/FCMS publicado no no Diário Oficial N° 10.097 do dia 19 de fevereiro de 2020, pág. 28.

Processo: 51/700.013/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama-ME

Do Objeto: A FCMS no processo n.º 51/700.013/2020 contrata com a empresa Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama ME, representante exclusivo do Grupo Os Filhos de Campo Grande, composto por: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama, Rafael Braz Bueno e Hemerson Rosa do Nascimento, para à realização de 01(um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 10/02/2020, a partir das 20h, no Evento "Sarau de Segunda na Praça dos Imigrantes", na Rua Rui Barbosa, 65, Centro, no Município de Campo Grande/MS, pelo Projeto "Ações Culturais Participativas".

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Senhora-Diretora Presidente Mara Elisa Navacchi Caseiro, torna público para conhecimento dos interessados que torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato de n.º0006/2020/FCMS, Empresa Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.402.954/0001-91, publicado no diário Oficial de n.º 10.097 de 19/02/2020

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato N° 0017/2020/FCMS**N° Cadastral: 13191****Processo:** 51/700.024/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.024/2020 contrata com Onozor Gonçalves Ferreira - MEI, representante exclusivo do artista João Paulo dos Santos Oliveira, de nome artístico "João Paulo", a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 25 minutos de duração cada, no dia 16/02/2020, a partir das 15 horas, no 1º Encontro

Municipal de Violeiros, a ser realizado no Ginásio Moreninho em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago após a execução da apresentação.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de fevereiro de 2020.

Data da Assinatura: 14/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Onozor Gonçalves Ferreira

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 71.750.017/2020

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "CANTATA DE PÁSCOA", e desmontagem.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.762,00 (nove mil setecentos e sessenta e dois).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (um) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro janeiro de 2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrita no CPF nº 879.387.401-44, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 001/2020 – autorização de uso de espaço destinado ao estacionamento de veículos dos condôminos do Condomínio Residencial Mônaco, localizado na Rua Monte Alegre, nº 1935, Jardim América, CEP nº 79.824-070, Dourados/MS.

Processo Administrativo: 29/500214/2020.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO.

Objeto: autorização de uso do estacionamento do Centro Cultural Guaraoby pelos condôminos do Condomínio Residencial Mônaco.

Valor: o valor total da remuneração pela autorização de uso oneroso do espaço físico será de **R\$ 13.776,96 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2020.

Assinam: Profª. Drª. Celi Corrêa Neres – Autorizante/Vice-Reitora - UEMS
Sr. Cleverson Daniel Dutra – Autorizado/Sindico

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 011-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ (UPA) - Juazeiro do Norte - CE.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Francisco Palácio Leite (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPP nº 12, de 20 de fevereiro de 2020.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues (Presidente), Rodrigo Bianchini Cracco, Anna Carolina Horstaman Amorim, Manuela Areias Costa, Claudia Regina Silva Pinto (discente).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II – Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III – Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;

IV – Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V – Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI – Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII – Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 (vinte e quatro) meses para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 006, de 18 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Rogério da Palma do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 051, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, p. 20, e alterado pela Portaria PROE-UEMS N. 128, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.961, de 9 de agosto de 2019, p. 34-35.

Art. 2.º Incluir Diógenes Egídio Cariaga, Aline Vanessa Locastre e Fabrício Antonio Deffacci no comitê

mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 02, de 14 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir José Maria do Nascimento do Comitê Docente Estruturante do curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 146, de 5 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.982, de 9 de setembro de 2019, p. 24.

Art. 2.º Incluir Norton Hayd Rego no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Agronomia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 04, de 14 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Marcos Antonio Camacho da Silva do Comitê Docente Estruturante do curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 093, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.928, de 25 de junho de 2019, p. 136-137.

Art. 2.º Incluir José Evaristo Gonçalves no comitê mencionado no art. 1.º.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Agronomia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 04, de 14 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Norton Hayd Rego, Antônio Corrêa de Oliveira Filho e Paulo Neres Carvalho na Comissão de Autoavaliação do curso de Agronomia, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 117, de 8 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.716, de 9 de agosto de 2018, p. 21.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 02, de 14 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Edilson Urbano na Comissão de Autoavaliação do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 119, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.725, de 22 de agosto de 2018, p. 37.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE/UEMS N. 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa De Educação Tutorial – PET – MEC/SESu/SECADI da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.1.1 do Capítulo II – Procedimentos do Manual de Orientações Básicas, elaborado pelo MEC, que versa sobre requisitos e procedimentos para o ingresso no programa.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET).

Art. 2º O comitê será composto por: Pró Reitora de Ensino Prof.^a Dr.^a Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Presidente do CLAA), Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação Prof.^a Dr.^a Luciana Ferreira da Silva, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Prof.^a Dr.^a Márcia Regina Martins Alvarenga, Prof.^a Dr.^a Mirella Ferreira da Cunha Santos (Interlocutora do CLAA), Prof. Dr. Marcos Antônio Camacho da Silva (Tutor PET de Aquidauana), Prof. Dr. Marcio Rodrigo Gimenes (Tutor PET de Ivinhema), Prof. Dr. Elói Panachuki, Prof.^a Dr.^a Zildamara dos Reis Holsback Menegucci, Daniel Lima da Silva (acadêmico/bolsista PET de Aquidauana) e Pietro Rafael Chiari do Amaral (acadêmico/bolsista PET de Ivinhema).

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 20 FEVEREIRO DE 2020.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Portaria UEMS-PROPP nº 13/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados*, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Prof ^a . Dr ^a . Fabiane Melo Heinen Ganassin	Representante Docente

Profª. Drª. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe Representante Docente
Márcia Christino Macedo Representante Discente

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 14/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE/MS nº 9.870, de 27/03/2019, página 47.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Dourados, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 763, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1056/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, processo n. **71/402399/2017**, em nome de **IVO CARBONERA**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1056/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, processo n. **71/402399/2017**, em nome de **IVO CARBONERA**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL 03/2020 CBH-SANTANA e APORÉ

PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ (GESTÃO 2020-2023) E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

A Comissão Eleitoral (COE) do CBH do Rio Santana-Aporé/MS (publicado em D.O.E nº 10.003) no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 033, 02 de março de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a lista final de entidades e instituições cadastradas e habilitadas dos segmentos da Sociedade Civil e de Usuários de Recursos Hídricos que concorrerão ao processo eleitoral para participar da gestão 2020-2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH-SANTANA-APORÉ.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS
SOCIEDADE CIVIL	AESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Mato Grosso do Sul
	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	ANB – Associação Amigos da Natureza do Bolsão
	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Chapadão do Sul
	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Paranaíba
	UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
	SENAR – Serviço Nacional de Aprendizado Rural Administração Regional de MS
	CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
USUÁRIOS	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
	APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja, Milho e outros Grãos do MS
	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA
	Sindicato Rural de Chapadão do Sul
	Sindicato Rural de Paranaíba
	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado
	SLC Agrícola SA

Art. 2º - Convocar as entidades e instituições relacionadas no Art.1º para as assembleias deliberativas, conforme: data, horários e local, a seguir:

Data: 10 de março de 2020

Segmentos	Setores	Horário
	Usuários	08h às 10h
	Sociedade Civil	10h às 12h

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS

Avenida Juca Pinhé, 333 – Jardim Santa Mônica – CEP: 79.500-000

Art. 3º - Informar que para participar da assembleia do processo eleitoral a entidade ou instituição deverá ser representada por uma única pessoa oficialmente indicada pelo representante legal com procuração específica. Parágrafo único: Não serão aceitas mais de uma procuração por procurador para o mesmo segmento.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé

Claudete Bruschi/IMASUL

Daniele Coelho Marques/FAMASUL

Priscila Quevedo Monteiro Garcez/CMMA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e a publicação do deferimento da matrícula no CFSD BM/2020 constante no EDITAL n. 2/2020 – DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.093/2020), para conhecimento dos interessados, resolve:

DIVULGAR nome de candidato que apresentou Termo de Desistência da Matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020):

NOME	VAGA
LUIS FERNANDO MALUF LOPES VASCONCELOS	Ampla Concorrência

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 7/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e a publicação do indeferimento da matrícula no CFSD BM/2020, resolve:

I – DIVULGAR o nome do candidato que interpôs recurso:

Dentre os candidatos que tiveram a matrícula indeferida, conforme público no EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no DOEMS nº 10.098/2020, foi interposto recurso pelo candidato abaixo relacionado:

NOME	CPF
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	028.267.541-81

II – NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado:

NOME	MOTIVO
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	A instrução do recurso não trouxe elementos que viessem a ilidir a causa do indeferimento, conforme motivação detalhada contida na Ata nº 04/CRD/CFSD/2020.

III – MANTER O INDEFERIMENTO da matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, por não ter cumprido o requisito exigido para a matrícula:

NOME	MOTIVO
JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	CERTIDÃO Judicial Positivada, alínea "k", inciso I, do art. 8º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e por não haver apresentado elementos capazes de alterar o motivo do indeferimento.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020), EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.098/2020) e EDITAL 7/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD – Edital com a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS e dos resultados dos recursos dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/

CFSD QPBM, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em segunda chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE”, disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - III. Comportamento do militar, se for o caso;
 - IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício

das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 8/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
471111	JOÃO VITOR MEDEIROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60,00	134º
488722	DANIEL NASCIMENTO FRANCO NEGRI	Ampla Concorrência	60,00	135º
441502	VITOR PEREIRA PRADO ALMEIDA	Ampla Concorrência	60,00	136º
437351	ANDRE GUSTAVO CORREA CAPIBARIBE	Ampla Concorrência	60,00	137º
424199	JOSE LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60,00	138º
507186	WELLINGTON ISAO YONEYAMA	Ampla Concorrência	60,00	139º
433759	PAULO VITOR RIBEIRO SILVA	Negro	48,00	222º
446012	OZIAS FERNANDES FILHO	Negro	48,00	224º

CONVOCAÇÃO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA NA APELAÇÃO – Nº 0037667-90.2012.8.12.0001 – CAMPO GRANDE.

Nome	CPF
RICARDO FERREIRA DIAS	936.444.181-87

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2020-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Coxim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 157, de 06 de fevereiro de 2020, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 35/2020-PRODHS/UEMS**, de 06 de fevereiro de 2020, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ensino de Ciências**

SORTEIO: 04/03/2020

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Coxim

1	Bruna Ferreira de Jesus Brandão
2	Carine Fernandes Botelho
3	Cristiano Figueiredo dos Santos
4	Dinorah Machado Vaz de Lima
5	Francisco Elias de Castro
6	Jéssica Fernanda Pedro
7	Karina Justo Dias Lima
8	Lucilene Finoto Viana
9	Luiza Izabel de Oliveira Gonçalves
10	Marly Pinto de Matos
11	Patricia da Silva Dias
12	Raquel da Silva Vieira
13	Thomáz da Silva Guerreiro Botelho

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Rosemary Idalina Mochi

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2020 – COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 556 de 17 de agosto de 2016, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, de 04 de fevereiro de 2020, ficando convocado os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ivinhema/UEMS, situada na Av. Brasil, nº 771, Bairro Centro, Ivinhema-MS, no dia e horário especificado, para reunião pública de realização de sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Data do sorteio: **04/03/2020**

Horário: **8 h**

1	AMANDA PALHANO ISHY DE MATTOS
2	ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES
3	KELLY TELIS PEREIRA BARBOSA BACK
4	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA
5	PAULO AUGUSTO BEREZUK
6	PRICILA GREYSE DOS SANTOS JULIO
7	REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI

2. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

1	ANTÔNIO DE SOUZA SILVA
2	CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER
3	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO

Motivo: não atendimento ao subitem 1.1 (Pós-graduação em Ensino de Ciências/Biologia ou Educação Científica e Matemática ou Educação para a Ciência)

Ivinhema-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Magali Gorete Silva Magri

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 013/2020-RTR/UEMS

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna pública o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador Geral e Adjunto, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei No 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto no 5.800 (08/06/2006); Decreto no 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES no 183 (21/10/16); Portaria CAPES no 102 (10/05/19); Portaria CAPES no 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 02 (22/07/2014).

Função: **COORDENADOR/A GERAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GLAUCIA GABRIEL SASS	100
EMERSON CANATO VIEIRA	95
GABRIEL LUÍS BONORA VIDRIH FERREIRA	50

Função: **COORDENADOR/A ADJUNTO/A**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARIA DA SILVA PEIXOTO	95
EMERSON CANATO VIEIRA	95
GABRIEL LUÍS BONORA VIDRIH FERREIRA	50

DOURADOS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em Exercício

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação para adequações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2019
PROCESSO: 71/500.101/2017

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA DE PASSAGEM AEREA E RODOVIÁRIA COM AGENCIAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2019;
PROCESSO: 55/001.078/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **21 de fevereiro de 2020 às 14H** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 02ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0096/2019.
PROCESSO: 55/000.593/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
05	NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA	1,50
06	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	6,10
13		2,45
14	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.454,30
14.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-
16	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	4,41

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 04, 10, 12, 19, 21 e 22.

LOTES DESERTOS: 03, 07, 08, 09, 11, 15, 17, 18 e 19.1.

LOTE UNIFICADO: 14.1, nos termos do subitem 3.1.8 "b.1" do Edital.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.078/2019
Pregão Eletrônico n. 114/2019

Contratação de empresa para a prestação de serviço de compra de passagem aérea e rodoviária com agenciamento e seguro viagem.

DECIDO pelo acolhimento do recurso interposto pela empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI coerente com a análise e fundamentação da decisão de recurso administrativo exarada pela Pregoeira (fls. 951 a 961), e no mérito **DOU PROVIMENTO**, com a consequente inabilitação e desclassificação da empresa CONDOR TURISMO EIRELI EPP pelo descumprimento do subitem 5.2.3 do edital, determinando a revisão dos atos praticados pela pregoeira responsável.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.087, do dia 5 de fevereiro de 2020, págs.48 e 49, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 124/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.173/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.173/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Muriel Moreira
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-3

PROCESSO Nº 55/001.108/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ Nº 61.282.661/0001-41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 013: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA						
1	Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem : frasco-ampola.	1 - Un.	860 (C O T A PRINCIPAL)	BERGAMO/COM 01	R\$90,00	R\$77.400,00
VALOR GLOBAL						R\$77.400,00

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-5

PROCESSO Nº 55/001.108/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ Nº 23.864.942/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 023: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem : frasco-ampola.	1 - Un.	20.700 (C O T A PRINCIPAL)	EUROFARMA/CT 5 FA	R\$19,40	R\$401.580,00
LOTE 023.1: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem : frasco-ampola.	1 - Un.	6.900 (C O T A RESERVADA)	EUROFARMA/CT 5 FA	R\$19,40	R\$133.860,00
VALOR GLOBAL						R\$535.440,00

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020-4
 PROCESSO Nº 55/001.174/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , CNPJ 23.864.942/0001-13**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Letrozol - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	18.500 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA/PLAS TRANS X 30	R\$6,76	R\$125.060,00
LOTE 022: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	23.700 (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA/COM 01	R\$36,00	R\$853.200,00
VALOR GLOBAL						R\$978.260,00

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
 Secretária Especial
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
 PROCESSO Nº 55/001.032/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	21.700 (LOTE EXCLUSIVO)	SUNPHARMACEUTICA/ AL PVC X 28	R\$0,73	R\$15.841,00
LOTE 009: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						

1	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	3.300 (L O T E EXCLUSIVO)	ABBOTT/AL PLAS TRANS X 10	R\$2,58	R\$8.514,00
LOTE 028: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Temozolomida - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	820 (L O T E EXCLUSIVO)	SUNPHARMACEUTICA/AMB X 5	R\$9,06	R\$7.429,20
LOTE 031: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
1	Valaciclovir - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	5.000 (L O T E EXCLUSIVO)	RANBAXY/ SUN FARMACEUTICA/PLAS TRANS X 10	R\$4,46	R\$22.300,00
VALOR GLOBAL						R\$54.084,20

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES, por sua Presidente Nídia Eliane Falcão Figueredo de Souza, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/007286/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 11 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Vinícius Soares do Nascimento N. 500, Bairro Jd. Universitário, CEP 79.906-680, Ponta Porã/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PROF^a. GENI MARQUES MAGALHÃES, sita à Av. Vinícius Soares do Nascimento N. 500, Bairro Jd. Universitário, Ponta Porã/MS.

Ponta Porã/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Nídia Eliane Falcão Figueredo de Souza
Presidente da APM
CPF N. 878.439.431-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, por seu Presidente Valdir Aparecido de Oliveira, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/004150/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 18 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Cardeal de Souza N. 500, Bairro Flávio Garcia, CEP 79.400-000, Coxim/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual

PEDRO MENDES FONTOURA, sita à Rua Joaquim Cardeal de Souza N. 500, Bairro Flávio Garcia, Coxim/MS.
Coxim/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Valdir Aparecido de Oliveira
Presidente da APM
034.637.398-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual DOM BOSCO, por sua Presidente Ana Maria Hellensberger dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM BOSCO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006601/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 10 março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, CEP 79.333-070, Corumbá/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual DOM BOSCO, sita à R. Dom Aquino Corrêa N. 2462, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.
Corumbá/MS, 14 de fevereiro de 2020.

Ana Maria Hellensberger dos Santos
Presidente da APM
CPF N. 157.047.421-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, por seu Presidente IVANILDO SILVERIO BORGES, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/001952/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 12 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Munir Thomé N. 113, Centro, CEP 79.680-000, Água Clara/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, sita à R. Dr. Munir Thomé N. 113, Centro, Água Clara/MS.
Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Ivanildo Silverio Borges
Presidente da APM
CPF N. 952.240.501-97

Republica-se por constar incorreções.

Publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, pág.169.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual NOVA ITAMARATI, por seu Presidente Ossir Ruiz Prates, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual NOVA ITAMARATI.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/005733/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min do dia 9 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: ASSENTAMENTO ITAMARATI II N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, Ponta Porã/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual NOVA ITAMARATI, situada no ASSENTAMENTO ITAMARATI II N. 1 1, Bairro Sede, Ponta Porã/MS.
Ponta Porã/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Ossir Ruiz Prates
Presidente da APM
CPF N. 528.136.221-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, por seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01 /2020

PROCESSO N. 29/007516/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h30min do dia 12 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua das Ameixas, S/N, Bom Jardim, Campo Grande/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, sita à Rua das Ameixas, S/N, Bom Jardim, Campo Grande/MS.
Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

André Luiz Aquino Costa de Paula
Presidente da APM

CPF N. 946.670.551-20

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **009/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.093/2020

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da MS - 215, trecho: Serra do Amazílio, com extensão de 1.009, 423 m, no município de Pedro Gomes – MS.**

Abertura: 30 de março de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **011/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.036/2020**

Objeto: **Execução dos trabalhos de cenografia dos tanques de exposição do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal.**

Abertura: 30 de março de dois mil e vinte, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **010/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.170/2020

Objeto: **Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia de acesso entre MS-162 e BR-463/MS, trecho: entr. MS-162 – entr. BR-463/MS, subtrecho: final do pavimento (Aeroporto Municipal de Dourados) – entr. BR-463/MS, com extensão de 7,15 km, no município de Dourados/MS.**
Abertura: 30 de março de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **030/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/10.049/2019

Objeto: **Elaboração de projeto de engenharia para implantação de revestimento primário de rodovia não pavimentada – MS – 214, no município de Corumbá - MS.**

Abertura: 10 de março de dois mil e vinte, às 14:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA nº: 006/2019-DLO/AGESUL.

PROCESSO nº: 57/100.353/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência nº 006/2019 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-386, trecho: Iguatemi – Japorã, numa extensão de 39,00 KM, nos Municípios de Iguatemi/MS e Japorã/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias,** tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 21/02/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 03.03.2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 005/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.787/2019

Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SETOR 01 EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CR 829.553/2016/CAIXA/MCIDADES, OPER. 1.031.923-06 (SALDO)

Vencedora: C S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 594.711,74 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 136/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.416/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÓRREGO FIGUEIRA, NUMA EXTENSÃO DE 40,00M E LARGURA DE 6,00M, RODOVIA MUNICIPAL - ENTR BR-359 - KM 8,50 - LAT.:18°24'47"S - LONG.: 54°37'11"O, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS (SALDO REMANESCENTE)

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 1.052.370,67 (UM MILHÃO CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.072/2020

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8666/93

Favorecido: Imprensa Nacional

Valor Global: R\$ 2.775,36 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Objeto: Serviço de publicação no Diário Oficial da União

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 20/02/2020

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº LC 001/2020 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 193/2019**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:

Objeto: Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes, em PEAD, nos diâmetros de 32 mm a 63mm e ramais de ligação em PEAD, até 300m, nos diâmetros de 63mm a 110mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Campo Grande/MS.

Legislação aplicável: Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor de Referência: Sigiloso

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 19/03/2020 (dezenove de março de dois mil e vinte), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA, considerando a falha de publicação no DOE e a obrigatoriedade de observância aos prazos legais de publicação, a nova data de abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício VALE-REFEIÇÃO, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança e senha pessoal, para atender a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 1.575.308,40 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos) – pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 12/03/2020 (doze de março de dois mil e vinte), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 201900000026 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 21/02/2020 podendo receber lances pela rede mundial de

computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; com encerramento previsto para 06/03/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 a 05 de março de 2020 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante

e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Fevereiro= R\$ 29,83 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr(a). PIERRE ADRI, pelos telefones (67) 3044-2750 e/ou (67) 0800 605 2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) - 79.002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	NLI9760	GO	9BGRZ48109G258166	S90010229	Circulação	R\$ 3.900,00
2	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	CWT5959	SP	9C2MC35002R024288	MC35E2024288	Circulação	R\$ 1.065,00
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU7771	MS	9C2KC1550AR200162	KC15E5A200162	Circulação	R\$ 1.365,00
4	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTH1435	MS	9C2KC16309R025886	KC16E39025886	Circulação	R\$ 1.300,00
5	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2013/2014	PRETA	AXZ1637	PR	93Y4SRD04EJ811924	D4DJ754Q036647	Circulação	R\$ 7.500,00
6	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	2010/2011	PRETA	NOV4698	AM	9BWLB05U9BP025045	CCR885509	Circulação	R\$ 7.000,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7562	MS	9C2JC41209R038825	JC41E29038825	Circulação	R\$ 1.050,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU7801	MS	9C2JC4120AR141589	JC41E2A141589	Circulação	R\$ 1.100,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG6538	MS	9C2JC4120BR509058	JC41E2B509058	Circulação	R\$ 1.100,00
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSP5034	MS	9C2KC08507R016407	KC08E57016407	Circulação	R\$ 1.150,00
11	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSR4785	MS	9CDCF47AJ7M014289	F472BR114289	Circulação	R\$ 735,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO0763	MS	9C6KE1510B0018676	E3G8E-018692	Circulação	R\$ 990,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO3939	MS	9C2JC4120CR506739	JC41E2C506739	Circulação	R\$ 1.350,00
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	MBW5728	SP	9C2MC35002R011123	MC35E-2011123	Circulação	R\$ 1.000,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTU7819	MS	9C2JC4120AR129057	JC41E2A129057	Circulação	R\$ 960,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NRG2735	MS	9C2JC4220AR210851	JC42E2A210851	Circulação	R\$ 1.080,00
17	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	HTD0095	MS	9BWAA05W79T066528	CCP069083	Circulação	R\$ 2.700,00
18	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSP8259	MS	9C2JA04107R045357	JA04E17045357	Circulação	R\$ 850,00
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7483	MS	9C2KC1550AR149987	KC15E5A149987	Circulação	R\$ 1.000,00
20	VW/POLO 1.6	2002/2003	BEGE	HSO1392	MS	9BWHB09A23P005906	BAH039942	Circulação	R\$ 2.940,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSU0411	MS	9C2KC08207R023396	KC08E27023396	Circulação	R\$ 935,00
22	I/FORD RANGER XL	1994/1994	VERDE	JYX1800	MS	1FTCR10X2RTA90933	A90933	Circulação	R\$ 2.750,00

23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRK7021	MS	9C2KC1650BR521202	KC16E5B521202	Circulação	R\$ 1.176,00
24	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST9519	MS	9C2JC30103R181518	JC30E13181518	Circulação	R\$ 640,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI1068	MS	9C2KC1670BR579529	KC16E7B579529	Circulação	R\$ 1.139,00
26	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI1036	MS	9C2JC4110BR738664	JC41E1B738664	Circulação	R\$ 865,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	HTU8152	MS	9C2JC4120BR710096	JC41E2B710096	Circulação	R\$ 1.030,00
28	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSZ1169	MS	9C6KG017070048355	G347E-048770	Circulação	R\$ 1.174,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HRV3459	MS	9C6KE121090009463	E3C9E-009500	Circulação	R\$ 612,00
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HSQ8668	MS	9C2MC35004R008031	MC35E-4008031	Circulação	R\$ 911,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2350	MS	9C2JC30201R033474	JC30E21033474	Circulação	R\$ 538,00
32	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	VERMELHO	NRW8558	MS	9BD15844AD6815714	146E10111407639	Circulação	R\$ 3.537,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTP3270	MS	9C2JC41109R533477	JC41E19533477	Circulação	R\$ 769,00
34	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK9892	MS	9C2KC1660BR526591	KC16E6B526591	Circulação	R\$ 1.214,00
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK6503	MS	9C2KC08204R011114	KC08E24011114	Circulação	R\$ 816,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1218	MS	9C2KC08505R057820	KC08E55057820	Circulação	R\$ 874,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM5537	MS	9C2KC08505R041714	KC08E55041714	Circulação	R\$ 874,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	EFE2497	SP	9C6KE122090033751	E3D1E-033654	Circulação	R\$ 1.000,00
39	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSR4776	MS	9C2JA04206R888641	JA04E26888641	Circulação	R\$ 875,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR1729	MS	9C2JC4110AR024769	JC41E1A024769	Circulação	R\$ 806,00
41	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	NRG6564	MS	9C2KC1670BR311985	KC16E7B311985	Circulação	R\$ 1.194,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK5763	MS	9C2KC08204R022226	KC08E24022226	Circulação	R\$ 770,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5978	MS	9C2KC08105R079625	KC08E15079625	Circulação	R\$ 820,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK3922	MS	9C2MC35002R013772	MC35E-2013772	Circulação	R\$ 810,00
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HRT4923	MS	9C2JC30202R135317	JC30E22135317	Circulação	R\$ 567,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB8958	MS	9C2JC30708R558884	JC30E78558884	Circulação	R\$ 700,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN7841	MS	9C2KC08506R000954	KC08E56000954	Circulação	R\$ 917,00
48	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	NPI0264	MS	9BFZK53A2BB320503	SMRBC363372	Circulação	R\$ 3.217,00
49	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2003/2003	PRETA	DCY3191	MS	9BGTF48F03B166833	5A0006542	Circulação	R\$ 3.605,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRI5961	MS	9C2KC1670BR560297	KC16E7B560297	Circulação	R\$ 1.140,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ2235	MS	9C2JC30203R113486	JC30E23113486	Circulação	R\$ 650,00
52	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4651	MS	9C2HA0710YR238832	HA07E-Y238832	Circulação	R\$ 450,00
53	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV6114	MS	9C2HB02107R040055	HB02E17040055	Circulação	R\$ 485,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX0427	MS	9C2JC3010YR049267	JC30E1Y049267	Circulação	R\$ 515,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB5214	MS	9C2JC30101R110217	JC30E111110217	Circulação	R\$ 550,00

56	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	HSR3933	MS	9C6KE091070021736	E381E-035570	Circulação	R\$ 590,00
57	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HST9253	MS	9C2HA07104R023802	HA07E14023802	Circulação	R\$ 600,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE6691	MS	9C6KE122090027487	E3D1E-027037	Circulação	R\$ 600,00
59	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	HSS2247	MS	9C6KE091070029409	E381E-043518	Circulação	R\$ 600,00
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO1860	MS	9C2JC30705R096931	JC30E75096931	Circulação	R\$ 620,00
61	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9456	MS	9C2JC30708R187334	JC30E78187334	Circulação	R\$ 700,00
62	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTF0560	MS	9C2JC41109R002265	JC41E19002265	Circulação	R\$ 770,00
63	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO7043	MS	9C2JC4110BR778312	JC41E1B778312	Circulação	R\$ 800,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTU1531	MS	9C2JC4110AR697695	JC41E1A697695	Circulação	R\$ 800,00
65	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	HSM1914	MS	9C2JD20205R009707	JC30E95009707	Circulação	R\$ 840,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR3902	MS	9C2KC08107R012089	KC08E17012089	Circulação	R\$ 850,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSZ9810	MS	9C2KC08505R026813	KC08E55026813	Circulação	R\$ 875,00
68	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO9498	MS	9C2JC4110CR446531	JC41E1C446531	Circulação	R\$ 900,00
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRR2063	MS	9C2JC4110CR464834	JC41E1C464834	Circulação	R\$ 920,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7673	MS	9C2KC08508R080074	KC08E58080074	Circulação	R\$ 950,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH8076	MS	9C2KC08208R014857	KC08E28014857	Circulação	R\$ 990,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL0476	MS	9C2KC08208R070721	KC08E28070721	Circulação	R\$ 1.010,00
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4540	MS	9C2JC4120BR750701	JC41E2B750701	Circulação	R\$ 1.010,00
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG8964	MS	9C2JC4120BR519222	JC41E2B519222	Circulação	R\$ 1.010,00
75	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR2518	MS	9C2KC1550AR073771	KC15E5A073771	Circulação	R\$ 1.050,00
76	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OO09170	MS	9C6KE1950F0041291	E3L2E-052994	Circulação	R\$ 1.060,00
77	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	HTM5450	MS	9C2KC1620AR005027	KC16E2A005027	Circulação	R\$ 1.085,00
78	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTK1029	MS	9C6KG017080082427	G347E-085850	Circulação	R\$ 1.230,00
79	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTL5911	MS	9C2NC4310AR025239	NC43E1A025239	Circulação	R\$ 1.360,00
80	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PRETA	OOT2269	MS	9C2JC4830FR090865	JC48E3F090865	Circulação	R\$ 1.616,00
81	IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	VERDE	HRL3761	MS	8AP178534V4019390	178C10118372073	Circulação	R\$ 1.620,00
82	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	QAC2960	MS	9C2KC2210GR056129	KC22E1G056145	Circulação	R\$ 1.800,00
83	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	HRR9520	MS	9BD178096Y2198132	178A3016076376	Circulação	R\$ 1.900,00
84	VW/GOLF	2000/2000	AZUL	CVT0104	SP	9BWCG41J7Y4024359	AKL709946	Circulação	R\$ 3.500,00
85	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	2006/2006	AZUL	KXM0375	SP	9BR53ZEC168547580	3ZZE509636	Circulação	R\$ 5.600,00
86	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	HTU6184	MS	9C2KC1640AR058379	KC16E4A058379	Circulação	R\$ 1.124,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM0681	MS	9C2JC4110AR501266	JC41E1A501266	Circulação	R\$ 805,00
88	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSM1561	MS	9C2MC35005R004418	MC35E-5004418	Circulação	R\$ 960,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSV5799	MS	9C2KC08507R083130	KC08E57083130	Circulação	R\$ 950,00

90	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSZ5242	MS	9C2KC08608R003327	KC08E68003327	Circulação	R\$ 1.008,00
91	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU4411	MS	9C2MC35007R031498	MC35E-7031498	Circulação	R\$ 1.140,00
92	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HRK8453	MS	9C2JC30204R024327	JC30E24024327	Circulação	R\$ 660,00
93	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSU9458	MS	9C2KC08108R015489	KC08E18015489	Circulação	R\$ 850,00
94	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4637	MS	9C2JC30101R237916	JC30E11237916	Circulação	R\$ 533,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST5666	MS	9C2JC30104R017866	JC30E14017866	Circulação	R\$ 645,00
96	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HTD9909	MS	9C2MC35007R056145	MC35E-7056145	Circulação	R\$ 1.140,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	BRANCA	HTL4549	MS	9C6KE122090069307	E3D1E-069317	Circulação	R\$ 643,00
98	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	PRETA	HSB4634	MS	9C2JD17201R020747	JD17E21020747	Circulação	R\$ 610,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH5242	MS	9C2JC41109R067509	JC41E19067509	Circulação	R\$ 770,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	OOT0347	MS	9C2JC4820FR007600	JC48E2F007600	Circulação	R\$ 1.490,00
101	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL2093	MS	9C2KC08205R009774	KC08E25009774	Circulação	R\$ 820,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5448	MS	9C2JC30706R930473	JC30E76930473	Circulação	R\$ 685,00
103	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSP2321	MS	9C2MC35006R026095	MC35E-6026095	Circulação	R\$ 1.066,00
104	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSU9461	MS	9C2KC08208R003240	KC08E28003240	Circulação	R\$ 975,00
105	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	HTU6312	MS	9C2JC4120BR508178	JC41E2B508178	Circulação	R\$ 667,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTL4453	MS	9C2JC41209R081466	JC41E29081466	Circulação	R\$ 607,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM1507	MS	9C6KE1220A0090950	E3D1E-090961	Circulação	R\$ 645,00
108	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSV0970	MS	9C2JA04206R863687	JA04E26863687	Circulação	R\$ 875,00
109	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6385	MS	9C2JC4110BR316094	JC41E1B316094	Circulação	R\$ 825,00
110	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN7133	MS	9C2KD03106R000882	KD03E16000882	Circulação	R\$ 967,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9231	MS	9C2JC30708R058554	JC30E78058554	Circulação	R\$ 710,00
112	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8361	MS	9C2JC4110CR504957	JC41E1C504957	Circulação	R\$ 920,00
113	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4717	MS	9C2JC30708R509607	JC30E78509607	Circulação	R\$ 745,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM0598	MS	9C2JC4120AR002784	JC41E2A002784	Circulação	R\$ 845,00
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSR1550	MS	9C2KC08105R046827	KC08E15046827	Circulação	R\$ 757,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9740	MS	9C2JC30707R166698	JC30E77166698	Circulação	R\$ 710,00
117	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	HTM1774	MS	9C2KC1640AR029000	KC16E4A029000	Circulação	R\$ 1.125,00
118	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DPQ8036	SP	9C2JC30707R015541	JC30E77015541	Circulação	R\$ 685,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB8881	MS	9C2JC30708R122342	JC30E78122342	Circulação	R\$ 710,00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRT2430	MS	9C6KE1950E0000789	E3L2E-001013	Circulação	R\$ 855,00
121	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HRK4437	MS	9C2MC35002R040898	MC35E-2040898	Circulação	R\$ 853,00
122	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HDL5257	MS	9C6KG017060009051	G347E009091	Circulação	R\$ 1.130,00

123	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4755	MS	9C2KC08505R050111	KC08E55050111	Circulação	R\$ 875,00
124	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI4787	MS	9C2JC4820ER537016	JC48E2E537016	Circulação	R\$ 1.425,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN5518	MS	9C2KC08205R048531	KC08E25048531	Circulação	R\$ 875,00
126	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM0653	MS	9C2JC4120AR006119	JC41E2A006119	Circulação	R\$ 845,00
127	KASINSKI/COMET 250R	2012/2012	BRANCA	NRR8353	MS	93FGR250CCM011800	GT250148731	Circulação	R\$ 1.625,00
128	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	HSM0312	MS	9C2MC35005R010142	MC35E-5010142	Circulação	R\$ 960,00
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTL4449	MS	9C6KE122090057959	E3D1E-057991	Circulação	R\$ 645,00
130	HONDA/LEAD 110	2015/2015	PRETA	OOT6396	MS	9C2JF2500FR504774	JF25E-F504774	Circulação	R\$ 1.265,00
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRI5276	MS	9C2JC4120BR720950	JC41E2B720950	Circulação	R\$ 1.030,00
132	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2623	MS	9C2JC30708R027219	JC30E78027219	Circulação	R\$ 710,00
133	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSU4470	MS	9C2HB02107R025593	HB02E17025593	Circulação	R\$ 485,00
134	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9562	MS	9C2JC30708R081916	JC30E78081916	Circulação	R\$ 710,00
135	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB6611	MS	9C2JC30708R518442	JC30E78518442	Circulação	R\$ 743,00
136	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR5574	MS	9C2JC30706R861659	JC30E76861659	Circulação	R\$ 685,00
137	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HTW6120	MS	9C2MC35002R018629	MC35E-2018629	Circulação	R\$ 791,00
138	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRW2945	MS	9C2HA070WWR015805	HA07EW015805	Circulação	R\$ 337,00
139	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	HSZ7217	MS	9C2MC35008R022257	MC35E-8022257	Circulação	R\$ 1.140,00
140	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	HSO8256	MS	9C6KG017060011422	G347E-011575	Circulação	R\$ 1.130,00
141	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR1325	MS	9C6KE1520C0082078	E3G9E-082085	Circulação	R\$ 760,00
142	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7141	MS	9C2JC30708R026798	JC30E78026798	Circulação	R\$ 710,00
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HRK8490	MS	9C6KE120090008012	E3C8E-008074	Circulação	R\$ 715,00
144	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ4833	MS	9C2HA07103R016212	HA07E13016212	Circulação	R\$ 590,00
145	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTR1164	MS	9C2JC4220AR311542	JC42E2A311542	Circulação	R\$ 1.090,00
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK4739	MS	9C2KC08204R033359	KC08E24033359	Circulação	R\$ 875,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRI5067	MS	9C6KE1520B0046334	E3G9E-046328	Circulação	R\$ 761,00
148	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1705	MS	9C2KC08505R060493	KC08E55060493	Circulação	R\$ 875,00
149	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTE0084	MS	9C2KC08608R028371	KC08E68028371	Circulação	R\$ 1.060,00
150	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7081	MS	9C2JC30705R092022	JC30E75092022	Circulação	R\$ 620,00
151	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS5631	MS	9C2MC35007R011819	MC35E-7011819	Circulação	R\$ 1.070,00
152	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NRI5273	MS	9C2NC4310BR267079	NC43E1B267079	Circulação	R\$ 1.470,00
153	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG2799	MS	9C6KE1400A0009790	E3F6E-009786	Circulação	R\$ 600,00
154	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRV7678	MS	9C2JC4110DR115694	JC41E1D115694	Circulação	R\$ 992,00
155	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG3215	MS	9BD15822764848015	146E1011*7060160*	Circulação	R\$ 2.205,00

156	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI5364	MS	9C2JC4820BR094149	JC48E2B094149	Circulação	R\$ 1.200,00
157	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS5403	MS	9C2JA04107R007493	JA04E17007493	Circulação	R\$ 785,00
158	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSS2937	MS	9C2MC35007R024950	MC35E-7024950	Circulação	R\$ 1.066,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI5636	MS	9C6KE1520B0051318	E3G9E-051284	Circulação	R\$ 760,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK9113	MS	9C2KC08108R235874	KC08E18235874	Circulação	R\$ 880,00
161	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM1825	MS	9C2JC4110AR061830	JC41E1A061830	Circulação	R\$ 806,00
162	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK4875	MS	9C2KC08105R048119	KC08E15048119	Circulação	R\$ 760,00
163	YAMAHA/NEO AT115	2009/2010	PRETA	HTM1530	MS	9C6KE1000A0037799	E3E2E-001149	Circulação	R\$ 745,00
164	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSV6309	MS	9C2KC08508R402338	KC08E58402338	Circulação	R\$ 950,00
165	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP0663	MS	9C2KC08206R812882	KC08E26812882	Circulação	R\$ 872,00
166	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTM1627	MS	9C2JC4110AR615762	JC41E1A615762	Circulação	R\$ 806,00
167	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRT3809	MS	93FCTACKBCM000966	9CAKB013848	Circulação	R\$ 665,00
168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSN7167	MS	9C2MC35005R052379	MC35E-5052379	Circulação	R\$ 1.010,00
169	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTM4689	MS	9C2JC4120AR021743	JC41E2A021743	Circulação	R\$ 845,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB7045	MS	9C2JC30708R521721	JC30E78521721	Circulação	R\$ 743,00
171	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	HSZ4829	MS	9C2JA04308R003207	JA04E38003207	Circulação	R\$ 1.025,00
172	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSU4720	MS	9C2KC08206R006276	KC08E26006276	Circulação	R\$ 875,00
173	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2015/2015	PRETA	OOT6477	MS	9C6KG0660F0048527	G3B9E-084318	Circulação	R\$ 1.460,00
174	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT3799	MS	9C2KC1680CR450856	KC16E8C450856	Circulação	R\$ 1.242,00
175	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	VERMELHO	HRK6057	MS	9C2MD34002R005953	2005953	Circulação	R\$ 893,00
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HSS9448	MS	9C6KE120090026606	E3C8E-026626	Circulação	R\$ 732,00
177	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE0151	MS	9C2JC30708R595040	JC30E78595040	Circulação	R\$ 745,00
178	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG1683	MS	9C6KE1200A0071083	E3C8E-071074	Circulação	R\$ 775,00
179	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRG9879	MS	9C6KE1440A0000222	E3F9E-000222	Circulação	R\$ 552,00
180	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	AZUL	HRZ9921	MS	9C2JC30708R176172	JC30E78176172	Circulação	R\$ 745,00
181	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM9807	MS	9C2JC30706R813299	JC30E76813299	Circulação	R\$ 685,00
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRR1374	MS	9C6KE1520C0097809	E3G9E-097827	Circulação	R\$ 760,00
183	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ5265	MS	9C2JC30707R244020	JC30E77244020	Circulação	R\$ 710,00
184	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HTK0165	MS	9C2KC08108R000698	KC08E18000698	Circulação	R\$ 850,00
185	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV5820	MS	9C2MC35007R067200	MC35E-7067200	Circulação	R\$ 1.140,00
186	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6208	MS	9C2JC30706R941812	JC30E76941812	Circulação	R\$ 685,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ7223	MS	9C2KC08208R018762	KC08E28018762	Circulação	R\$ 975,00
188	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSV9842	MS	9C2MC35008R001746	MC35E-8001746	Circulação	R\$ 1.140,00

189	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	PRETA	NRJ1732	MS	9BFZF55A2B8133857	SM9AB8133857	Circulação	R\$ 3.750,00
190	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM9488	MS	9C2MC35005R034868	MC35E-5034868	Circulação	R\$ 1.010,00
191	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSL2032	MS	9C2KC08504R033363	KC08E54033363	Circulação	R\$ 820,00
192	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	OO05180	MS	9C2KC1660ER047754	KC16E6E047754	Circulação	R\$ 1.550,00
193	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	QAC1727	MS	9C2KC2500GR006812	KC25E0G006819	Circulação	R\$ 1.540,00
194	CHEVROLET/MONTANA LS	2011/2011	BRANCA	HGP6610	MS	9BGCA80X0BB302464	U50018692	Circulação	R\$ 4.695,00
195	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRI5406	MS	9C2KC1660BR544636	KC16E6B544636	Circulação	R\$ 1.215,00
196	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	HTU6571	MS	9C6KE1520B0032289	E3G9E-032294	Circulação	R\$ 760,00
197	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ7314	MS	9C2KC08208R023867	KC08E28023867	Circulação	R\$ 975,00
198	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO2949	MS	9C6KE1510B0021482	E3G8E-021495	Circulação	R\$ 795,00
199	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRI5395	MS	9C6KE1520B0065752	E3G9E-065755	Circulação	R\$ 760,00
200	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHO	NRR8312	MS	9C2JC4830CR020402	JC48E3C020402	Circulação	R\$ 1.333,00
201	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7027	MS	9C2JC30708R518109	JC30E78518109	Circulação	R\$ 745,00
202	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV5838	MS	9C6KE092070116922	E382E-117257	Circulação	R\$ 640,00
203	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HRZ9651	MS	9C2JA04208R081516	JA04E28081516	Circulação	R\$ 960,00
204	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSH9623	MS	9C2JC30708R094497	JC30E78094497	Circulação	R\$ 710,00
205	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1757	MS	9C6KE121090022474	E3C9E-022484	Circulação	R\$ 710,00
206	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRO9106	MS	9C2KD0550CR552302	KD05E5C552302	Circulação	R\$ 1.305,00
207	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSU4536	MS	9C6KE092070103776	E382E-104161	Circulação	R\$ 640,00
208	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE0431	MS	9C2MC35008R087734	MC35E-8087734	Circulação	R\$ 1.200,00
209	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HRZ9764	MS	9C6KE092080197046	E382E-195605	Circulação	R\$ 705,00
210	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN7143	MS	9C2KC08106R010147	KC08E16010147	Circulação	R\$ 780,00
211	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO1659	MS	9C6KE1520B0050628	E3G9E-050641	Circulação	R\$ 760,00
212	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTF1989	MS	9C2MC35008R106837	MC35E-8106837	Circulação	R\$ 1.200,00
213	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HRZ9981	MS	9C6KG017080089071	G347E-093539	Circulação	R\$ 1.230,00
214	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	KOD9801	MS	9BD178296W0698749	5522097	Circulação	R\$ 1.556,00
215	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRO7669	MS	9C2JC4110CR501647	JC41E1C501647	Circulação	R\$ 900,00
216	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ9271	MS	9C2KC1680FR605606	KC16E8F605606	Circulação	R\$ 1.450,00
217	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSL7649	MS	9C2KC08105R017282	KC08E15017282	Circulação	R\$ 757,00
218	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV9599	MS	9C2HB02107R036837	HB02E17036837	Circulação	R\$ 485,00
219	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	JZP7635	MS	9C2HA07203R007083	HA07E23007083	Circulação	R\$ 525,00
220	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO3536	MS	9C2JA04206R008132	JA04E26008132	Circulação	R\$ 875,00
221	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSN2315	MS	9C2MC35006R034347	MC35E-6034347	Circulação	R\$ 1.066,00

222	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG4955	MS	9C2JC4120AR089548	JC41E2A089548	Circulação	R\$ 960,00
223	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4478	MS	9C2JC4120BR530476	JC41E2B530476	Circulação	R\$ 1.030,00
224	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRK0537	MS	9C2JC4120CR503791	JC41E2C503791	Circulação	R\$ 1.030,00
225	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	HSK2289	MS	9C2JC30214R627958	JC30E24627958	Circulação	R\$ 685,00
226	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0317	MS	9C2KC08205R029602	KC08E25029602	Circulação	R\$ 820,00
227	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM4376	MS	9C2KC08105R102256	KC08E15102256	Circulação	R\$ 780,00
228	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ2783	MS	9C2JD20103R001898	JC30E83001898	Circulação	R\$ 620,00
229	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU7128	MS	9C2HB02107R053479	HB02E17053479	Circulação	R\$ 485,00
230	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB6825	MS	9C2HA07001R023166	HA07E-1023166	Circulação	R\$ 520,00
231	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL6497	MS	9C2HA07005R003677	HA07E-5003677	Circulação	R\$ 650,00
232	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSX3900	MS	9C2HA07104R013650	HA07E14013650	Circulação	R\$ 620,00
233	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5142	MS	9C2JC30708R518048	JC30E78518048	Circulação	R\$ 750,00
234	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6574	MS	9C2JC30201R050102	JC30E21050102	Circulação	R\$ 540,00
235	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5166	MS	9C2JC30706R906004	JC30E76906004	Circulação	R\$ 685,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente
Detran-MS

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000026 LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Pierre Adri, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Pierre Adri – Jucems 04
Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br
Modalidade do leilão: On line
Data de Abertura: 21/02/2020 – 10h00
Data de encerramento: 06/03/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02 a 05 de Março de 2020, no pátio do leiloeiro Pierre Adri, localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

235 lotes de veículos, sendo 218 motocicletas e 17 Automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br
Site do Portal : www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO

PÚBLICO Nº 201900000332 DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/01/2020 e 11/02/2019, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL TARCILIO LEITE.

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	AKH9622	MS	5G0001235	JOSE ROBERTO DA SILVA LUNAS	R\$ 4.700,00
2	FIAT/PALIO FIRE	2004/2005	PRATA	ALY2841	SP	178F1011*6092349*	WELVIS CARDOSO DE OLIVEIRA	R\$ 2.700,00
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB3545	MS	JC30E21036424	JOAO PAULO DOS SANTOS	R\$ 1.540,00
4	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB4066	MS	HA07E-1022497	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 1.080,00
5	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB4115	MS	HA07E-1225155	JONILSON LOPES DA SILVA	R\$ 1.310,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HSB4450	MS	MC35E-2004976	MAYRA SARAIVA FONSECA	R\$ 1.680,00
7	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRATA	HSB6072	MS	ND07E-1007871	ELIDIO PINHEIRO FILHO	R\$ 3.080,00
10	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	2006/2006	PRETA	HSG4610	MS	*M1A264230*	JULIO CEZAR TRANSPORTES LTDA	R\$ 27.800,00
11	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	PRATA	HSG9757	MS	178F3011*7370350*	LEANDRO ROSA DA SILVA	R\$ 10.000,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSJ0560	MS	KC08E26003016	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.690,00
13	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	HSJ5484	MS	SMJA88080669	JOICE GOMES DOS SANTOS	R\$ 4.580,00
14	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSK3556	MS	HA07E-4019878	ROGERIO APARECIDO PELLEGRINO	R\$ 1.310,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK3622	MS	KC08E24004970	LUCAS SILVA LIMA	R\$ 1.510,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK3675	MS	KC08E14009669	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.230,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5215	MS	KC08E14060654	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.230,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK8742	MS	KC08E54018992	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.800,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL3199	MS	KC08E55005690	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	R\$ 1.300,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL6869	MS	KC08E15042734	ELEANDRO HELENO BITENCOURT	R\$ 1.230,00
21	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	AZUL	HSM2422	MS	E330E-032659	JAIME NELVO ZEVIANI	R\$ 1.940,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSM5165	MS	KC08E15077791	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.030,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM6957	MS	KC08E15131412	AILTON ELIAS VIANA	R\$ 1.260,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM8063	MS	KC08E15085512	EVA MARIA ALVES PEREIRA	R\$ 1.060,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8225	MS	KC08E25046139	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.290,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM8368	MS	MC35E-5026692	HELICIO RUBENS MENEZES DA COSTA	R\$ 2.220,00
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN3234	MS	KC08E25053947	RAMAO MACIEL CORIM	R\$ 1.790,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN4799	MS	KC08E26007020	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 1.690,00
29	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSN5579	MS	JA04E26004418	JUCIMAR DE ARAGAO REGINATO	R\$ 1.760,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5587	MS	JC30E75099424	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.090,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN6032	MS	JC30E75109122	SOSTHENES RESENDE SIMOES SILVA	R\$ 1.190,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN7282	MS	KC08E25031718	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.590,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN7749	MS	JA04E26002146	VANTUIR SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.360,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9423	MS	JC30E75023552	WANDERLEY FLORES MARQUES	R\$ 1.090,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0275	MS	JC30E75092168	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.190,00
36	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HSO2114	MS	G347E-003990	CLAUDECIR DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 1.740,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSO7376	MS	KC08E26835091	JUAREZ AFONSO VIEIRA	R\$ 1.920,00

38	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	HSO7528	MS	E385E-003201	WILLY DOUGLAS MUNARETTO	R\$ 1.790,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSP2434	MS	KC08E56846705	CLAUDECIR DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 1.500,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP3362	MS	KC08E26818250	RAFAEL DIAS SOZZI	R\$ 1.920,00
41	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSP3492	MS	KC08E65015145	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	R\$ 1.920,00
42	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSP4684	MS	JA04E16831753	JUAREZ AFONSO VIEIRA	R\$ 2.290,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP6179	MS	KC08E26824450	GERALDO JOSE DE LANA	R\$ 1.720,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSP6476	MS	JA04E26885290	JUAN DIEGO LOPES	R\$ 2.260,00
45	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSP7817	MS	KC08E67002006	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 1.750,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSP7839	MS	KC08E17082519	CLEBER DE JESUS CANDIDO	R\$ 1.500,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP9286	MS	KC08E16922558	MARCO AURELIO NECCHI PEDROSO	R\$ 1.400,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ3928	MS	JC30E13111399	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 1.070,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSQ6325	MS	JC30E23625085	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 1.560,00
50	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	HSQ6359	MS	E338E-017737	MARCO AURELIO NECCHI PEDROSO	R\$ 1.250,00
51	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HSR2091	MS	JC41E2B718920	JOCIMAR DE SOUZA SOARES	R\$ 2.410,00
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2635	MS	KC08E16952400	LUAN LOPES DE ALENCAR	R\$ 1.500,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3891	MS	JC30E76933696	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.150,00
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR7414	MS	KC08E26838557	ANA PRISCILLA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	R\$ 1.820,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	HSR8942	MS	MC35E-6044250	SOSTHENES RESENDE SIMOES SILVA	R\$ 1.870,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS2358	MS	KC08E17043207	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	R\$ 1.500,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSS3279	MS	KC08E27016490	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 1.920,00
58	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSS3405	MS	JA04E16844202	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 1.490,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSS4623	MS	KC08E17122323	GILBERTO RIBEIRO DAL VESCO	R\$ 1.440,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST5012	MS	JC30E24602172	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 1.300,00
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST5154	MS	JC30E14007138MS	GILBERTO RIBEIRO DAL VESCO	R\$ 1.250,00
62	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	AZUL	HST9610	MS	HA07E24002625	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 1.540,00
63	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSU2514	MS	JA04E17032792	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.550,00
64	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSU5938	MS	E381E-049886	SOSTHENES RESENDE SIMOES SILVA	R\$ 1.060,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSU6033	MS	JC30E77174123	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.410,00
66	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSV6286	MS	JA04E17048134	LUAN YVES PEREIRA BARROS	R\$ 1.750,00
67	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV6905	MS	HB02E17030280	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	R\$ 1.200,00
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1166	MS	JC30E12217669	RODRIGO DE FREITAS VARGAS	R\$ 970,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW2409	MS	JC30E12188400	JOSE GERALDO DE LANA	R\$ 970,00
70	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW4629	MS	HA07E12045559	CLAUDIO PESO ME	R\$ 1.170,00
71	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW7042	MS	HA07E12049567	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.270,00
72	VW/FOX 1.0	2004/2004	VERMELHO	HSX0610	MS	BJE021654	RENATO ALVES CASTILHO FERNANDES	R\$ 5.470,00
73	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ2366	MS	JA04E28014255	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 2.900,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ2416	MS	JC30E78021325	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.410,00
75	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ6825	MS	HB02E17065452	LUAN LOPES DE ALENCAR	R\$ 1.400,00

76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB8579	MS	KC08E58060035	FRANCISCO LUIZ DE MENEZES SANTOS	R\$ 1.770,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTC4784	MS	JC30E78742056	ANDERSON ARAUJO MENANI	R\$ 1.230,00
78	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	HTC5573	MS	CCP004495	ADRIANA ASTOLFI BANHARA SANTOS	R\$ 5.510,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTE0975	MS	JC42E29028789	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 2.850,00
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE2257	MS	JC41E19021841	GILSON EBERHART	R\$ 1.270,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTF0359	MS	JA04E28150715	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 2.650,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTF3874	MS	JC42E29057582	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 2.050,00
83	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	HTF4479	MS	KC16E19016795	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.470,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTF5056	MS	JA04E28147924	REGINALDO SILVERIO RODRIGUES	R\$ 2.650,00
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTH1466	MS	E3D1E-099142	CLEITON COSTA DA SILVA	R\$ 1.240,00
86	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTH3460	MS	JA04E28107391	JUAREZ AFONSO VIEIRA	R\$ 3.050,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH3890	MS	JC41E19074121	REGIANE DOS SANTOS SOUZA	R\$ 1.270,00
88	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH4245	MS	JC41E19071056	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	R\$ 1.470,00
89	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH4370	MS	E3D1E-075654	CLAUDECIR DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 1.240,00
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH4715	MS	JC41E2A006339	DELZA DE SOUZA SILVA	R\$ 2.420,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTH4749	MS	JC42E29131404	LUAN PABLO GONCALVES ANDRADE	R\$ 3.050,00
92	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	HTH5956	MS	JC41E1A523511	WANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	R\$ 1.570,00
93	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTH9702	MS	JC41E2A026542	VANDERSON BELIDO MOURAO	R\$ 1.820,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK2990	MS	KC08E58060518	CLEBER ADRIANO JIMENEZ LOPES	R\$ 1.770,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL6679	MS	KC08E28082747	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 2.190,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL6700	MS	KC08E58116459	MAYCON PANTOJO DA SILVA	R\$ 2.070,00
97	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTP8064	MS	JC41E2A022302	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 1.820,00
98	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	HTR0911	MS	KC16E2A043574	WAGNER JESUS GUESSO DOS SANTOS	R\$ 2.870,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTR9051	MS	JC41E1A685089	JOAO BATISTA ALEXANDRE BUENO	R\$ 1.610,00
100	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS4495	MS	KC15E5A121106	WANDERSON LUAN DE PINHO POSCA	R\$ 2.490,00
101	GM/CELTA 4P LIFE	2010/2011	PRATA	HTT2574	MS	NAB178340	MARLENE ALVES	R\$ 9.200,00
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2369	MS	JC41E2A060738	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.660,00
103	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTU2371	MS	JC41E2A047868	NEEMIAS FELIPE RIBEIRO MARTINS	R\$ 1.820,00
104	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRATA	HTU2764	MS	JBM9117547	SIDNEY DOS SANTOS	R\$ 1.340,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU3741	MS	E3D1E-137313	SILVANA DE FREITAS COSTA MELO	R\$ 1.250,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTU4055	MS	JC41E2A121938	ANDERSON LUIZ KRAMER	R\$ 2.060,00
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4146	MS	JC41E2A130842	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 1.560,00
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4233	MS	JC41E2A138733	LUAN HENRIQUE ICASSATTI DO AMARAL	R\$ 1.860,00
109	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTU4582	MS	KD05E1A037960	ALESSANDRO JOSE RODRIGUES	R\$ 3.950,00
110	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	HTU5073	MS	KC16E8B315878	EDER MAGNO VILALBA	R\$ 2.980,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	HTU5486	MS	E3G9E-025984	LUAN YVES PEREIRA BARROS	R\$ 1.570,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU8490	MS	KC15E5A215209	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 2.290,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTU8993	MS	E3D1E-134345	SIDINEY MARQUES SORRILHA	R\$ 1.250,00

114	FORD/KA	1999/1999	PRATA	JEY2192	MS	C4BX644727	RICARDO MICHELAN	R\$ 1.580,00
115	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	JPD5921	MS	AFZ499435	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 2.570,00
116	VW/GOLF	2001/2002	PRATA	JPH3287	MS	BAH015993	ALFREDO LUIZ MONFORT JUNIOR	R\$ 5.160,00
117	GM/CELTA 2P SUPER	2005/2006	PRATA	JVL5432	MS	K70013897	SUELLEN LEMES FIORENTINO	R\$ 6.900,00
118	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	JYR1598	MS	AFZ110678	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 1.680,00
119	FIAT/PALIO YOUNG	2002/2002	CINZA	JZK2743	MS	5379068	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	R\$ 2.230,00
120	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	VERMELHO	KAQ2496	MS	146E10117578805	ODAIR SANTO GOSSLER	R\$ 3.510,00
121	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERMELHO	KDZ4771	MS	NM0101421	ODAIR SANTO GOSSLER	R\$ 1.890,00
122	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2010	PRETA	KZF3733	RJ	NAB026030	DANIEL VALDEZ GODOY	R\$ 9.020,00
124	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	NPO7248	MS	JC41E2A013333	ENEAS SALVADOR CORREA ME	R\$ 1.720,00
125	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3250	MS	JC41E2A111813	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 1.760,00
126	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	NRG4028	MS	KC16E4A061012	ALARTE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 2.730,00
127	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI2852	MS	JC48E2B276129	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 3.600,00
128	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI3379	MS	JC48E2B056234	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 3.200,00
129	VW/GOL 1.0	2011/2011	PRATA	NRJ8252	MS	CCN916300	INACIO MIRANDA DE FREITAS	R\$ 14.360,00
130	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	CINZA	NRJ9346	MS	310A10110101247	ALINE VIANA DE OLIVEIRA	R\$ 11.120,00
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRM0328	MS	KC16E8B331648	ALESSANDRO CESAR SANTANA	R\$ 2.790,00
132	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRM0827	MS	KC16E7B533735	RAFAEL DIAS SOZZI	R\$ 2.740,00
133	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRM1069	MS	E3G9E-048652	CELSO MACIEL DA SILVA	R\$ 1.770,00
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRM1222	MS	JC41E1B751651	ANDRE PEREIRA CAMARGO	R\$ 2.030,00
135	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRM1787	MS	E3G9E-050534	FRANCISCO LUIZ DE MENEZES SANTOS	R\$ 1.870,00
136	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRM1966	MS	KC16E7B580498	HENRIQUE MACHADO CAMARGO	R\$ 2.540,00
137	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	VERMELHO	NRM2157	MS	E3F9E-018875	REGIANE DOS SANTOS SOUZA	R\$ 1.600,00
138	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRM2354	MS	JC41E2B747540	LUANA VIANA LOPES PEREIRA	R\$ 2.010,00
139	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRM2894	MS	KC16E8C416161	WANDERSON LUAN DE PINHO POSCA	R\$ 2.990,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRM2994	MS	E3G9E-074115	HELIONEL FREITAS DE OLIVEIRA	R\$ 1.470,00
141	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRM3471	MS	JC41E1C459170	JOAO BATISTA ALEXANDRE BUENO	R\$ 1.930,00
142	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRM3714	MS	KC16E8C438150	WALBER KARNOPP DAUZACHER	R\$ 3.430,00
143	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	NRM4194	MS	HB02E1C453823	EPAMINONDAS DE JESUS SAMUEL	R\$ 2.260,00
144	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	ROXA	NRM4874	MS	E3F6E-034209	CELSO FURIGO	R\$ 2.030,00
145	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR0168	MS	JC41E1C507388	STHEFANY DE ALMEIDA FERREIRA	R\$ 1.630,00
146	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR0793	MS	JC41E2C515938	CELSO FURIGO	R\$ 2.760,00
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRR4791	MS	JC41E1C566902	PATRICIA CORREA ZANELA SILVEIRA ME	R\$ 2.100,00
148	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRR7715	MS	KC16E8C443010	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 3.030,00
149	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	NRT7049	MS	E3L4E-014301	CLEITON COSTA DA SILVA	R\$ 2.280,00
150	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV6274	MS	KC16E7D007436	MANOEL MARCOS SANTANA MENESES	R\$ 3.000,00
151	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	ROSA	NSC5642	MS	JC48E2E530078	GILBERTO ARANTES GONCALVES	R\$ 3.920,00
152	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	NSC5913	MS	JC41E6E003528	ROBSON MANTOVANI DE SOUZA	R\$ 3.110,00

153	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	OBH9452	MT	JC48E2D036888	LUZINETH DA SILVA BEM	R\$ 4.720,00
154	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOP1378	MS	KC16E8F304289	WANDERSON LUAN DE PINHO POSCA	R\$ 4.050,00
155	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2014/2015	PRETA	PVB6716	MG	D4DJ754Q076643	DANIEL VALDEZ GODOY	R\$ 16.120,00
156	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	AMA7214	MS	JC30E14013710	EVA MARIA ALVES PEREIRA	R\$ 1.150,00
157	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	AML0951	MS	MC35E5005597	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	R\$ 1.570,00
159	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	1996/1997	AZUL	BKR3994	MS	ADD122169	WANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	R\$ 1.770,00
160	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	BXW1692	MS	KC08E16976198	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	R\$ 1.400,00
164	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	CTJ0046	MS	AFR345884	LUCAS COSTA SOARES	R\$ 2.060,00
165	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	CYY4975	SP	AJ0068371	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 5.080,00
167	GM/ASTRA EXPRESSION	2002/2002	CINZA	DGW4538	MS	8C0010498	LEANDRO ROSA DA SILVA	R\$ 2.820,00
168	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	DOA7903	MS	KC08E56803733	HENRIQUE MOMO ZIEMNICZAK	R\$ 1.770,00
169	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	DRV6122	MS	KC08E16839458	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 1.460,00
170	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHO	DYX6913	MS	E386E-016389	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	R\$ 1.680,00
171	GM/ASTRA SUNNY	2002/2002	PRATA	EBM1975	SP	8C0012915	OZIEL MAMEDE DA SILVA	R\$ 5.200,00
172	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	ERP2206	SP	NAA095086	PAULO CEZAR ALVES BARROSO	R\$ 9.200,00
173	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2014/2015	BRANCA	FUE8440	MS	D4DJ754Q055730	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	R\$ 21.300,00
174	VW/VOYAGE CL	1988/1989	PRATA	GKK5301	MS	UN056410	JORGE LUIS DE BARROS MARQUES	R\$ 3.400,00
175	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	GZF6440	MS	AFZ586997	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 2.580,00
176	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	CINZA	HAE7505	MS	10TR01Q0050757	ADRYAN MACIEL DE SOUZA	R\$ 4.450,00
177	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HJM7467	MS	C2J8015154	GILMAR COPINI ME	R\$ 1.280,00
179	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	BRANCA	HRA9475	MS	UD158832	FABRICIO EBLING	R\$ 5.980,00
180	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HRK9242	MS	KC08E25023458	ANDREIA LOURENCO DE SOUZA	R\$ 1.710,00
181	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	HRR0298	MS	AFR461722	JEFFERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 3.510,00
182	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	HRU5586	MS	AFR426200	THIAGO PORTELA DA SILVA	R\$ 2.180,00
183	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRW5101	MS	JC30E2Y005649	WESLEN CHAFRAO SARATE	R\$ 1.520,00
184	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW5325	MS	JC30E2Y019093	JOAO CARLOS DE ANDRADE DA SILVA	R\$ 1.220,00
185	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HRW9785	MS	E337E-075288	LEILA LARA SILVA ESCOBAR	R\$ 1.190,00
186	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRX0762	MS	HA07EY049229	EDSON QUINTAL MACEDO	R\$ 1.850,00
187	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	VERDE	HRX5925	MS	ND07E1003166	IGOR CESAR SEVERO ANTUNES	R\$ 4.430,00
188	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRX6568	MS	JC30E21028629	FABRICIO EBLING	R\$ 1.740,00
189	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX8803	MS	JC30E11051095	JOSE COUTO DA SILVA	R\$ 1.220,00
190	HONDA/CIVIC LX	2003/2003	PRATA	HRY0471	MS	D17Z2-G11532	ROBSON BISPO EIRELI - ME	R\$ 5.920,00
191	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	DRR2184	SP	146E1011*6676518*	JUAREZ AFONSO VIEIRA	R\$ 6.840,00
192	GM/MONTANA SPORT	2007/2008	PRETA	DXR8755	SP	N10031429	AMANDA DOS SANTOS BELINI	R\$ 12.260,00
193	I/HYUNDAI I30 2.0	2011/2012	PRATA	ERL0300	SP	G4GCA007484	LETICIA TORRES MORIMOTO	R\$ 21.900,00
194	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	HBK9557	MS	ND07E5003191	LUCAS SILVA LIMA	R\$ 3.828,00
195	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	HSK3581	MS	ND07E-4012345	MARCELO NUNES DOS SANTOS	R\$ 3.880,00

196	YAMAHA/XT 225	2004/2004	AZUL	HSL9719	MS	G330E-002907	CLAUDECIR DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 2.740,00
197	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	HSL9859	MS	MD34E-5005931	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	R\$ 3.632,00
198	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM5235	MS	HA07E25008726	PAULO CEZAR ALVES BARROSO	R\$ 2.220,00
199	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5590	MS	JC30E75101560	FABRICIO EBLING	R\$ 1.310,00
200	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSP4859	MS	KC08E26835827	WILLIAN BAPTISTA BENTO	R\$ 1.912,00
201	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP8485	MS	KC08E26811330	ALAERTE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 2.112,00
202	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9530	MS	HA07E13057724	CLAUDIO PESO ME	R\$ 1.612,00
203	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	HSU5972	MS	KC08E17178140	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	R\$ 1.760,00
204	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	HTB4261	MS	JA04E38011812	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	R\$ 2.844,00
205	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTC2485	MS	JA04E28084995	MARCELO NUNES DOS SANTOS	R\$ 2.844,00
206	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTC3657	MS	JA04E28122460	JOSE MANOEL UCHOA	R\$ 3.544,00
207	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTC4344	MS	E3D1E-009234	NEEMIAS FELIPE RIBEIRO MARTINS	R\$ 1.616,00
208	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC4883	MS	KC08E58115673	BENJAMIN HENRIQUE DA SILVA INACIO	R\$ 1.880,00
209	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	HTE0472	MS	JA04E28011554	IGOR CESAR SEVERO ANTUNES	R\$ 2.604,00
210	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE1016	MS	JC30E78248358	STHEFANY DE ALMEIDA FERREIRA	R\$ 2.040,00
211	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2009	AZUL	HTE2179	MS	E3D2E-003433	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	R\$ 2.980,00
212	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTF3633	MS	KC08E28035473	CLAUDIO PESO ME	R\$ 2.400,00
213	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH9674	MS	E3D1E-081017	SELMO LEANDRO DOS SANTOS	R\$ 1.520,00
214	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK2175	MS	KC08E18120358	MARIA NEUZA VICTOR LINO	R\$ 2.080,00
215	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	CINZA	HTP9061	MS	KC16E2A003454	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 2.834,00
216	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU3939	MS	KC15E5A173133	PAULO CEZAR ALVES BARROSO	R\$ 2.690,00
217	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9421	MS	KC16E4A068415	ALAERTE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 3.074,00
218	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	VERMELHO	JHZ8312	DF	310A10110038000	AMANDA DOS SANTOS BELINI	R\$ 10.500,00
219	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2005/2006	PRATA	JYQ5036	MT	F60002716	ALESSANDRO ZACARIAS DOS SANTOS	R\$ 8.600,00
220	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRM0078	MS	JC41E2B510391	JAYME MIRANDA PINHEIRO	R\$ 1.960,00
221	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRM2541	MS	KC16E8B539883	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	R\$ 3.180,00
222	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2012	PRATA	NRM3654	MS	JC48E1C003954	LUCAS COSTA SOARES	R\$ 3.756,00
223	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NRM4228	MS	KC16E8C443018	MIGUEL GIURIZATTO NETTO	R\$ 3.434,00
224	YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	AZUL	NRM4471	MS	E3D3E-033613	JAIME NELVO ZEVIANI	R\$ 3.934,00
225	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRM5598	MS	JC41E2D516826	SILVANA DE FREITAS COSTA MELO	R\$ 2.680,00
226	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NRO6604	MS	NC43E1C015749	SELMO LEANDRO DOS SANTOS	R\$ 4.660,00
227	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	2013/2014	BRANCA	OVG0245	AC	CCRQ73141	AMANDA DOS SANTOS BELINI	R\$ 28.660,00

Campo Grande, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN MS

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS
DETRAN MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ZENO VITORINO BRAZUNA, matrícula n. 28263021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000183/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex-officio*, os servidores abaixo relacionados do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), com fulcro no art. 5º, § 1º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, por juízo de conveniência, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
54990022	Edson Lopes Soares	3º Sargento PM RR	17/12/2019	31/300012/2020
68935021	Fernando Aparecido Ferreira Cabia	3º Sargento PM RR	20/11/2019	31/304230/2019
47377021	Valdeci José dos Santos	3º Sargento PM RR	20/11/2019	31/304229/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 178, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000131/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	Professor
426122024	Ilza Silva dos Santos	Agente de Atividades Educacionais
437446021	Marcio Costa Moura	Agente de Atividades Educacionais
119535021	Paulo Eduardo de Souza Neto	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 179, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000152/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
14810022		
73693021	Rosania Algaranhães Antunes	Professor
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HUSSEIN MOHAMAD MOUSSA NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADILSON CARLOS RIGONATO, matrícula n. 112815021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 2.952 dias de tempo de contribuição, prestados à Thiala Christie Mataruco Pinto - ME, como Técnico Agrícola, contidos no período de 1º de março de 2006 a 2 de abril de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/506356/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à ADRIANA DE LIMA NEVES, matrícula n. 8907231, cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem,

da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 312, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.647, de 1º de abril de 2014 (Processo n. 27/100060/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARTHUR ULISSES CURADO FILHO, matrícula n. 46962025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Segundo Tenente, no período de 30 de janeiro de 1990 a 29 de janeiro de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505697/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 343, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUDA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 114073021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 540 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030835/2019).

I – 244 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 150 dias, prestados a Lopes & Ajiki Ltda. - ME, como Faxineira, no período de 4 de maio de 1998 a 30 de setembro de 1998;

b) 94 dias, prestados à Regina Cely A. Brito, como Doméstica, no período de 1º de maio de 2000 a 2 de agosto de 2000.

II – 296 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Agente de Saúde, no período de 11 de junho de 1999 a 1º de abril de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 344, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRACINETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 80507021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 175 dias de tempo de contribuição, prestados à Coopertaxi-Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veic, como Telefonista, contidos no período de 21 de maio de 1989 a

15 de novembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003229/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ISAIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 75600021, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.365 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/602484/2019).

I – 317 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, contidos no período de 13 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1989, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 906 dias, prestados à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 322 dias, no período 7 de maio de 2001 a 24 de março de 2002;
 - b) 271 dias, como Professor, no período 25 de março de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
 - c) 92 dias, como Professor, no período 12 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;
 - d) 100 dias, como Professor, no período 23 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
 - e) 121 dias, como Professor, no período 4 de fevereiro de 2004 a 3 de junho de 2004.
- III – 142 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

a) 70 dias, prestados ao Instituto Educacional Falcão, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2003 a 11 de abril de 2003;

b) 72 dias, prestados ao Espólio de Irene Cicalise, como Professor, no período de 13 de julho de 2003 a 22 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 346, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JADIR BOCATO, matrícula n. 3733021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.317 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/602483/2019):

a) 2.445 dias, prestados a Roberto Malzoni – Fazenda São Francisco, como Aprendiz Mecânico, no período de 14 de abril de 1987 a 22 de dezembro de 1993;

- b) 1.324 dias, prestados a Roberto Malzoni Filho e Outros, como Eletricista, sendo:
 - 1.222 dias, no período de 28 de dezembro de 1993 a 2 de maio de 1997;
 - 102 dias, no período de 8 de maio de 1998 a 17 de agosto de 1998;

c) 569 dias, prestados a Construções e Comércio Camargo Correa S/A, como Assistente Técnico, no período de 20 de agosto de 1998 a 10 de março de 2000;

d) 694 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de MS, como Técnico Superior, no período de 22 de março de 2000 a 13 de fevereiro de 2002;

e) 285 dias, prestados à Toposat Engenharia Ltda., como Engenheiro Agrimensor, no período de 1º de novembro de 2002 a 12 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 347, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAYME SIMPHRONIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 18829022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 126 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MT, como Professor, no período de 28 de março de 1988 a 31 de julho de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027496/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula n. 89313024, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 4.401 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/505787/2019):

a) 92 dias, prestados à Gráfica Editora Universo Ltda., no período de 1º de março de 1991 a 31 de maio de 1991;

b) 183 dias, prestados ao Supermercado Akithem Ltda., no período de 1º de junho de 1991 a 30 de novembro de 1991;

c) 1.866 dias, prestados a Commlite – Cooperativa Mista dos Prod. de Leite da Reg., contidos no período de 23 de dezembro de 1994 a 2 de fevereiro de 2000;

d) 88 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda. em Recuperação Judicial, como Auxiliar de CPD, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de abril de 2000;

e) 178 dias, prestados a Corpore Serviços Temporários Ltda., sendo:

- 89 dias, no período de 1º de maio de 2000 a 28 de julho de 2000;

- 89 dias, no período de 1º de agosto de 2000 a 28 de outubro de 2000;

f) 469 dias, prestados a EMG Comércio de Vestuário Ltda., como Programador, no período de 1º de dezembro de 2000 a 14 de março de 2002;

g) 1.525 dias, prestados a Commlite – Cooperativa Mista dos Prod. de Leite da Reg., no período de 15 de março de 2002 a 17 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula n. 35210021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 728 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Cabo, contidos no período de 3 de fevereiro de 1982 a 2 de fevereiro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/506991/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSUÉ FERREIRA CAETANO, matrícula n. 80916021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 2.695 dias de tempo de contribuição, prestados à Yacaré Ind. e Com. de Confecções Ltda., para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/602485/2019):

- a) 1.838 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1993 a 12 de fevereiro de 1998;
- b) 857 dias, no período de 1ª de junho de 2001 a 5 de outubro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 351, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KARINA DE CÁSSIA SANTOS GARCIA, matrícula n. 117667021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.404 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035336/2018):

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- d) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- h) 14 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 10 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 352, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LEONICE CATARINA SEGER ORTIZ, matrícula n. 103944021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 424 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015330/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 353, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCILENE PEREIRA, matrícula n. 39700023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.349 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000121/2017):

- a) 1.497 dias, prestados ao Município de Jardim/MS, como Gerente, sendo:
 - 1.142 dias, no período de 1ª de janeiro de 1999 a 15 de fevereiro de 2002;
 - 355 dias, no período de 1ª de janeiro de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- b) 152 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, como Secretário de Obras, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 18 de julho de 2002;
- c) 700 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Gerente, no período de 1ª de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO YUKIO MISUTSU, matrícula n. 50835021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 420 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029690/2019):

- a) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- b) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- c) 113 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 26 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 355, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO RIBEIRO BONETTE, matrícula n. 66539021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 8.959 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/602532/2019).

I – 7.403 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul/EMPAER, como Técnico em Extensão Rural, contidos no período de 12 de fevereiro de 1981 a 28 de maio de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.556 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico em Desenvolvimento Rural, no período de 29 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 356, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES, matrícula n. 84701022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.481 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601332/2017).

I – 926 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 69 dias, prestados à Editora Folha do Povo do MS Ltda. - ME, como Telemarketing, no período de 23 de abril de 1999 a 30 de junho de 1999;

b) 31 dias, prestados ao Auto Posto Tapajós Ltda., como Secretária, contidos no período de 1º de junho de 2001 a 1º de julho de 2001;

c) 826 dias, prestados ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação, como Secretária, no período de 2 de julho de 2001 a 8 de outubro de 2003.

II – 3.555 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Camapuã/MS, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 301 dias, como Diretor de Escola, contidos no período de 1º de março de 2000 a 1º de janeiro de 2001;

b) 2.324 dias, como Atendente, contidos no período de 20 de fevereiro de 1983 a 15 de abril de 1991;

c) 930 dias, como Atendente, contidos no período de 16 de abril de 1991 a 11 de fevereiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 357, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ASSUNÇÃO DE AGUIAR, matrícula n. 106958021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 234 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação / MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042795/2019):

- a) 86 dias, no período de 18 de abril de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 358, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUCIA MARTINS NOGUEIRA, matrícula n. 100770021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.015 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039093/2019).

I – 1.315 dias, prestado a Marcos Henriques Ltda., como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1985 a 9 de agosto de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.783 dias, prestados ao Município de Quinta do Sol/PR, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.083 dias, como Professor, no período de 11 de agosto de 1988 a 30 de julho de 1991;
- b) 700 dias, como Escriturária, no período de 1º de agosto de 1991 a 30 de junho de 1993.

III – 917 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 231 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 19 de setembro de 1999;
- c) 42 dias, no período de 19 de novembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- d) 322 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- e) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- f) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 359, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA VANESSA DOS SANTOS CHAVES, matrícula n. 438021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado de São Paulo, como Professor III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 826, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.918, de 6 de junho de 2019 (Processo n. 29/001072/2019):

- a) 22 dias, contidos no período de 8 de fevereiro de 1993 a 9 de março de 1993;
- b) 14 dias, contidos no período de 16 de março de 1993 a 6 de abril de 1993;
- c) 309 dias, no período de 26 de abril de 1993 a 28 de fevereiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 360, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIANGELA FAVARETTO, matrícula n. 41702022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.366 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025437/2019).

I – 943 dias, prestados ao Serviço de Educação Integral Ltda., como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de agosto de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 77 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1º de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARISA PEREIRA DIAS, matrícula n. 129156021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.263 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047506/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- g) 154 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 362, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NÁDIA BARBOSA DA SILVA MATOS, matrícula n. 88129021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.152 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010742/2019).

I – 2.328 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.568 dias, prestados a Euflasio Giroto Junior, como Secretária, no período de 1ª de março de 1990 a 16 de junho de 1994;

b) 307 dias, prestados à Nova Era S C Ltda., como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 5 de dezembro de 1998;

c) 42 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ens., como Professora de 1ª e 2ª Graus, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000;

d) 36 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ens., como Professora de 1 e 2 Grau, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;

e) 113 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré. Esc. 1 e 2 Graus, como Professora, no período de 15 de agosto de 2001 a 6 de dezembro de 2001;

f) 262 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, no período de 1ª de março de 2002 a 18 de novembro de 2002.

II – 824 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 363, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOIRCE LOPES DA SILVA, matrícula n. 56021022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 926 dias de tempo de contribuição, prestados à Acauã Indústria Agro Avícola Ltda., para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/507105/2019):

a) 852 dias, contidos no período de 5 de setembro de 1995 a 7 de janeiro de 1998;

b) 74 dias, no período de 18 de junho de 1998 a 30 de agosto de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 364, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ORLINDA GARCIA CARDOZO, matrícula n. 115330022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.958 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030533/2016).

I – 612 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 163 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;
- b) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- c) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- d) 148 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 18 de dezembro de 2012.

II – 6.346 dias, para fim de aposentadoria, sendo:

a) 5.419 dias, prestados ao Município de Caracol/MS, como Assistente de Administração, no período de 1ª de abril de 1996 a 1ª de fevereiro de 2011;

- b) 927 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, sendo:
- 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
 - 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
 - 152 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 5 de julho de 2014;
 - 154 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;
 - 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
 - 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 23 de dezembro de 2015;
 - 17 dias, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 2 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RENATO LOURENÇO DA SILVA, matrícula n. 84855022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.480 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/506852/2019).

I – 410 dias, prestados ao Sindicato Municipal - Trabalhadores em Educação-Caarapó/MS, como Auxiliar, no período de 1ª de junho de 2002 a 15 de julho de 2003, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.070 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, como Atendente, no período de 1ª agosto de 2003 a 5 de julho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 366, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONALDO LUIZ MORATO, matrícula n. 116929023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária

Animal e Vegetal, no total de 63 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 16 de fevereiro de 1967 a 19 de novembro de 1967, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505698/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 367, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY LEITE GOMES, matrícula n. 66362021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.809 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023936/2019):

- a) 136 dias, prestados à Comissão Pais da Creche Antonio Mario G. da Silva, como Serviços Gerais, no período de 17 de março de 1992 a 30 de julho de 1992;
- b) 2.765 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Serviços Gerais, contidos no período de 1º de setembro de 1992 a 2 de maio de 2000;
- c) 908 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Auxiliar de Serviços Diversos, contidos no período de 9 de agosto de 2001 a 4 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 368, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula n. 131433021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 333 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/506053/2019).

I – 180 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 dias, prestados à Trevizzano Locação de Mão de Obra Ltda., como Vendedor, contidos no período de 1º de outubro de 2004 a 1º de janeiro de 2005;
- b) 88 dias, prestados à Cactus - Locação de Mão-de-Obra Ltda. - ME, como Vendedor, no período de 7 de fevereiro de 2006 a 5 de maio de 2006.

II – 153 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 1º março de 2002 a 31 de julho de 2002, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 369, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADILSON JOSÉ FRANCISCHINI, matrícula n. 93739021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 400 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035837/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 51 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADSON QUINTANA ZERIAL, matrícula n. 106759022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.801 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600023/2020).

I – 1.130 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 867 dias, prestados à Aanet Informática Ltda., como Técnico de Informática, contidos no período de 1º de maio de 1998 a 19 de setembro de 2000;
- b) 175 dias, prestados à Employer Organização de Recursos Humanos S.A., como Ins. de Telefonia, no período de 28 de novembro de 2000 a 21 de maio de 2001;
- c) 88 dias, prestados à Ponte Telecom Ltda., como Instalador, no período de 21 de maio de 2001 a 17 de agosto de 2001.

II – 671 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança, no período de 1º de fevereiro 2003 a 2 de dezembro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 371, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA RODRIGUES SANDIM DE ANDRADE, matrícula n. 37150021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033329/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 372, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CRISTIANO ANGELICO SILVA ROSA, matrícula n. 73440021 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 717 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040466/2019):

- a) 30 dias, no período de 1ª de março de 2003 a 30 de março de 2003;
- b) 95 dias, no período de 1ª de abril de 2003 a 4 de julho de 2003;
- c) 147 dias, no período de 30 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- d) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- e) 141 dias, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 18 de julho de 2005;
- f) 147 dias, no período de 1ª de agosto de 2005 a 27 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 373, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 68452022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 579 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048670/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 231 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 374, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FLÁVIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 132989026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.399 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035840/2019):

- a) 40 dias, no período de 10 de março de 2004 a 18 de abril de 2004;
- b) 81 dias, no período de 20 de abril de 2004 a 9 de julho de 2004;
- c) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- d) 152 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- e) 147 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- f) 139 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- g) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- h) 114 dias, no período de 5 de março de 2008 a 27 de junho de 2008;
- i) 5 dias, no período de 7 de julho de 2008 a 11 de julho de 2008;
- j) 347 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 10 de julho de 2009;
- k) 148 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- l) 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- m) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- n) 151 dias, no período de 23 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- o) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- p) 148 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 28 de junho de 2014;
- q) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 375, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 85620021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 407 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041694/2019):

- a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 75 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 25 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 376, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA DE AZEVEDO SIQUEIRA, matrícula

n. 90225021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 191 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040881/2019):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 158 dias, no período de 26 de julho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 17 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 42834021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 334 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Batayporã/MS, como Diretor de Departamento de Educação, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038507/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO, matrícula n. 67458021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 676 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033492/2014).

I – 648 dias, prestados ao Município de Frederico Westphalen/RS, como Professor, no período de 1º de abril de 1985 a 8 de janeiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 379, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JANETE ALVES DE LIMA, matrícula n. 42452021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.532 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037895/2019):

- a) 381 dias, prestados à RG Engenharia Ltda., como Apontadora, no período de 15 de agosto

de 1984 a 31 de agosto de 1985;

b) 486 dias, prestados à RG Engenharia Ltda., como Secretária, no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de novembro de 1987;

c) 665 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A, como Ajudante de Produção, no período de 8 de abril de 1996 a 3 de fevereiro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 380, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL, matrícula n. 115187024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.776 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600024/2020).

I – 2.557 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como 3º Sargento, no período de 27 de julho de 1998 a 26 de julho de 2005, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.219 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A-SANESUL, contidos no período de 7 de agosto 2006 a 28 de fevereiro de 2018, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 381, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA REZENDE RAMOS matrícula n. 112514021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 880 dias de tempo de contribuição, prestados à Bunge Alimentos S/A, como Ajudante de Produção, no período de 2 de maio de 1996 a 1º de outubro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/048675/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 382, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA CAETANO DOS SANTOS, matrícula n. 99734021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 575 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039769/2019):

a) 210 dias, prestados à Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, como Secretária de Departamento Pessoal, no período de 1º de março de 1989 a 30 de setembro de 1989;

b) 365 dias, prestados a José Luiz Coelho, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º

de novembro de 1989 a 30 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TATYANE OLIVEIRA SANTINONI, matrícula n. 468058022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.945 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600021/2020):

- a) 215 dias, no período de 1º de julho de 2009 a 31 de janeiro de 2010;
- b) 122 dias, no período de 1º de março de 2010 a 30 de junho de 2010;
- c) 62 dias, no período de 1º de julho de 2010 a 31 de agosto de 2010;
- d) 1.546 dias, contidos no período de 1º de outubro de 2010 a 31 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VITÓRIA REGINA XAVIER DA SILVA, matrícula n. 105995021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 337 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040934/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 322 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WALKIRIA OLIVO DE LIMA, matrícula n. 441021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 362 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041859/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 14 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
125283026	Daniel Costa Milhomem	Auditor de Serviços de Saúde	27/000910/2019
37774022	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	Auditor de Serviços de Saúde	27/000906/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora EDMARA DA SILVA FREIRE, matrícula n. 119545023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Batayporã/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000173/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor EDMUR LAVEZO GOMES, matrícula n. 16214021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o art. 5º, inciso I da Constituição Federal, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 71/405056/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 389, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 36626025, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 28 de julho de 2018 (Processo n. 29/000939/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 390, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS, matrícula n. 110066021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o art. 5º, inciso I da Constituição Federal, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 27/003220/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 391, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor LUIZ MOISÉS LEANDRO ANTUNES, matrícula n. 87561023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Ponta Porã/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000174/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 392, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA, matrícula n. 470993023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Sanitarista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e

art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 27/000939/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 393, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de maio de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
476274021	Matheus Moreira Pirolo	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/000388/2019
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/000387/2019
90991022	Rogério Domingos	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/000384/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 394, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSANE BATTAGLIN NETO DOS SANTOS, matrícula n. 115007021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 3 de setembro de 2019 a 2 de setembro de 2020 (Processo n. 29/000953/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0055035-15.2012.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006039/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 396, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CHRISTIANE NAKAMATSU ITO, matrícula n. 114242021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Arquiteto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 397, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EMERSON CASTRO LUCIANO, matrícula n. 96256024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 398, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 487, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora MAGNA PEREIRA DE MELO, matrícula n. 116428021, para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000179/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 399, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARBEL ANGELINA CASSIA DE SOUZA TEODORO DA SILVA, matrícula n. 78110021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º,

inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.687, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.018, de 30 de outubro de 2019, que autorizou a cedência da servidora ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 435912021, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 10 de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 401, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 402, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 454, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar da data da publicação (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLEUZA ORGEDA HENRIQUE matrícula n. 58662021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 15 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/600018/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 404, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA, matrícula n. 106444021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar 20 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/025413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 405, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ELIO ANGELO COELHO, matrícula n. 55173022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível V, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 10, §4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 6 de junho de 2019 (Processo n. 71/504204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n.50711022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 25 de junho de 1990 a 24 de junho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/300028/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, de cedência de servidores no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1ª de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019 (Processo n. 55/000944/2018):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Órgão Cessionário	Onde Consta	Passe a Constar
12, de 9/1/2019	9.818, de 11/1/2019	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	"...sem reembolso...a 31 de dezembro de 2020..."	"...mediante reembolso...a 31 de dezembro de 2022..."
227, de 8/3/2019	9.862, de 15/3/2019			
228, de 11/3/2019				
309, de 18/3/2019	9.869, de 26/3/2019			
784, de 27/5/2019	9.912, de 29/5/2019			
1.585, de 4/10/2019	10.003, de 8/10/2019			

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 714, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.905, de 20 de maio de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor AGUINALDO COSTA NUNES, matrícula n. 50548021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000992/2019):

ONDE CONSTA:

"c) 73 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 27 de maio de 2000;"

PASSE A CONSTAR:

"c) 73 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000;"

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 297, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor DARCY MATIAS DOS SANTOS, matrícula n. 75968024, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101345/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 27/101327/2019..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 27/101345/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/025558/2018, PAD n. 22/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.627, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, página 114, no interesse do processo n. 29/025558/2018 – PAD n. 22/2019, com efeito a contar de 6/2/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 542, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018364/2019, PAD n. 26/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53114021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.110, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 54, no interesse do processo n. 29/018364/2019 – PAD n. 26/2019, com efeito a contar de 24 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 543, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/004963/2019, PAD n. 28/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.162, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.955, de 1º de agosto de 2019, página 84, no interesse do processo n. 29/004963/2019 – PAD n. 28/2019, com efeito a contar de 27 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo

de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.136, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.017, de 29 de outubro de 2019, página 107, no interesse do Processo Administrativo n. 29/044640/2019, PA n. 07/2019, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 55, no interesse do processo n. 29/040228/2018, PAD n. 31/2019, com efeito a contar de 25 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 546, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, *pro tempore*, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, com sede no município de Campo Grande, a contar de 17 de fevereiro de 2020 até 1º de abril de 2020, em decorrência da dispensa do servidor Cristiano Cesar Trindade Guilherme, matrícula n. 114675021.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4, de 3 de janeiro de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, página 84, na parte que designou a servidora REGINA LUCIA DE LEON ABREU SILVA, matrícula n. 74232021, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, na Escola Estadual 11 de Outubro, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "...Tipologia B ..."

Passe a constar: "...Tipologia C ..."

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" N. 70/SES/MS, de 19 de fevereiro de 2020.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar a servidora, abaixo indicada, para compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução do **Contrato de Gestão n. 003/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua, com efeitos a partir de 1º de março de 2020, sem prejuízo a Comissão designada por meio da Resolução "P" n. 56/SES/MS:

- **Bianca Pasquinelli Sabongi** - Matrícula n.480112021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 71/SES/MS, de 19 de fevereiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar a servidora, abaixo indicada, para compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do **Contrato de Gestão n. 003/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Acqua, com efeitos a partir de 1º de março de 2020, sem prejuízo a Comissão designada por meio da Resolução "P" n. 57/SES/MS:

- **Janaina Trevizan Andreotti Dantas** - Matrícula 37774022, em substituição à **Patrícia Silva Marques Oliveira** - Matrícula n. 112338021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o § Único do art. 4º, do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PEDRO MENDES NETO, matrícula n. 23136022, para exercer a presidência do Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, composto pelos membros, titulares e suplentes, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 014, de 3 de fevereiro de 2020, com efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 109 de 19 de fevereiro de 2020.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 13 de fevereiro de

2020.

Matrícula	Nome	De	Para
118874023	PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA	UNEI Provisória Novo Caminho – Campo Grande/MS	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 110 de 19 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **RAMÃO EDIR FRANCO TORRES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98241021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade de Semiliberdade Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **DELMÁRIO GUIMARÃES DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 21810025, no período de 02/02/2020 a 02/03/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 133/2020)**.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 111 de 19 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 023 de 10 de janeiro de 2020, publicada no diário oficial nº 10.069 de 14 de janeiro de 2020, pág.74, que designou o servidor **MANFRED WALDON**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, para desempenhar a função de Inspetor de Plantão da Unidade de Semiliberdade Tuiuiú – Campo Grande/MS, em substituição ao titular **ATALIBA FERREIRA JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114458022, durante suas férias regulamentares, no período de 24/02/2020 a 24/03/2020.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 PÁG 154.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 104/2020 – de 17 de fevereiro de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar a servidora **WALLY RENATA GUERRA**, Analista Contábil, matrícula nº 133734022 para desempenhar a função de Contadora Responsável Técnica, pela Unidade Gestora 310904 - Fundo Estadual de Segurança Pública/SEJUSP – FESP, com validade a contar de 30 de setembro de 2019. (CEI 41/SAF/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 112/2020 – de 19 de fevereiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 20/2017, de **MARIA CRISTINA ROA MARTINS**, matrícula nº 472870021, Assistente de Nível Médio, convocada através do Edital nº10/2017/SAD/SEJUSP/ANM/2017, publicado no diário oficial nº. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de **13 de fevereiro de 2020**. (Processo nº. 31/000284/2020).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.259/2020/DAUR de 19 de fevereiro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº 0051, em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 101, de 17 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.803, de 20 de novembro de 2014, pág.33, que **designou** o Sr. **DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA**, Perito Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº. 125579022, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, pela função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI n. 259/2020/DAUR de 20 de fevereiro de 2020, e protocolizada sob o nº 0051, em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Designar, o servidor **WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 92937023, POC 312, Código 27016 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa do Perito Papiloscopista, Derlis Ariel Cavalheiro Messa, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI n. 258/2020/DAUR de 20 de fevereiro de 2020, e protocolizada sob o nº 0050, em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Designar, a servidora **LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº 131865022, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Chefia do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ROBYSON SANTANA E SILVA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande, 19 de agosto de 2020.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 11/DRSP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e inciso VIII do art. 6 do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, e; tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 9.654/2018) e EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, de 19 de fevereiro de 2020 (DOE n. 10.098, de 20/02/20) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020, resolve:

NOMEAR a comissão composta pelos policiais militares: 1º Tenente QAOPM Cezar Alexandre **Piccoli**, matrícula n. 6050021, 2º Tenente QAOPM Ana **Paula** Candida de Souza, matrícula n. 115385021 e 1º Sargento QPPM **Adilson** Soares de Oliveira, Matrícula n. 93147021, sob a presidência do primeiro, para realizar os trabalhos atinentes ao recebimento da documentação dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso público para **INGRESSO NOS QUADROS DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – QOSPM-1/2**, com fins de efetuarem a matrícula no respectivo CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE – CFO QOSPM, consoante ao EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, de 19 de fevereiro de 2020 (Edital de convocação - DOE n. 10.098, de 20/02/20).

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 32/DRSP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII, XVII e XXII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, §2º, do art. 43, da Lei Estadual 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020 e cronograma

de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados no concurso público para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QOSPM-1/2, estabelecido pelo EDITAL n. 33/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 18 de fevereiro de 2020 (DOE N. 10.097, de 19/02/2020), resolve:

NOMEAR os policiais militares: Cel. QOPM **Edmilson Lopes** da Cunha, matrícula n. 76820021, Cel. QOS-1/M&O **Nelson** Eduardo Moraes de Oliveira, matrícula n. 94797021 e o TC QOPM Emerson de **Almeida** Vicente, matrícula n. 82075021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise de recursos interpostos pelos candidatos que foram considerados ausentes ou que obtiveram indeferimento da matrícula para o **CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE- CFO QOSPM-1/2**, consoante às regras estabelecidas pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 9.654/2018), EDITAIS n. 31 e 32/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 10.053/2020) e EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, de 19 de fevereiro de 2020 (DOE n. 10.098, de 20/02/20), respectivamente: Editais de abertura, de classificação final, de homologação e de convocação para entrega dos documentos.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 134/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais abaixo relacionados, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue:

3º Sgt QPPM **DEMILSON PEREIRA DE REZENDE**, Mat 78190021;
CB QPPM **GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR**, Mat 101730021; e
CB QPPM **VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES**, Mat 46407021.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 135/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais abaixo relacionados, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, conforme segue:

CB QPPM **ANICLEYSON RIQUELME RIBEIRO**, Mat 113283021; e
CB QPPM **ORLANDINI DEFENDI**, Mat 102945021.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM
Comandante do CPE/PMMS
Mat. 85070021

PORTARIA "P" 136/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 540 (quinhentos e quarenta) dias de tempo de serviço, requerido pela 1º Sgt QPPM **APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA**, Mat. 77399021, do **Gab Cmt-G**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados

junto ao INSS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 017040975635, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada em 10 nov 98, com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	FUNÇÃO	TEMPO
Prefeitura Municipal de Ivinhema	06/01/1989 a 30/06/1990	Telefonista	540 dias

Em conseqüência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do BCG nº 037, de 25 de fevereiro de 1999, pagina nº 369, **para fins de regularização funcional**.

(Solução a CI n. 52/PMMS/GAB/PMMS, de 19 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 137/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ATOS FARIAS CAMARGO**, Mat. 81089021, do **7º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 12 dez 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 77/JISO/2019, 90/JISO/2019, 104/JISO/2019, 117/JISO/2019, 130/JISO/2019 e 08/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 76/07B/PMMS, de 11 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 0013/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (Republica-se por incorreção na publicação do Diário Oficial nº 10.086, de 04 de fevereiro de 2020)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E :

DISPONIBILIZAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº **0032835-67.2019.8.12.0001**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante no Ofício nº174/JME, de 24 de janeiro de 2020, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO** - Mat. **87880021**,
- Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**- Mat. **112018021**.

Em substituição aos Oficiais:

- Cel QOPM **CONV. CARLOS ALBERTO PEREIRA**- Mat. **31708026**,
- Cel QOPM **RR HELIO GAUTO RIOS**- Mat. **62925023**.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos

termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR AUTAMIRO ALVES DOS SANTOS - Mat. 51794021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302620/2017 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "a" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto n. 5698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo com o previsto nos seguintes editais: EDITAL n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, EDITAL n. 38/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM e EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, resolve:

Nomear a Comissão composta pelo CEL QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA – Matrícula n.85.519-021; MAJ QOBM LEANDRO MOURA MARZOLLA – Matrícula n. 124.784-021; 1º TEN BM CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA – Matrícula n. 112.089-023, 1º TEN BM LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO - Matrícula n. 117.544-021, 1º TEN BM ANTONIO MARCOS FRANCELINO – Matrícula n. 83.626-021, 2º TEN BM JUARES MAGALHÃES DO AMARAL – Matrícula n. 111.918-021, ST BM JHONNY CARLOS RODRIGUES – Matrícula n. 112.208-021, 1º SGT BM EDIMILSON GOMES FERREIRA – Matrícula n. 97.604-021, 2º SGT BM FELIPE SOUZA DE LINHARES – Matrícula n. 132.349-022, 3º SGT BM VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS - Matrícula n. 133.722-021, CB BM EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA, Matrícula n. 40.815-021 e SD BM RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA, Matrícula n. 61.068-022, para, sob a presidência do primeiro, proceder aos seguintes trabalhos referente à matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de MS e no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de MS, conforme segue:

I) Recepcionar os candidatos e colher as documentações exigidas no EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM e EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM, conforme convocação publicada no DOEMS n. 10.098 de 20 de fevereiro de 2020;

II) Realizar a conferência de documentos;

III) Apresentar ao Comandante-Geral Ata das matrículas a serem deferidas ou indeferidas.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 091, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 045, de 19 de fevereiro de 2020, Processo nº 31/200.083/2020;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474599023, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 092, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 046, de 19 de fevereiro de 2020, Processo nº 31/200.114/2020;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474711023, da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 093, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Dispensar BARBARA CAMARGO ALVES, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474599023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 094, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS nº 624, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.009, de 18 de outubro de 2019 que designou, **DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131228023, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS para desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS nº 625, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.009, de 18 de outubro de 2019 que designou, **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129307023, lotado na Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para desempenhar suas funções na Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 61 , DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
84008023	Alex Candido Ferreira Severino	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
74439023	Luciano Marcos Moreira Soares	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Departamento de Polícia Especializada/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
7547023	Paulo Henrique Maluf Alves	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial matrícula nº 122958022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Controle da Atividade Policial Judiciária/CGPC/MS, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Paulo Roberto Diniz.

Campo Grande, MS, 4 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 64, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96557022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS , no período de 14 a 28 de dezembro de 2019 , em razão de gozo de férias de Carlos Delano Gehring Leandro de Souza.

Campo Grande, MS, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator	Relatório e voto
31/200.501/19	Promoção extraordinária por bravura	Franceze Loubet da Rosa, Fábio de Jesus Azevedo, Nilton César Sales dos Santos e Cláudio Alberto Gomes	Comissão: Jorge Razanauskas Neto, Devair Aparecido Francisco e Alberto Vieira Rossi	Fls. 53/56

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *Votamos pelo indeferimento do pedido de promoção por ato de bravura e pela concessão de elogio (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.568/19	Reabilitação	Dalton Messias Gonda IPJ 1ª Cl	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 24/26

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *nosso voto é favorável a reabilitação de DALTON MESSIAS GONDA, investigador de polícia, 1ª Classe (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 54/2016/CGPC/MS.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 43/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.570/19	Reabilitação	Claudemir de Araújo Arantes IPJ 1ª Cl	Devair Aparecido Francisco	Fls. 47/49

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária, CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES, 1ª Classe (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em

conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação das penas administrativas disciplinares aplicadas nos autos de SAD nº 40/2014/CGPC/MS e SAD nº 13/2016/CGPC.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 44/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.063/20	Reabilitação	Augusto Cesar Pereira IPJ 3ª CL	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 17/19

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Tendo em vista a falta de requisito básico previsto no artigo 228, inciso II, (...) voto pelo indeferimento do presente pedido de reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do Relator, INDEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 22/2017/CGPC/MS.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.083/20	Remoção ex ofício	Barbara Camargo Alves Del 3ª CL	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 30/34

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Das fundamentações legais e motivos administrativos justificados acima, opino pelo voto favorável à remoção ex ofício em definitivo da Delegada de Polícia Barbara Camargo Alves, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim-MS, para a Primeira Delegacia de Atendimento à Mulher de Campo Grande (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a remoção.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 46/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 19 de fevereiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
-------------	---------	-------------	---------	------------------

31/200.114/20	Remoção ex ofício	Wilkson Vasco Francisco Lima Barros Del 3ª CI	Dr. Alberto Vieira Rossi	Fls. 16/18
---------------	-------------------	---	--------------------------	------------

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Das fundamentações legais e motivos administrativos justificados acima, voto favoravelmente à remoção ex ofício do Delegado de Polícia WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS, matrícula 474711023, da 1ª Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a remoção.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 017/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Gleicemar Garcia dos Santos**, matrícula 33493021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 11/02/2020 a 20/02/2020, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 127993) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600388/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da **Polícia Federal-PF**, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do **Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento do servidor **GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI** para participar do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **com ônus para a origem AGEPEN/MS, no período de 30/3/2020 a 14/8/2020**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 83/2020, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, fls. 19/20, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.21.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
42428022	Júlio Afonso Schroer	Agente Penitenciário Estadual	31/600558/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não estar o requerente amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 - DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na manifestação

jurídica nº. 087/2020, fls. 31-35/2020, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 36.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
96614021	Rosely dos Santos Cacho Barros	Agente Penitenciário Estadual	31/600537/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, por não estar o requerente amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 – DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na manifestação jurídica nº. 088/2020, fls. 27-31/2020, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 32.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601122/2017

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Processo Administrativo

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601122/2017**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601609/2017

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Sindicância

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, e acompanhando o relatório da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento dos presentes Autos, nº 31/601609/2017**.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/600419/2020

ASSUNTO: Requer afastamento provisório, para participar do curso de Formação da **Polícia Federal-PF**, do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal do **Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento do servidor **AIRTON RUYZ DUTRA FILHO** para participar do Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **sem ônus para a origem AGEPEN/MS, no período de 30/3/2020 a 14/8/2020**, devendo retornar ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Manifestação nº 62/2020, da Procuradoria

Jurídica da AGEPEN, fls. 13/14, com aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fls.15.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 133, de 19 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" DSP/Nº. 98, de 13 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial nº. 4878, de 16 de outubro de 1998, página 13, no qual concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **RAMÃO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA**, pois foi averbado com base em documento da Marinha com erro de data do tempo do serviço em referência; tempo teve início em 09/03/1981 e não como foi averbado anteriormente 09/03/1980, conforme nova certidão anexa ao processo. (Processo nº 08/009069/1998)

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0237, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALTER ALVES MARTINS, matrícula n. 44289022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Investigador de Polícia Judiciária classe Especial, Símbolo 193/221/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200530/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0238, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO TEODORO PIRES, matrícula n. 118201021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe, G, nível VII código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Animal e Vegetal, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505751/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FLORINDA JACINTO BUENO NASCIMENTO, matrícula n. 12355023, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/035893/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LOILA LOPES AGOIEIRO, matrícula n. 111421021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe B, nível III, código 70046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000940/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA NANCY DE FREITAS SOTO, matrícula n. 21638021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/023937/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM IVANIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 80086021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302285/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM WLADIMIR JOSÉ FERNANDES, matrícula n. 73831021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304324/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-PM LUIS CÁCERES GONZALES, matrícula n. 77483021, símbolo 231/1SG/5, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304259/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM VALFREDO CRISTOVÃO ALVES, matrícula n. 89755021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304272/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM RICARDO RUIZ, matrícula n. 93080021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de

1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304089/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-BM DEMERWAL APARECIDO DOS SANTOS PINHATAR, matrícula n. 7506021, símbolo 231/2SG/5, código 40038, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501990/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0248, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-BM MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63206021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501444/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0249, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM-RR MÁRIO LUIZ ORTEGA, matrícula n. 278022, símbolo 231/3SG/5, código 40039, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/501853/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0250, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 54833021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado

com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303833/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0251, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM MARCOS ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula n. 74607021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303714/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0252, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 85974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026719/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM WILLIAM FERNANDO DE SOUZA BRAGUINI, matrícula n. 33836021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304401/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0254, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOSAINÉ TERESINHA DE MIRANDA, matrícula n. 12149021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001895/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0255, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANGELA RODOVALHO PLAZA, matrícula n. 50365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, G, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024635/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101214022	Vivian Pessoa Alves de Souza	Técnico de Nível Superior	Ageprev	55/505324/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 443/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21471022	Ester Arcanjo Faria	Professor	Ageprev	55/502524/2017

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 27 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 432/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66941024	Maria Aparecida de Jesus Moura	Professor	Ageprev	55/504976/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 28 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 434/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
85548022	Malvina Gonzales de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505449/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 28 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 433/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Admir Jose Soares de Almeida, matrícula 73732022, ocupante de cargo de Gestão e Assistência, Alexandre Lopes de Rezende, matrícula n. 479574021, ocupante do cargo Direção Intermediária e Assessoramento, Moises Pereira dos Santos, matrícula n. 36353021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, como membros efetivos, Natalício Sabino Maciel, matrícula n. 78115021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula n. 13566021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-Organizacionais e Silvio dos Santos Cezar, matrícula n. 97486022, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, como membros suplentes, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural – AGRAER, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário dos Bens Permanentes desta Agência para realizar levantamento dos Bens Permanentes, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Decreto n. 12.207/2016 e suas alterações, até 31 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Ketyssuene Nabhan da Silva, matrícula n. 432720022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, da Presidência para o Setor de Recursos Humanos, a contar de 17 de fevereiro de 2020, para fins de regularização funcional (processo n. 71/600209/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 44 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.096, página 202, que designou o servidor José Ubirajara Coelho Júnior para a função de Fiscal e o servidor Francisco Marcondes de Almeida para função de Fiscal Substituto, do contrato n. 042/2019.

Onde consta: " empresa MB comercial Isototal Eireli – EPP"
Passe a constar: "empresa Comercial Isototal Eireli – EPP"

CAMPO GRANDE-MS, 18 de fevereiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700477/2020
SERVIDOR : **MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES**, matrícula nº 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.
ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho
DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 064/2020/PROJU/DETRAN/MS.
VALIDADE : Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 116 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/701314/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 117 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702504/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 118 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar

nº 31/705026/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 119 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	Agente de Atividades de Trânsito	03/02/2020 a 07/02/2020	05	Não
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	11/02/2020 a 11/03/2020	30	Sim
46649022	Angela Maria Kaku	Gerencia Executiva e Assessoramento	29/01/2020 a 12/02/2020	15	Não
116681022	Celso Alves de Almeida	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	20/01/2020 a 24/01/2020	05	Não
116681022	Celso Alves de Almeida	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	10/02/2020 a 24/02/2020	15	Sim
129129021	David Amaral de Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	06/02/2020 a 21/03/2020	45	Não
26939021	Debora dos Santos Pereira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	04/02/2020 a 10/02/2020	07	Não
72196023	Douglas Hudson Martins	Agente de Atividades de Trânsito	05/02/2020 a 15/03/2020	40	Não
64666021	Elida Denise Gonçalves da Cunha Graeff	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/02/2020 a 14/02/2020	09	Não
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	07/02/2020 a 06/04/2020	60	Sim
470675021	Evam Lucas Sandim Da Silva	Gestão Operacional e Assistência	03/02/2020 a 17/02/2020	15	Não
437722021	Lelaine de Souza Santana	Assistente de Atividades de Trânsito	23/01/2020	01	Não
42323026	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	10/02/2020 a 13/02/2020	04	Não
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	Assistente de Atividades de Trânsito	13/01/2020 a 17/01/2020	05	Não
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	Assistente de Atividades de Trânsito	29/01/2020 a 12/02/2020	15	Não
468452021	Manuella Saab Guedes dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	04/02/2020 a 13/02/2020	10	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	05/02/2020 a 12/02/2020	08	Não
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	13/02/2020 a 17/02/2020	05	Sim
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	04/02/2020 a 03/04/2020	60	Sim
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	Gestor de Atividades Organizacionais	11/02/2020 a 25/02/2020	15	Não
101585022	Mauro Junior Lescano Vilhalba	Gestão Operacional e Assistência	06/02/2020 a 20/02/2020	05	Não
336631022	Melissa Miglioli de Mendonca	Gerencia Executiva e Assessoramento	10/02/2020 a 24/02/2020	15	Não
438137021	Miriam de Fatima Leite	Gestão e Assistência	08/02/2020 a 22/02/2020	15	Não
18936021	Ricardo Assad Arguello	Agente de Atividades de Trânsito	24/01/2020 a 12/02/2020	20	Sim

61751022	Rosemeiry Hoffmann Silva	Direção Executiva e Assessoramento	28/01/2020 a 06/02/2020	10	Não
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	12/02/2020 a 18/02/2020	07	Sim
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	31/01/2020	01	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 120 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FERIAS	DIAS
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/18 a 21/07/19	10/02/20 a 24/02/20	15
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO -	31/01/19 a 30/01/20	07/02/20 a 21/02/20	15
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/04/17 a 17/04/18	03/02/20 a 03/03/20	30
437708021	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO -	11/04/18 a 10/04/19	28/02/20 a 13/03/20	15
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	20/11/18 a 19/11/19	26/02/20 a 26/03/20	30
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/18 a 11/07/19	03/02/20 a 17/02/20	15
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	27/02/17 a 26/02/18	14/02/20 a 28/02/20	15
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/18 a 31/03/19	07/02/20 a 21/02/20	15
98961021	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/01/19 a 29/01/20	03/02/20 a 03/03/20	30
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/03/18 a 14/03/19	03/02/20 a 17/02/20	15

112467022	CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/18 25/03/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
430691021	CLAUDIO ROGERIO MACHADO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/17 31/05/18	a	03/02/20 17/02/20	a	15
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 29/03/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/18 30/11/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
77997021	DANIEL GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/18 22/08/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I	02/01/19 01/01/20	a	07/02/20 21/02/20	a	15
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/19 22/01/20	a	07/02/20 21/02/20	a	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/18 25/11/19	a	28/02/20 13/03/20	a	15
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/11/18 17/11/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/18 22/03/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/02/18 19/02/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15
61429024	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/01/19 31/12/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
3097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	27/02/17 26/02/18	a	07/02/20 21/02/20	a	15
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/18 30/01/19	a	12/02/20 26/02/20	a	15
117633021	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/19 24/01/20	a	06/02/20 06/03/20	a	30
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/18 10/04/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/18 07/02/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15

92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/18 29/03/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
4026021	GERALDO ALVES VORIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	18/10/18 17/10/19	a	06/02/20 20/02/20	a	15
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/18 30/03/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/05/18 15/05/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
467630021	GISLAINE TRINDADE DE CASTRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	03/11/18 02/11/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/18 24/01/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/18 11/12/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15
4392022	IVONE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/03/17 15/03/18	a	03/02/20 03/03/20	a	30
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/09/18 29/09/19	a	13/02/20 14/02/20	a	2
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/18 20/05/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/02/18 04/02/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/18 31/08/19	a	28/02/20 13/03/20	a	15
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/18 07/04/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/02/19 15/02/20	a	27/02/20 27/03/20	a	30
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/10/18 18/10/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/18 10/04/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
1801023	MARCEL LIBERT LOPES CANCADO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	16/04/18 15/04/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15

43314022	MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/18 30/11/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/18 17/04/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 20/11/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 20/11/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
127855022	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	22/08/18 21/08/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/17 31/03/18	a	07/02/20 21/02/20	a	15
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/12/17 30/11/18	a	21/02/20 06/03/20	a	15
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/17 21/03/18	a	28/02/20 13/03/20	a	15
122157021	MICHELE FERREIRA MENEZES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I	20/05/18 19/05/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
466907021	MIGUEL FLAVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/18 18/09/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
53122021	MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/18 17/04/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	- ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/04/17 08/04/18	a	10/02/20 24/02/20	a	15
51529022	ORAIDE DONINHO ALBERGARIA RIOS DE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/07/18 30/06/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	27/02/20 27/03/20	a	30
45794022	PATRICIA AMARAL DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	08/10/18 07/10/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
423156021	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA AZAMBUJA GOME	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/07/18 30/06/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	17/06/18 16/06/19	a	10/02/20 24/02/20	a	15

96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/19 22/02/20	a	26/02/20 11/03/20	a	15
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/17 09/05/18	a	14/02/20 28/02/20	a	15
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/18 30/03/19	a	27/02/20 12/03/20	a	15
54320021	RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/17 24/02/18	a	07/02/20 21/02/20	a	15
11060022	RAMAO DOS SANTOS MACIEL	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/06/18 31/05/19	a	10/02/20 10/03/20	a	30
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/17 15/11/18	a	07/02/20 21/02/20	a	15
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/18 12/05/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/18 10/11/19	a	05/02/20 19/02/20	a	15
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/18 31/03/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
61751022	R O S E M E I R Y HOFFMONN SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/01/19 12/01/20	a	10/02/20 21/02/20	a	12
84479021	SANDRA MENDONCA HUPPES ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/18 10/11/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/18 19/11/19	a	27/02/20 27/03/20	a	30
108760021	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/19 01/02/20	a	03/02/20 17/02/20	a	15
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/05/18 10/05/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/18 14/05/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30
31226022	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA -	01/06/17 31/05/18	a	03/02/20 03/03/20	a	30
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/18 05/05/19	a	05/02/20 19/02/20	a	15

15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/19 30/01/20	a	10/02/20 10/03/20	a	30
20944021	SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/17 24/03/18	a	03/02/20 03/03/20	a	30
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/18 25/01/19	a	03/02/20 17/02/20	a	15
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/17 10/11/18	a	26/02/20 11/03/20	a	15
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/18 31/10/19	a	07/02/20 21/02/20	a	15
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/18 07/09/19	a	26/02/20 11/03/20	a	15
465843022	WANDERSON CARLOS BARBOSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III	01/01/19 31/12/19	a	03/02/20 03/03/20	a	30

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 121 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2020.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330		
Matrícula	Nome	Município
11362021	Marcela Cristina Xaves Gonçalves	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 122 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2020.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
54096021	Cristina Costa Angelim	Expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA**, matrícula nº 129061022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Itaporã/MS, no período de 15/01/2020 a 29/01/2020, em virtude de férias do titular Jose Marcos Hernando, matrícula nº 42471022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, bem com autorizar a referida servidora para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 125 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 030 de 14/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 10071 de 16/01/2020, na parte referente a servidora **MARICLEIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS**, matrícula nº 128651025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 126 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 10/02/2020 a 13/02/2020, em virtude de férias do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 127 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 26/02/2020 a 11/03/2020, em virtude de

férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 128 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº 92407021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada na Agência de Trânsito Shopping Bosque dos Ipês (2º turno), no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de férias da titular Elizete Pereira da Silva, matrícula nº 3097023, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, matrícula nº 84172022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV/CRLV da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, no período de 06/01/2020 a 31/01/2020, em virtude de férias da titular Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva, matrícula nº 99189021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 130 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 284 de 17/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 9926 de 19/06/2019, na parte referente a designação da servidora **CIBELLY RESENDE NANTES**, matrícula nº 129119022, para constituir a Comissão Especial de Licitação, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 131 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Ponta Porã/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas

no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização - Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
115125021	Aguinaldo Rios Vareiro	17/12/2019 a 16/12/2022
59411024	Carlos Antonio Velasques	04/02/2020 a 03/02/2023
86619021	Carlos Augusto Zerloti	04/02/2020 a 03/02/2023
7516021	Carlos Manoel Justiniano de Oliveira	04/02/2020 a 03/02/2023
128179021	David Araujo Brites	04/02/2020 a 03/02/2023
36598021	Guilherme Augusto Santos de Oliveira	04/02/2020 a 03/02/2023
24920021	Isaias Ortiz de Souza	04/02/2020 a 03/02/2023
17850021	Jean Carlos Vaz Elias	04/02/2020 a 03/02/2023
130857021	Jose de Assis dos Santos Maciel	17/12/2019 a 16/12/2022
112216021	Luis Fernando da Cruz Machado	17/12/2019 a 16/12/2022
125140021	Luiz Roberto da Cruz	17/12/2019 a 16/12/2022
126081021	Marcos Pincelli	04/02/2020 a 03/02/2023
128667021	Paulina Ribeiro	04/02/2020 a 03/02/2023
40875021	Pedro Figueredo Ruiz	04/02/2020 a 03/02/2023
5573021	Rafael Antonio Monaco	04/02/2020 a 03/02/2023
15778021	Roberto de Souza da Silva	06/02/2020 a 05/02/2023
115005021	Robson Pinheiro	17/12/2019 a 16/12/2022
60523021	Ronaldo Aparecido Morales Esquivel	04/02/2020 a 03/02/2023
130923022	Roseny Aparecida Fernandes Vieira	04/02/2020 a 03/02/2023
133940021	Saulo Moreira Luiz	17/12/2019 a 16/12/2022
27267021	Silvana Ponciano Morato Pinto	17/12/2019 a 16/12/2022
42109021	Ulisses Cesar Alcaras Junior	04/02/2020 a 03/02/2023
93548021	Walter Ferro	04/02/2020 a 03/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 132 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANNELISE CABRAL MORAES**, matrícula 110228022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para constituir a Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho Individual - CRADI, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, constituída através da Portaria "P" DETRAN nº 490 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 9514 de 18/10/2017, para representar o órgão na função de Suplente, com fundamento no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 006, DE 17 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a **PORTARIA NORMATIVA/FUNDTUR N. 010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**, publicada no Diário Oficial nº 10.092 em 12 de fevereiro de 2020, página 21, na parte referente à designação das servidoras Dinair Rezende Marques, matrícula 106948024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento do Turismo, e Rhea Silvia Gonçalves Gomes, matrícula 44450021, ocupante do cargo de Gestora de Atividades do Turismo substituir para Heder Cesar Sanches, matrícula 98403021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais e Liney Gonçalves Quevedo, matrícula 71001022, ocupante do cargo de Técnico Contábil.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 94 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam primeira etapa ou trinta dias de férias no mês de Março de 2020, de acordo com programação de férias exercício 2020, processo 27/101403/2019, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/4/2018 a 25/4/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1/3/2019 a 29/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMACIA	17/8/2018 a 16/8/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	10/2/2019 a 9/2/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	4/1/2019 a 3/1/2020	01/03/2020 a 15/03/2020
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7/5/2018 a 6/5/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	4/1/2019 a 3/1/2020	01/03/2020 a 30/03/2020
472864022	ANDREA GODOY PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	27/8/2018 a 26/8/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	27/9/2018 a 26/9/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/1/2019 a 2/1/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/9/2018 a 31/8/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
70927022	BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/12/2018 a 28/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/7/2018 a 6/7/2019	15/03/2020 a 13/04/2020
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	15/12/2018 a 14/12/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/8/2018 a 8/8/2019	03/03/2020 a 17/03/2020
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/2/2019 a 21/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	LACTARISTA	14/10/2018 a 13/10/2019	17/03/2020 a 31/03/2020

93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	17/12/2018 a 16/12/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
5952021	CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2018 a 30/11/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/2/2019 a 24/2/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2018 a 14/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	3/7/2017 a 2/7/2018	10/03/2020 a 24/03/2020
97956023	ELIANDRO FERREIRA TERRES	ENFERMEIRO	13/11/2018 a 12/11/2019	17/03/2020 a 15/04/2020
98489021	EUGENIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/4/2018 a 7/4/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
57672021	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/3/2019 a 13/3/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
478208021	FERNANDA NERY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	20/11/2018 a 19/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2/1/2019 a 1/1/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	8/2/2019 a 7/2/2020	05/03/2020 a 03/04/2020
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	TECNICO DE RADIOLOGIA	3/1/2019 a 2/1/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
476886021	GISELE DE SOUZA BATISTA	FISIOTERAPEUTA	27/8/2018 a 26/8/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	GESTOR SERVICOS HOSPITALARES	6/11/2018 a 5/11/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	7/9/2018 a 6/9/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/11/2018 a 9/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
45158021	IVETE DE CASSIA MIRANDA SARMENTO RORIZ	AUXILIAR DE RECEPCAO	10/9/2018 a 9/9/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/8/2018 a 12/8/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	1/12/2017 a 30/11/2018	02/03/2020 a 16/03/2020
16028021	JOAO GOMES MACHADO NETO	AGENTE DE RECEPÇÃO	14/2/2018 a 13/2/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
476813021	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	FISIOTERAPEUTA	27/8/2018 a 26/8/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
422637023	JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	DIRETOR-PRESIDENTE	14/3/2019 a 13/3/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	15/12/2018 a 14/12/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	28/7/2018 a 27/7/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/2/2019 a 11/2/2020	01/03/2020 a 15/03/2020
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TECNICO DE LABORATORIO	3/5/2018 a 2/5/2019	02/03/2020 a 16/03/2020

118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	1/6/2018 a 31/5/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	13/11/2018 a 12/11/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	ENFERMEIRO	20/11/2018 a 19/11/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
434262021	LUCAS DE ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE COPA	14/11/2018 a 13/11/2019	02/03/2020 a 25/03/2020
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	7/8/2018 a 6/8/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
431348021	MAGNA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	30/6/2018 a 29/6/2019	25/03/2020 a 23/04/2020
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	14/11/2018 a 13/11/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	1/10/2018 a 30/9/2019	17/03/2020 a 15/04/2020
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	5/12/2018 a 4/12/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
41861021	MARIA DE FATIMA NOBRE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	4/1/2019 a 3/1/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/12/2018 a 30/11/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6/1/2019 a 5/1/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
99078022	MARIA GLORIA DE ARRUDA CAMPOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/9/2018 a 31/8/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
52701021	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE	11/4/2018 a 10/4/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
477867021	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	GESTOR SERV HOSPITALARES	1/11/2018 a 31/10/2019	23/03/2020 a 08/04/2020
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1/10/2018 a 30/9/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	28/6/2018 a 27/6/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8/11/2018 a 7/11/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
45773021	MARILENE CONCEICAO DA SILVA VERNACHI	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	6/3/2019 a 5/3/2020	16/03/2020 a 14/04/2020
106811021	MARILIA DE MELLO CANSANCAO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/9/2018 a 12/9/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4/2/2019 a 3/2/2020	04/03/2020 a 18/03/2020
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/6/2018 a 18/6/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
90756021	MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3/11/2018 a 2/11/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	1/3/2019 a 29/2/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	TELEFONISTA	15/10/2018 a 14/10/2019	16/03/2020 a 30/03/2020

123485022	MONICA REISS BERGAMO	FARMACEUTICO	2/8/2018 a 1/8/2019	23/03/2020 a 21/04/2020
434685021	MONIKY AKEME AKAMINE	ENFERMEIRO	26/10/2018 a 25/10/2019	05/03/2020 a 03/04/2020
478198021	PAMELA CARLA CAMARGO DE MELO	ENFERMEIRO	19/11/2018 a 18/11/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	2/12/2018 a 1/12/2019	20/03/2020 a 03/04/2020
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	18/3/2019 a 17/3/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	12/11/2018 a 11/11/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
82862021	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	24/12/2018 a 23/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR SERVICO SAUDE	27/2/2019 a 26/2/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	22/3/2019 a 21/3/2020	23/03/2020 a 06/04/2020
61942021	SEBASTIAO EVANGELISTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	3/2/2019 a 2/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
107020021	SHIRLEY GOMES DOMINGUES	ENFERMEIRO	23/2/2019 a 22/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	9/10/2018 a 8/10/2019	17/03/2020 a 31/03/2020
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE O.BARRETO	ENFERMEIRO	1/6/2018 a 31/5/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
123386021	SONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/7/2019 a 30/6/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	1/1/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	8/11/2018 a 7/11/2019	02/03/2020 a 16/03/2020
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	28/2/2019 a 28/2/2020	03/03/2020 a 01/04/2020
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	TELEFONISTA	21/2/2019 a 20/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO - 12H	1/7/2018 a 30/6/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI NASCIMENTO	MEDICO 36 H	28/2/2019 a 28/2/2020	01/03/2020 a 30/03/2020
412791021	ERIC RULLI MENESES	MÉDICO - 12H	11/2/2019 a 10/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
65014024	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	1/9/2018 a 31/8/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	MEDICO 12 H	1/7/2018 a 30/6/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
103554024	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	MEDICO 12 H	9/11/2018 a 8/11/2019	01/03/2020 a 15/03/2020
106798022	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	MEDICO 36 H	22/8/2017 a 21/8/2018	19/03/2020 a 02/04/2020
106798021	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	MEDICO 24 H	14/11/2018 a 13/11/2019	19/03/2020 a 02/04/2020

12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	MEDICO 36 H	9/2/2019 a 8/2/2020	16/03/2020 a 30/03/2020
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	MEDICO 36 H	1/3/2019 a 29/2/2020	02/03/2020 a 16/03/2020
64427021	MARCIO FELIX FLORES	MEDICO 36 H	18/2/2019 a 17/2/2020	01/03/2020 a 30/03/2020
84783021	ROBSON YUTAKA FUKUDA	MEDICO 24 H	8/5/2017 a 7/5/2018	16/03/2020 a 30/03/2020
84783022	ROBSON YUTAKA FUKUDA	MEDICO 36 H	3/9/2017 a 2/9/2018	16/03/2020 a 30/03/2020
62286022	ROSANIA MARIA BASEGIO	MEDICO 24 H	1/5/2018 a 30/4/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	MEDICO 36 H	5/2/2019 a 4/2/2020	17/03/2020 a 31/03/2020
24517022	SUELY DE SOUZA RESENDE	MEDICO 36 H	12/12/2018 a 11/12/2019	03/03/2020 a 03/04/2020
97829021	TATIANA LACHI	MEDICO 24 H	21/11/2017 a 20/11/2018	26/03/2020 a 24/04/2020
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO - 12H	16/11/2018 a 15/11/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
473123021	ADRIANA GOMES DOURADO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7/12/2018 a 6/12/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
425674023	APARECIDA DE JESUS NOVAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2/11/2018 a 1/11/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
472367021	EVANDRO CEZARIO VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
465725022	FATIMA CECILIA DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/12/2018 a 26/12/2019	16/03/2020 a 14/04/2020
473245021	ISABELA CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/1/2018 a 17/1/2019	19/03/2020 a 17/04/2020
478386021	JANAINA DE SOUZA DE ANDRADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/12/2018 a 18/12/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
472440021	JEFFERSON DOS SANTOS LINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2017 a 2/10/2018	15/03/2020 a 13/04/2020
472459021	JOCINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
472507021	JOSELAINA NEVES VERANIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
436484022	LEIDIANE AGUIAR LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
437074022	LEIZE JANAINA CRUZ DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 24/03/2020
433904022	MARCOS ROBERTO DAS CHAGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
477546021	MARIANA DE OLIVEIRA NEVES RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8/10/2018 a 7/10/2019	01/03/2020 a 30/03/2020
18434022	MAURO PEREIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	01/03/2020 a 24/03/2020
478629021	NAURA CRISTINA RODRIGUES DE SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/2/2019 a 2/2/2020	16/03/2020 a 14/04/2020
478147021	NILDA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21/11/2018 a 20/11/2019	01/03/2020 a 30/03/2020

425664023	PAULO HENRIQUE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3/10/2018 a 2/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
472656021	VILMA MARTINS JOSE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/11/2018 a 16/11/2019	01/03/2020 a 30/03/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 de Fevereiro de 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU n. 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ MIEF/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

Matrícula	Nome
132382022	Patricia Rubini
435361021	Lillyan Tannous Quevedo
97285021	Luciana Felix Ferreira
33198021	Renan Werny Garcia
62669021	Adriana Ferreira London
36213021	Delando Breno Ferreira
97920021	Reginaldo Olmido Junior
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno
102857021	Mayara Carolina Canedo
131602022	Lilian Vilalba
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº10/20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº 8/20 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.093, de 13 de fevereiro de 2020, página 128, que designou **Enelvo Iradi Felini**, Matrícula 19144025, ocupante do cargo em comissão de Secretário Especial, Símbolo DCA-0, Diretor-Presidente, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho – FET/MS, instituído pela Lei N. 5.415 de 16/10/2019, publicada no Diário Oficial N. 10.008 de 17/10/2019, páginas 4 a 9, CNPJ 35.806.187/0001-68, com validade a partir de 17 de outubro de 2019.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 197, de 20 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CANDIDA PROPHETA ERBANO, matrícula nº. 37759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020, em substituição à titular Márcia Regina Martins Alvarenga, matrícula nº. 18790021, em Licença por motivo de doença em pessoa na família, no período. (Processo nº. 29/550380/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 198, de 20 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de março de 2020 a 1º de maio de 2020, a Licença Gestante à ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO, matrícula nº. 124090022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550046/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 199, de 20 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 27 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, visando à elaboração de um projeto para convênio CAPES/COFECUB, entre a UEMS e Université Paris 13, na França, sem ônus para a UEMS.

Nome	Cargo/Função	Nível/Código
Matrícula		
Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberty 479511021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60073

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 201, de 20 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 60/2019 – PRODHS, de 17/12/2019, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial nº. 10.054, de 19/12/2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Libras – Língua Brasileira de Sinais

Profa. Me. - Gabriele Cristine Rech - Presidente
 Profa. Me. - Rosana de Fátima Janes Constâncio - Membro
 Profa. Me. - Fernanda Martins de Brito - Membro
 Profa. Me. - Shirley Vilhalva - Suplente
 Profa. Me. - Tânia Aparecida Martins - Suplente

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.043/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Decorações Pantanal Ltda.

Assunto: Fornecimento e instalação de painéis de divisórias. Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 037/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 002/DPGE/2020, da Decorações Pantanal Ltda., inscrita no CNPJ n. 03.222.769/0001-42, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de painéis de divisórias em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 005/2020- SGA, juntado no processo n. 33/007.043/2020, com investimento de R\$16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 059/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula 719510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, comarca de Campo Grande/MS, que, sem prejuízo de suas funções atuou no **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **15 de fevereiro de 2020**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Antônio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050578/2020)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 060/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento - Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (OF. 08/2020 - Vara da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	COMARCA
5515218-1	Pedro de Luna Souza Leite	2 e 3/3/2020	Corguinho
5512050-1	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	5 e 6/3/2020	Rochedo

5515254-1	Fernando Eduardo Silva de Andrade	23 e 24/3/2020	Paranhos
5516496-1	Eduardo Adriano Torres	26 e 27/3/2020	Tacuru
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	4/5/2020	Aral Moreira
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	5/5/2020	Aral Moreira
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	7 e 8/5/2020	Antônio João
5514624-1	Mauricio Augusto Barbosa	25 e 26/5/2020	Caracol
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	28 e 29/5/2020	Guia Lopes da Laguna

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 070/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento ao Público para Pleitear Vagas em Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI**, realizado no dia **15 de fevereiro de 2020**, sábado, das 7h às 11h30min, na Unidade Antônio Maria Coelho, comarca de Campo Grande/MS. (Protocolo n. 33/050578/2020)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
5509424-3	Aliandra Dias Moreira
5518710-3	Ariadne Almeida de Rezende de Barros
5507197-3	Arianna Cavalcante de Oliveira
5518116-3	Carolyne Marques de Oliveira
5516982-3	Douglas Henrique de Moura Silva
5518188-3	Geisiane Reitiéle dos Santos Gama
5518692-3	Jéssica Aristides Esteves
5518404-3	Katherine Johanna Lang Oliveira
5518944-3	Leonardo Guimarães Vicente
5517792-3	Marina Cangussu de Melo
5512896-3	Natan Soares Brandão
5501903-3	Renata dos Santos Aguiar
5509602-3	Renata Gonçalves de Arruda Cortez
5516946-3	Thaise da Silva Carvalho
5511168-3	Vinicius Aquino Rodrigues
5518080-3	Wilson de Abreu Corrêa
5511258-3	Yan Wendel de Oliveira Muller
5518008-3	Yasmin Weber Haddad

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 252/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa G&L Indústria e Comercio LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 6.338,78 (seis mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Antônio Breschigliari Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 253/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA - LTDA – Luiz Fernando Medina Coutinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 254/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NR Serigrafia e Confecções LTDA - EPP. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 14.941,80 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP – Rubens Borches.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 255/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Maria Do Socorro Souza do Vale - ME. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 10.414,00 (dez mil quatrocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 19/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 256/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa G&L Indústria e Comercio - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários,

Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019.

ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: G&L INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA – Antônio Breschigliari Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 257/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa D3M Negócios Mercantis e Informática - LTDA. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA - LTDA – Luiz Fernando Medina Coutinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 258/2019.

Processo Administrativo nº.: 119/2019. Pregão Presencial nº.: 051/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME. OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de uniformes destinados aos servidores municipais lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância, Sanitária, Agentes Comunitários, Agentes de Endemias, Epidemiologia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos que constituem parte integrante deste edital. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 28/11/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de assistência Social. Empresa Contratada: MARIA DO SOCORRO SOUZA DO VALE - ME – Maria do Socorro Souza do Vale.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo nº. 209/2019. Tomada de Preço nº. 007/2019.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de núcleos habitacionais informais, locais definidos no memorial descritivo, conforme edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Terra Brasil Ambiental - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 22.799.178/0001-87, no menor valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) reais. Água Clara – MS, 19 de fevereiro de 2020.

Edvaldo Alves De Queiroz
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 004, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 010/2020, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. EMPRESAS VENCEDORAS E ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: A.R. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31. VALOR ADJUDICADO: R\$ 606.829,40 (seiscentos e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); CERVANTES AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.379.626/0001-01. VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.381.278,90 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos); VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 1.988.108,30 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e cento e oito reais e trinta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 20 de fevereiro de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação dos banheiros da Creche Municipal São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 12 (doze) de março de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 20 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João**DECRETO Nº 039****DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia, os expedientes dos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em razão da manifestação cultural de carnaval (25 de fevereiro de 2020).

Art. 2º. O disposto no “caput” do art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 58 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 038**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Regulamenta a Lei Municipal nº1142 de 19 de fevereiro de 2020, que adota o Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação Assomasul como meio oficial de comunicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º - O Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação Assomasul, adotado pelo Município pela Lei nº 1142 e 19 de fevereiro de 2020, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.

§1º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação Assomasul e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução 001-2009 de 09 de novembro de 2009 e Resolução 005-2019 de 02 de dezembro de 2019.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.

§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado no §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º - Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Eletrônico for disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Na hipótese de a página do Diário Eletrônico não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º - São publicados, na íntegra, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul:

I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;

II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;

II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;

III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Art. 6º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

§ 1º - Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:

I - atas e decisões de órgãos colegiados;

II - pautas;

III - editais, avisos e comunicados;

IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;

V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e

VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

§ 2º - Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º - É vedada a publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul:

I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;

II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;

III - as partituras e letras musicais; e

IV - os discursos.

Parágrafo Único – Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 6º - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 8º - Os atos a serem publicados no Diário Eletrônico deverão atender à forma estabelecida nas Resoluções da Associação Assomasul.

Art. 9º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição do medicamento ABIRATERONA 250 mg, para atender o paciente OSWALDO LEANDRO, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0803272-72.2018.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe: **Ortiz e Feltrim Ltda -ME**, CNPJ

nº 04.411.142/0001-00, para assinatura da Ata de **Registro de Preços n. 09/2020**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 20 de fevereiro de 2020.

Cledina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender ordens judiciais e os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 593/2019, processo administrativo nº 014/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (carne, leite e pão), para atender as Secretarias Municipais, alimentação escolar, e programas e serviços realizados pela assistência social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através do MEMORANDO/ COMPRAS nº 002/2020, processo administrativo nº 013/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 12/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal Francisco Salles em Bodoquena/MS, conforme Convênio Nº 29.374/2019 – 003-2019, Processo Nº 27/002044/2019 SES/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital: **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de março de 2020. **HORAS:** 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av Treze de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 7h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (cplbodoquena@gmail.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRES. REG. - PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 584/2020, Modalidade: Pregão Presencial Nº 6/2020 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de cestas básicas para atender o Programa Protege e Auxilio Nutricional de Servidores Municipais de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 8:00 horas, do dia 11/03/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no

horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 19/02/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ETILÔMETROS DO TIPO ATIVO E PASSIVO COM IMPRESSORA E INSUMOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2020-38

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 10/03/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para as sessões de 29.01.2020, 05 e 12.02.2020, do evento a seguir informado:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

CREDENCIAMENTO: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.880/2019-16

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.519/2019-46

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS TERMINAIS AERO RANCHO, NOVA BAHIA, MORENÃO, GENERAL OSÓRIO, MORENINHAS E DO PONTO DE INTEGRAÇÃO HÉRCULES MAYMONE, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os lotes 01 e 02 a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 20 de fevereiro de 2020.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.135/2019-83

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que se encontra aberta a licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DO SETOR IMBIRUSSÚ/SEGREDO – SÍRIO LIBANÊS E VILA LÍDIA, nos moldes inicialmente previstos pelo edital.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 05 de março de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297,

Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.823/2019-35

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que se encontra aberta a licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS NAS ESTRADAS VICINAIS CG 140, CG 160, CG 180 E RAMAL E CG 220, NA REGIÃO DA APA DO GUARIROBA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, nos moldes inicialmente previstos pelo edital.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 02 de março de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 20 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.918/2019-33

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3269 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 02/2020 - Processo nº 45748/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURA PARA ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 10 de Março de 2020, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 20 de Fevereiro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2020. Processo Administrativo nº 083/2020. Edital nº 015/2020.

A Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações, por meio do Diário Oficial do Município, torna público, a realização da Licitação abaixo:

Objeto: registro de preços para a aquisição futura da prestação de serviços de locação (veículo tipo ônibus) para transporte de Crianças e Adolescentes.

Pregão Presencial nº 012/2020.

Processo Administrativo nº 083/2020.

Abertura da Sessão: às 09h00 do dia 09/03/2020, (Horário MS).

endereço da abertura da sessão: Gerência de Gestão de licitações, sita à rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-,MS.

O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Niuza de Souza Silva

Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 7/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2020

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Março de 2020 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Compromisso nº 5003481712201231261.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de fevereiro de 2020.

**ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

Processo: nº **61/2020**. Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender ao Hospital da Vida**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 21/02/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" - Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **10/03/2020 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

Processo: nº **135/2019**. Objeto: **Aquisição de equipamentos para áudio/vídeo/fotos e de processamento de dados (Datashow e Tablet), objetivando atender o Bloco de Assistência Farmacêutica, a Atenção Básica em Saúde e ao Programa IST/AIDS e Hepatites Virais**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens: **01 e 02**, a proponente **PALHANO & CIA LTDA**.

Dourados-MS, 27 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo: nº **62/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação do PROCON Municipal de Dourados-MS**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Aberta**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 11/03/2020 (onze de março do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito**

horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de fevereiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de duas salas de aula com banheiros na Creche Municipal "Milton Menani". **EMPRESA VENCEDORA: CARREIRO & FERREIRA LTDA - ME**, perfazendo o valor global de R\$ 143.144,92 (cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 20 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO "HABILITAÇÃO".PROCESSO Nº 152/2019.CONCORRÊNCIA Nº 003/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua CPL, torna público o resultado da Proposta Técnica da Concorrência supra.**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição à veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.**A Empresa: "COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP**, apresentou os documentos e foi declara "Habilitada".Ivinhema-MS, 19 de Fevereiro de 2020.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 022/2020. PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2020, de seis de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde e a Unidade Móvel Odontológica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Março de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2020. PREGÃO PRESENCIAL 005/2020. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2020, de seis de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

Transporte Escolar, com monitor, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 10 de Março de 2020, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 20 de Fevereiro de 2020

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 005/2020 - Processo nº 006/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS.

Data da Sessão: 09 de Março de 2020.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 013/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Prolongamento da Rua Ezequiel de Souza Freire, Pavimentação e Drenagem das Ruas Projetada 1, Projetada D e Projetada E do Bairro do Sossego no Município de Laguna Carapã, conforme Contrato de Repasse nº 856700/2017/MCIDADES/CAIXA, proposta nº 081403/2017 e de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de março de 2020 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 18 de fevereiro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845725/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste instrumento contratual. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 577.219,81 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA

CONTRATADA: DECIO MALTA DA SILVA

Miranda – MS, 18 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873151/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 710.122,46 (setecentos e dez mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA

CONTRATADA: DECIO MALTA DA SILVA

Miranda – MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Naviraí**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 207/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 12 de fevereiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2019 REPUBLICA-SE - POR ALTERAÇÃO DE EDITAL.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/03/2020, às 8h (horário local)

*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de carne bovina, suína, frango e peixe (filé de tilápia), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **11 DE MARÇO DE 2020, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo

licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Tomada de Preços 002/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado na Rua Santo Exedito, no Bairro Primo Maffissoni, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº MDR 837958/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1035100-99/2016 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli**, com o valor total de R\$ 274.412,30 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 20 de fevereiro de 2.020**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Ponta Porã

Extrato de Contrato

Contrato nº 005/2020

DAS PARTES:

Contratante–CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS

Contratada–AUTO POSTO BARRIGA VERDE LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de combustível automotivo (gasolina e etanol) para consumo da frota de veículos da Câmara Municipal, tudo em conformidade com as especificações do anexo do edital, onde constam os quantitativos previstos.

Especificação	Qtd	P.Unit	Total
Gasolina Comum	7000	4,70	32.900,00
Etanol	2000	3,65	7.300,00

Valor Total: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001-33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/02/2020

Jackson Renan Leite de Aguiar

Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público O termo aditivo, oriunda do Processo de licitação nº 81/2018, conforme abaixo:

EMPRESA: L.A. Viagens e Turismo Ltda., CNPJ 04.613.668/0001-65, sediado em Campo Grande/MS, na Quadra 02, Bloco A loja 230, Térreo, Manhattan Flat Hotel – SHN –Brasília/DF.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, referente ao aditamento do quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante, conforme prevê a Cláusula Décima, item 10.2 do contrato primitivo.

VALOR: R\$ 10.826,21 (dez mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

REQUERIMENTO

Clarinda Maria Camargo torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a licença de instalação e operação para atividade de Piscicultura em área inundada de 880,71 m² localizada na Fazenda Nossa Senhora das Graças lote 19 no município de Ribas do Rio Pardo- MS com validade de 04 anos

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 55/2019**

Por este edital, nos termos do art. 43, § 2º do Código de Processo Ético Profissional, **NOTIFICAMOS** a **SRA. ROSANGELA SOARES DOS SANTOS** – CPF 016.713.341-16, que se encontra em lugar incerto, para tomar conhecimento da decisão exarada nos autos do Processo Ético Profissional nº 55/2019, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar até 05 (cinco) testemunhas, devidamente qualificadas com nome, profissão e endereço, tudo nos termos do artigo 40 do Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM nº 2145/2016).

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2020.

Leonildo Herrero Perandré

Conselheiro Instrutor

**SINCOVEMS- SINDICATO DAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DE MS
CNPJ: 33.152.349/0001-06****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na data de 27 de março de 2020. A publicação do presente Edital encontra-se de acordo com o estipulado no Estatuto Social do SINCOVEMS. A A.G.O. se realizará nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede, à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e em segunda convocação, às 17:30 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e julgamento do relatório da administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2020, e 3. Outros assuntos de interesse social. Nota: para efeito de quórum, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 101. Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2020. Cristiano Gionco, Presidente.

**LARANGEIRA MENDES S/A
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18****AVISO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019.

Ponta Porã – MS., 20 de Fevereiro de 2020.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

**COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26****AVISO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 1, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2019.

Ponta Porã – MS., 20 de Fevereiro de 2020.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da junta eleitoral da associação Kaapuã, convoca todos os associados para a eleição que será com a participação de chapa única denominada luta pela união. Esta será realizada no dia 01/03/2020 em dois locais: 1 na sede social da associação kaapuã em campo grande, a votação será aberta das 8h até às 9h, sendo lacrada a urna e levada para o segundo ponto de votação para apuração total dos votos. 2 na sede da associação no assentamento kaapuã, a votação será das 13h até às 14h. Após a votação será lavrada a ata de eleição e posse da nova diretoria. Presidente da junta eleitoral Jair Santi.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2020.

TARUMÃ FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF Nº 26.712.206/0001-38 - NIRE 54300005878

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019

A Assembleia Geral Extraordinária da **TARUMÃ FLORESTAL S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM** e secretariada pelo Sr. **GERALDO COLLI JUNIOR**, realizou-se às 17:00 horas do dia 28 de junho de 2019, na sede social da Companhia, no Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Paranaíba, nº 359, 1º andar, Conjunto 03, sala 01, Bairro Centro, CEP 79.600-040. **Ordem do Dia: (a) tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(b) aprovar** a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; **(c) aprovar** o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(d) fixar** a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e **(e) fixar** a remuneração anual e global dos administradores da Companhia.

Deliberações: Na conformidade da Ordem do Dia em caráter Ordinário, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, KPMG Assurance Services Ltda., publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul** nº 9.928, páginas 233, 234, 235, na edição de 25 de junho de 2019 e no jornal **O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A7, na edição de 25 de junho de 2019, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que constituem o **Anexo I** e **Anexo II** da presente ata; **(b) aprovar** a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e eleger para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. **Roberto Donizeti Moura Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; **Adeildo Paulino**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e **Carlos Alberto de Moura Rocha**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13280-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.799.378-91; e, **eleger para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal**, respectivamente, os Srs. **Luiz Fernando de Oliveira**, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; **Cristiane Ribeiro Braz**, brasileira, separada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, 340, 19º andar, apto 192, Vila Uberabinha, CEP 04514-040, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 283.773.638-44; e **Paula Roberta Lino de Melo**, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; **(c) consignar** que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; **(d) fixar** a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; **(e) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Três Lagoas, 28 de junho de 2019. **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Presidente da Mesa; **GERALDO COLLI JUNIOR**; Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota); **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**. Cópia fiel da ata lavrada em livro próprio: **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM** - Presidente da Mesa; **GERALDO COLLI JUNIOR** - Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota); **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA**. Registrada na **JUCEMS** sob nº 54595905 em 12/07/2019.

Relatório da Administração

Senhores Acionistas

A Administração da Águas Guariroba S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

Mensagem da Administração

Para completar 120 anos de história, Campo Grande se consolida como uma capital moderna, referência em saneamento básico no Brasil. A cidade foi destaque em 2019 no ranking do saneamento divulgado pelo Instituto Trata Brasil: é a capital brasileira com o menor índice de perdas de água no país. O levantamento mostra um índice de 19,4% em perdas por distribuição em Campo Grande, enquanto a média nacional registrou 38,1%. O número é resultado de investimentos das Águas Guariroba em tecnologia, monitoramento e inovação na gestão dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

As ações de combate a perdas se intensificaram em 2019. A concessionária realizou obras e substituiu mais de 12 mil metros de tubulação da rede de água em diversas regiões de Campo Grande. A cidade possui atualmente uma rede de abastecimento de aproximadamente 4 mil quilômetros de extensão. O objetivo foi modernizar a rede de água, garantir melhorias e regularidade no abastecimento na capital sul-mato-grossense.

Os investimentos também chegaram por meio do atendimento em coleta e tratamento de esgoto. A Águas Guariroba acompanha as obras de infraestrutura realizadas pela Prefeitura de Campo Grande em vários bairros, por isso avançou com a implantação da rede de coleta de esgoto em 63 quilômetros em 2019, atendendo aproximadamente cinco mil ligações novas.

Para acompanhar o crescimento na coleta de esgoto, a Águas Guariroba também investiu no tratamento. A maior estação de tratamento de esgoto da Capital, a ETE Los Angeles, está sendo ampliada. A obra conta com a instalação de dois novos reatores biológicos, aumentando a capacidade de tratamento de efluentes de 900 litros por segundo para 1.080 litros por segundo. A Águas Guariroba investiu R\$ 11,7 milhões na ampliação da ETE Los Angeles. Os novos reatores têm paredes revestidas com placas de aço vitrificado. O modelo para tratar o esgoto foi elaborado e projetado por engenheiros da Águas Guariroba. O revestimento utilizado nos reatores é de origem austríaca, seguindo os mesmos modelos utilizados em países da Europa.

Em 19 anos de operação, a concessionária já investiu mais de R\$ 1,0 bilhão em água e esgoto em Campo Grande, transformando a cidade, garantindo a preservação do meio ambiente e contribuindo com o ganho de mais qualidade de vida para a população. 99,8% dos moradores têm acesso à água tratada 24 horas por dia e mais de 80% têm acesso à rede de esgoto.

O comprometimento com a qualidade dos serviços e a busca pela melhoria contínua movimentam a natureza da Águas Guariroba. Em 2019 a concessionária manteve a certificação ISO 9001:2015. Há 16 anos a empresa mantém a certificação que estabelece padrões internacionais de qualidade nos processos de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto. Os laboratórios de monitoramento mantiveram a acreditação CRL 0990 de qualidade da água e a CRL 1015 para efluentes pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE) - o que demonstra que a confiabilidade perante a sociedade e aos órgãos ambientais é prioridade para a companhia. Os laboratórios também contam com o credenciamento do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

A busca pela licença social também está entre os objetivos das ações desenvolvidas em Campo Grande pela Águas Guariroba. A comemoração pelo Dia Mundial da Água, em 22 de março, contou com uma atividade inédita: o Águas dá a Letra. A ação, realizada em 2019, aliou arte e educação ambiental com oficinas de *graffiti* em cinco escolas públicas da cidade. Além de promover o debate com estudantes sobre a importância da água e do saneamento para a vida de todos, a iniciativa deixou um legado de arte nas instituições por onde passou. Com o Sanear é Viver, programa consolidado na empresa, que premia professores autores dos melhores planos de aula envolvendo o saneamento básico, a Águas Guariroba obteve a inscrição de 1.060 educadores. Com os programas e ações socioambientais, a empresa incentiva boas práticas e contribui para a formação de cidadãos conscientes de seu compromisso com o meio ambiente.

O debate sobre a equidade racial também foi pauta frequente das ações realizadas pela Águas Guariroba em 2019. A empresa promoveu a primeira edição do Fórum Respeito dá o Tom, reunindo autoridades, especialistas sobre a temática étnico-racial e colaboradores em uma grande roda de conversa que marcou o calendário municipal no Dia da Consciência Negra. Profissionais além da conta, competentes e motivados formam o time da Águas Guariroba, fundamental para alcançar bons resultados. A busca por conhecimento e melhoria contínua faz a diferença nas entregas das equipes, por isso a empresa investe nas pessoas - são 665 colaboradores diretos ativos e 289 colaboradores indiretos atuando diariamente na empresa. Em 2019 a concessionária contabilizou mais de 14 mil horas em treinamentos para seus colaboradores. Como resultado, temos um time focado em metas que atendam as expectativas dos acionistas ao mesmo tempo que busca a satisfação dos usuários.

Com equipes treinadas e lideranças focadas em gestão de pessoas, a Águas Guariroba conquistou pela quarta vez uma posição entre as 150 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil, conforme o ranking divulgado pelo Guia Você S/A em 2019. Conforme a avaliação do guia, os quesitos liderança, comunicação interna e sustentabilidade e diversidade alavancaram a nota da concessionária nas avaliações realizadas. A Águas Guariroba continua trabalhando de maneira dinâmica, com sua administração estimulada pelos resultados consolidados de 2019, buscando sempre a excelência na prestação de serviços, levando mais saúde e qualidade de vida para a população, respeitando o meio ambiente e a cultura de Campo Grande - marca da atuação da holding Aegae, que atende mais de 7 milhões de brasileiros em 49 cidades com concessões públicas de saneamento.

Themis de Oliveira - Diretor Presidente

Perfil da Companhia

A Águas Guariroba tem como objeto a operação e gerenciamento da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, outorgada inicialmente por 30 anos, em caráter de exclusividade, pelo Município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários. Em um universo de cerca de 896 mil habitantes¹, a Águas Guariroba atende 99,9% da população urbana com água tratada.

¹ De acordo com estimativas da população residente de 1/7/2019 do IBGE

Desempenho Econômico Financeiro

Destques Financeiros

Guariroba ('000)	2019	2018	Δ %
Receita operacional líquida ¹	543.737	477.862	13,8%
Custos e despesas operacionais ^{1,2}	(170.990)	(155.010)	10,3%
EBITDA	372.747	322.852	15,5%
Margem EBITDA	68,6%	67,6%	1,0 p.p.
Resultado financeiro	(83.792)	(72.092)	16,2%
Lucro líquido	157.635	148.014	6,5%

Receita Líquida

No ano de 2019, a receita operacional líquida atingiu R\$543,7 milhões, um aumento de 13,8% decorrente (i) do reajuste tarifário ordinário ocorrido em janeiro deste ano; (ii) da revisão de 3,90% (1ª parcela) em função do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da redução da tarifa mínima; (iii) da cobrança de uma tarifa fixa de água e esgoto para todas as categorias de usuários, também devido ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da redução da tarifa mínima, sendo R\$12,00 para a categoria residencial, e para as demais categorias de acordo com a proporcionalidade do valor tarifário de cada categoria³.

Economias⁴

O número de economias atendidas com água cresceu 2,9% e as economias atendidas com esgoto cresceram 4,2% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Esses aumentos são resultantes principalmente da execução de obras de expansão da rede de cobertura de esgoto.

Economias ativas

	2019	2018	Δ %
Água	345.897	336.048	2,9%
Esgoto	229.272	219.950	4,2%
Total	575.169	555.998	3,4%

Volume faturado

No ano de 2019, o volume faturado de água reduziu 20,7% e o volume faturado de esgoto reduziu 19,2% na comparação com 2018, decorrente da extinção da tarifa mínima.

Volume faturado ('000 m³)

	2019	2018	Δ %
Água	41.777	52.657	-20,7%
Esgoto	28.834	35.682	-19,2%
Total	70.611	88.339	-20,1%

¹ Exclui as receitas de construção (ICPC 01 e OCPC 05)

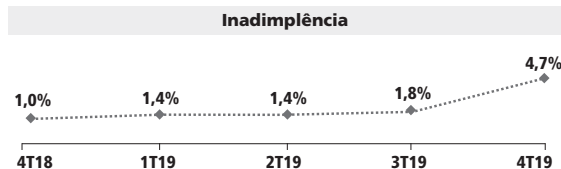
² Exclui os custos de construção (ICPC 01 e OCPC 05) e os efeitos de amortização

³ Tarifa fixa de disponibilidade de infraestrutura de água e esgoto: (i) residencial: R\$12,00; (ii) comercial: R\$18,20; (iii) industrial: R\$28,61; e (iv) público: R\$60,72

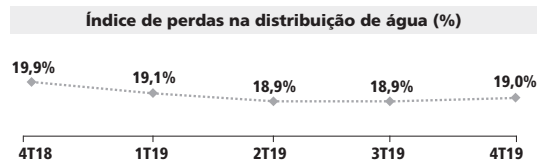
⁴ Economia: - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto. Ex: um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação (um hidrômetro) e 10 economias

Inadimplência¹

A inadimplência, considerando a nova metodologia¹, foi de 4,7%, com aumento de 3,7 p.p. na comparação com o ano anterior. Esse aumento é reflexo principalmente da revisão das estimativas para as perdas esperadas.

Índice de Perdas²

Em 2019, o índice de perdas de água (acumulado de 12 meses) da Companhia manteve-se estável, permanecendo em 19,0%.



¹ Cálculo da inadimplência: receita bruta excluídos cancelamentos/custos e despesas de PECLD

² Índice Perdas na distribuição (%) = Vol. Água Produzido (m³) - Vol. Água serviço - Vol. Água Consumido (m³)/Vol. Água Produzido (m³)

Custos e Despesas Operacionais

Custos e Despesas Operacionais ('000)	2019	2018	Δ %
Custos e despesas operacionais ^{1,2}	(170.990)	(155.010)	10,3%
Amortização	(46.922)	(46.543)	0,8%
Total	(217.912)	(201.553)	8,1%

Os custos e despesas, descontados os efeitos da amortização, apresentaram aumento de 10,3% na comparação entre 2018 e 2019, com destaque para redução nos custos de pessoal.

A variação nos custos e despesas de serviços prestados ocorreu principalmente pelos seguintes fatores:

(i) Redução de 15,8% ou R\$9,3 milhões nos custos e despesas com serviços de terceiros, em decorrência de medidas de eficiência implementadas na gestão dos serviços de terceiros e nas negociações de contratos;

continua—☆

→ continuação

Relatório da Administração

(ii) Redução de 6,6% ou R\$1,6 milhão nos custos e despesas com pessoal, em função principalmente de reversão de provisão de bonificação extraordinária da gestão; (iii) Aumento de R\$22,5 milhões na linha de PECLD, ocasionado pela revisão anual do índice da PECLD, reflexo principalmente da revisão das estimativas para as perdas esperadas da Companhia; (iv) Aumento de 20,5% ou R\$6,8 milhões nos gastos com energia elétrica, decorrente i) de reajuste anual tarifário médio de 11,4%, ii) de maior alíquota de PIS/Co-fins incidente sobre a tarifa de energia elétrica; iii) da perda, em 2019, do subsídio de energia elétrica para saneamento, e iv) de aumento no consumo (kWh) devido ao crescimento no número de economias ocorrido no período.

EBITDA

Em 2019, o EBITDA atingiu R\$372,7 milhões, um aumento de 15,5% em relação ao ano anterior em função principalmente do reajuste tarifário anual ocorrido em janeiro deste ano, e da primeira parcela do reajuste decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro referente à tarifa mínima.

EBITDA (' 000)	2019	2018	Δ %
Lucro líquido	157.635	148.014	6,5%
(+) Resultado financeiro	83.792	72.092	16,2%
(-) Imposto sobre o lucro	84.398	56.203	50,2%
(+) Amortização	46.922	46.543	0,8%
EBITDA³	372.747	322.852	15,5%
Margem EBITDA	68,6%	67,6%	1,0 p.p.

¹ Exclui os custos de construção (ICPC 01 e OCPC 05) e os efeitos de amortização

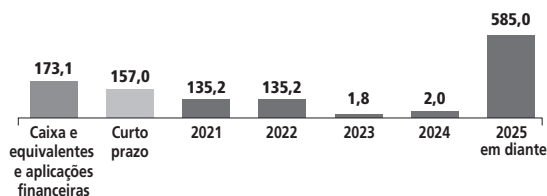
² Inclui valores de outras receitas e despesas operacionais líquidas

³ Valores não contemplam os custos e receitas de construção com margem próxima a zero

Endividamento

Em 2019, a relação Dívida líquida/EBITDA foi de 2,25x, um aumento de 0,15x em relação ao ano anterior. Este aumento é decorrente da 4ª emissão de debêntures no montante de R\$580 milhões liquidada em julho/19. Com parte dos recursos obtidos na emissão, a Companhia realizou o pré pagamento de R\$ 269,4 milhões referente ao financiamento com a Caixa Econômica Federal.

Endividamento (R\$ milhares)	2019	2018	Δ %
Dívida líquida	839.861	677.346	24,0%
Dívida bruta (incluindo derivativos) ¹	1.012.978	703.950	43,9%
Caixa e equivalentes e aplicações financeiras	(173.117)	(26.604)	550,7%
EBITDA (12 meses)	372.747	322.852	15,5%
Dívida líquida/EBITDA	2,25	2,10	

Caixa e cronograma de amortização da dívida²

¹ Considera empréstimos, financiamentos e debêntures, mais os instrumentos derivativos ativos e passivos

² O cronograma de amortização considera a posição de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazo do balanço patrimonial.

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.726	3.301	Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	157.002	27.246
Aplicações financeiras	5	170.391	11.361	Fornecedores e empreiteiros	10	24.394	21.066
Contas a receber de clientes	6	129.005	188.587	Obrigações trabalhistas e sociais		7.632	6.873
Estoques		1.426	922	Obrigações fiscais		7.716	7.663
Impostos a recuperar		1.790	2.246	Imposto de renda e contribuição social	21	3.872	2.501
Instrumentos financeiros derivativos	21	200	233	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	7	-	24.607
Outros créditos		1.883	3.306	Outras contas a pagar	13	4.619	1.301
Total do ativo circulante		307.421	209.956	Total do passivo circulante		205.235	91.257
Aplicações financeiras	5	-	11.942	Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	859.165	678.534
Contas a receber de clientes	6	46.567	40.206	Fornecedores e empreiteiros	10	-	62
Impostos a recuperar		66	66	Provisão para demandas judiciais	12	1.534	1.358
Depósitos judiciais	12	681	245	Passivo fiscal diferido	20	74.925	75.380
Instrumentos financeiros derivativos	21	2.989	1.597	Outras contas a pagar	13	42.766	75.602
Outros créditos		4	9	Total do passivo não circulante		978.390	830.936
Total do realizável a longo prazo		50.307	54.065	Total do passivo		1.183.625	922.193
Imobilizado		2.735	-	Patrimônio líquido	14		
Ativo de contrato da concessão	8	128.747	42.008	Capital social		124.427	124.427
Intangível	9	860.546	887.670	Reservas de lucros		41.567	147.448
Total do ativo não circulante		1.042.335	983.743	Ajuste de avaliação patrimonial		137	(369)
Total do ativo		1.349.756	1.193.699	Patrimônio líquido		166.131	271.506
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.349.756	1.193.699

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	Reservas de lucros			Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
		Capital social	Legal	Retenção de lucros			
Saldos em 1º de janeiro de 2018		124.427	24.885	80.820	(455)	-	229.677
Ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD	3	-	-	(6.373)	-	-	(6.373)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	148.014	148.014
Valor justo de derivativos		-	-	-	86	-	86
Destinação:							
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	14 d.	-	-	(74.447)	-	(25.451)	(99.898)
Lucros retidos	14 c.	-	-	122.563	-	(122.563)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018		124.427	24.885	122.563	(369)	-	271.506
Valor justo de derivativos	21	-	-	-	506	-	506
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	157.635	157.635
Destinação:							
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	14 d.	-	-	(122.563)	-	(140.953)	(263.516)
Lucros retidos	14 c.	-	-	16.682	-	(16.682)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019		124.427	24.885	16.682	137	-	166.131

continua →

—☆ continuação—

Demonstração do Resultado
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	15	649.617	551.543
Custos dos serviços prestados	16	(238.657)	(191.855)
Lucro bruto		410.960	359.688
Despesas de vendas, administrativas e gerais	17	(89.013)	(97.999)
Outras receitas operacionais	18	3.962	14.644
Outras despesas operacionais		(84)	(24)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		325.825	276.309
Receitas financeiras	19	26.361	18.056
Despesas financeiras	19	(110.153)	(90.148)
Resultado financeiro		(83.792)	(72.092)
Resultado antes dos impostos		242.033	204.217
Imposto de renda e contribuição social	20	(84.398)	(56.203)
Lucro líquido do exercício		157.635	148.014
Lucro por ação			
Lucro por ação - Básico (em R\$)	23	1,41	1,32
Lucro por ação - Diluído (em R\$)	23	1,41	1,32
Quantidade média de ações		111.800.014	111.800.014

Demonstração do Resultado Abrangente
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Lucro líquido do exercício		157.635	148.014
Outros resultados abrangentes:			
Valor justo de derivativos	21	767	131
IR/CS sobre valor justo de derivativos	21	(261)	(45)
Resultado abrangente total		158.141	148.100

Demonstração do Valor Adicionado
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Receitas	703.576	602.557
Serviços	599.159	526.574
Receita de construção	105.880	73.681
Outras receitas	3.962	14.644
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(5.425)	(12.342)
Insumos adquiridos de terceiros	(293.091)	(226.396)
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
Custo de construção	(105.880)	(73.681)
Custos dos serviços prestados	(70.783)	(60.074)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(116.428)	(92.641)
Valor adicionado bruto	410.485	376.161
Amortização e depreciação	(46.922)	(46.543)
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	363.563	329.618
Valor adicionado recebido em transferência	26.361	18.056
Receitas financeiras	26.361	18.056
Valor adicionado total a distribuir	389.924	347.674
Distribuição do valor adicionado	389.924	347.674
Pessoal	19.980	20.564
Remuneração direta	12.145	13.978
Benefícios	6.739	5.636
F.G.T.S	1.096	950
Impostos, taxas e contribuições	140.629	106.519
Impostos federais	140.312	106.026
Impostos estaduais	81	209
Impostos municipais	236	284
Remuneração de capitais de terceiros	71.680	72.577
Juros	67.116	69.841
Aluguéis	4.564	2.736
Remuneração de capitais próprios	157.635	148.014
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	140.953	25.451
Lucros retidos	16.682	122.563

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Águas Guariroba S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde 06 de agosto de 2014, domiciliada no Brasil, com sede localizada na cidade de Campo Grande - MS. A Companhia foi constituída em 29 de setembro de 2000, iniciando efetivamente suas operações em 18 de outubro de 2000, de acordo com o Contrato de Concessão nº 104 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS. O objeto do referido contrato consiste na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário outorgados em toda a área territorial do Município de Campo Grande - MS, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, pelo prazo inicial de 30 anos.

Em 23 e 26 de abril de 2012, foram celebrados entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, o 3º e o 4º Termos Aditivos ao Contrato de Concessão nº 104 ("Termo Aditivo"), que determina a extensão do prazo de concessão para exploração e prestação de serviços até 23 de agosto de 2060 ("Prazo da Concessão"), como consequência de reequilíbrios econômicos e financeiros, decorrentes da execução de serviços adicionais ao escopo inicial e em função à incorporação da universalização da coleta e tratamento de esgoto não prevista no contrato original.

O contrato e seus aditivos, preveem valores referenciais para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da concessão em R\$ 607.146, em valores históricos firmados na data da assinatura. As metas de atendimento global, deverão atingir os seguintes índices: (i) manter os níveis de atendimento dos serviços prestados de abastecimento de água em 100% até o final do contrato; (ii) manter os níveis de redução de perdas em 28% até o final da concessão; (iii) quanto ao sistema de esgotamento sanitário município através do Ofício n. 326/GAB/PMCG determinou a ampliação do sistema de esgoto para os locais onde o Poder Concedente fosse executar as obras de pavimentação asfáltica no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e, em razão disso, as partes iriam realizar o reordenamento do cronograma de metas de universalização até 31/12/2020, bem como executar as medidas necessárias para o equilíbrio econômico do contrato conforme definido no 7º termo aditivo.

Em relação ao Prazo da Concessão, a Companhia recebeu, em 16 de outubro de 2017, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande (AGEREG), o ofício nº 755/GAB/AGEREG, determinando a suspensão dos efeitos do terceiro e do quarto Termo Aditivo, em cumprimento à Decisão Liminar nº 122/2017,

Demonstração do Fluxo de Caixa
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes dos impostos		242.033	204.217
Ajustes para:			
Amortização e depreciação	16 e 17	46.922	46.543
Resultado na baixa de intangível	9	37	6
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	11 e 19	57.777	57.302
Amortização do custo de captação	11	4.157	698
Variação cambial	11 e 19	1.023	4.298
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	19 e 21	(334)	(3.332)
Juros sobre aplicações financeiras	5 e 19	(7.745)	(1.699)
Ajuste a valor presente de clientes	6 e 19	14.751	1.491
Provisão para demandas judiciais	12 e 17	2.693	4.783
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	6 e 17	5.425	12.342
Baixa (Recuperação) de títulos do contas a receber	17 e 18	22.505	(6.944)
Habilitação de crédito de PIS e COFINS com decisão judicial	18	(3.614)	-
Atualização financeira sobre habilitação de crédito de PIS e COFINS	29	(3.179)	-
Juros sobre arrendamentos		229	-
Reversão de provisão para bônus		(3.149)	-
		379.531	319.705

Variações nos ativos e passivos

(Aumento)/Diminuição dos ativos			
Contas a receber de clientes		(12.284)	(59.972)
Estoques		(504)	890
Depósitos judiciais		(436)	64
Impostos a recuperar		7.244	(1.380)
Outros créditos		1.428	4.606

Aumento/(Diminuição) dos passivos

(Aumento)/Diminuição dos passivos			
Fornecedores e empreiteiros		3.266	(3.834)
Obrigações trabalhistas e sociais		759	123
Obrigações fiscais		(1.335)	(755)
Pagamentos das demandas judiciais	12	(2.517)	(5.438)
Outras contas a pagar		(7.203)	19.820
Juros pagos	11	(45.395)	(51.132)
Imposto de renda e contribuição social pagos	20.a	(81.834)	(67.325)

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais

240.720 **155.372**

Fluxo de caixa de atividades de investimento

Aplicações financeiras		(148.754)	(4.570)
Juros recebidos	5	7.507	16.276
Aquisição de ativo de contrato da concessão	8	(101.627)	(72.658)

Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento

(242.874) **(60.952)**

Fluxo de caixa de atividades de financiamento

Empréstimos, financiamentos e debêntures captadas	11	580.000	2.305
Custo na captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	11	(10.286)	(452)
Empréstimos, financiamentos e debêntures pagas	11	(281.142)	(19.389)
Instrumentos financeiros derivativos pagos		(258)	(651)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	14 d.	(286.735)	(75.000)

Fluxo de caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento

1.579 **(93.187)**

(Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa

(575) **1.233**

Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro

4 3.301 2.068

Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro

4 2.726 3.301

(Redução) Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

(575) **1.233**

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

que sejam aplicados em asfalto, a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a intervenção da Agência de Regulação, firmaram em 19 de dezembro de 2018 termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 104/2000, que prevê que a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, a Concessionária deverá direcionar os investimentos em expansão do sistema de esgotamento sanitário para os locais onde o Poder Concedente for executar obras de pavimentação asfáltica no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, em razão disso, as partes estabeleceram, ainda, que até o dia 31 de dezembro de 2020 deverá ser realizado o reordenamento do cronograma e metas de universalização do sistema de esgotamento sanitário e demais medidas necessárias para o equilíbrio econômico do contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 11.445/2007 e pela Portaria Interministerial nº 571/2013, que instituiu o Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab.

Em 11 de maio e 14 de novembro de 2017, a Companhia recebeu mandados de busca e apreensão e teve quebrada dos sigilos bancário e fiscal, em face de decisões liminares proferidas pela 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS por conta de inquéritos investigatórios instaurados pela Polícia Federal no âmbito da operação "Lama Asfáltica" e seus desdobramentos.

Estas investigações decorrem de atos praticados por autoridades ocupantes de cargos públicos e/ou políticos, e pessoas a elas relacionadas, no estado do Mato Grosso do Sul, visando buscar e apreender documentos de possível interesse da investigação, relacionados a possíveis irregularidades em pagamentos efetuados pela Companhia a determinadas empresas e escritórios de advocacia.

No curso das investigações, nenhum representante ou administrador e colaborador, pretérito e atual da Companhia, foi indiciado, muito menos denunciado; sendo que, a menção feita à Companhia decorre dela ter mantido relacionamento comercial com pessoas e empresas investigadas.

O último desdobramento da Operação "Lama Asfáltica" foi a abertura de processos administrativos fiscais, pela Receita Federal do Brasil, em relação aos quais a Companhia resolveu pagar os tributos apontados como devidos cujo montante atingiu a cifra total de R\$ 4.238, em face do que ocorreu a extinção da punibilidade com o consequente arquivamento dos processos.

O Conselho de Administração da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes, justamente com o objetivo de realizar diligências específicas relacionadas à Operação Lama Asfáltica. Além disso, a Aegea permanece no firme propósito de tomar eventuais medidas necessárias para averiguar as alegações relacionadas à Operação Lama Asfáltica.

Investigações envolvendo colaboradores vinculados a ex-controlada da Aegea Saneamento e Participações S.A.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"), relativas a 31 de dezembro de 2018 e que foram divulgadas no dia 31 de março de 2019, colaboradores vinculados à sua ex-controlada Aegea Engenharia e Comércio Ltda. foi alvo de procedimentos investigatórios, pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) para apuração de supostos atos ilegais no âmbito da Operação Sevandija deflagrada em 1º de setembro de 2016.

O Conselho de Administração da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes, justamente com o objetivo de realizar uma investigação independente para apurar as alegações de fato apontadas na Operação Sevandija. No mais, a Aegea permanece no firme propósito de colaborar com as autoridades para elucidação dos fatos e tomar medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

2. BASE DE PREPARAÇÃO**a. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 10 de fevereiro de 2020.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos foi aplicado. As mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos e incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de perda esperada para crédito de liquidação duvidosa;
- Nota explicativa nº 9 - definição de vida útil do ativo intangível;
- Nota explicativa nº 13 - reconhecimento e mensuração de provisão para demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota explicativa nº 16 - reconhecimento de receita; e
- Nota explicativa nº 21 - reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota explicativa nº 21.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita de contrato com cliente

Abaixo, estão descritas as informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes.

(i) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de receita sobre contrato de concessão que está baseada na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e no Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Receita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviço, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

(ii) Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita relacionada ao serviço de abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário compreende apenas uma obrigação de desempenho que é composta pelo ciclo completo de operação do sistema sanitário: captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação do esgoto, sendo reconhecida por ocasião da medição do consumo de água.

(iii) Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviços de ligação de esgoto, instalações de hidrômetros e ligação e religação de água, sendo as obrigações de desempenho atendidas na conclusão de cada serviço prestado, e a receita reconhecida neste momento.

b. Instrumentos financeiros**(i) Reconhecimento e mensuração inicial**

O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; VJORA (valor justo através de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; VJORA - instrumento patrimonial; ou VJR (valor justo através do resultado).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:
- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, seja um derivativo ou tenha sido designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.

Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento**Ativos financeiros**

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem

—☆ continua—

mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos.

Os derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são normalmente registradas no resultado.

A Companhia designa certos derivativos como instrumentos de *hedge* para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros.

No início das relações de *hedge* designadas, a Companhia documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de *hedge*. A Companhia também documenta a relação econômica entre o instrumento de *hedge* e o item objeto de *hedge*, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de *hedge* e do instrumento de *hedge* compensem-se mutuamente.

Hedges de fluxo de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de reserva de *hedge*. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de *hedge*, determinada com base no valor presente, desde o início do *hedge*. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado na reserva de *hedge* e o custo da reserva de *hedge* são reclassificados para o resultado no mesmo período ou em períodos em que os fluxos de caixa futuros esperados que são objeto de *hedge* afetarem o resultado.

Caso o *hedge* deixe de atender aos critérios de contabilização de *hedge*, ou o instrumento de *hedge* expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, a contabilidade de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Quando a contabilização dos *hedges* de fluxo de caixa for descontinuada, o valor que foi acumulado na reserva de *hedge* permanece no patrimônio líquido até que, para um instrumento de *hedge* de uma transação que resulte no reconhecimento de um item não financeiro, ele for incluído no custo do item não financeiro no momento do reconhecimento inicial ou, para outros *hedges* de fluxo de caixa, seja reclassificado para o resultado no mesmo período ou períodos à medida que os fluxos de caixa futuros esperados que são objeto de *hedge* afetarem o resultado.

Caso os fluxos de caixa futuros que são objeto de *hedge* não sejam mais esperados, os valores que foram acumulados na reserva de *hedge* e o custo da reserva de *hedge* são imediatamente reclassificados para o resultado.

c. Capital social - Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, foram destinados no decorrer do exercício. (nota explicativa 15, letra "d").

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

e. Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados. São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada, direito de exploração de infraestrutura - veja item "o".

f. Redução ao valor recuperável (impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e
- ativos de contrato.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito.

As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposto ao risco de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base

em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial: A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte, sem expectativa de recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Para créditos baixados com perda, recuperados através de ações comerciais, eventuais descontos concedidos são reconhecidos no resultado financeiro.

Contas a receber e ativos contratuais

A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais. A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos 36 meses. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda de crédito esperada separadamente para clientes públicos e privados. As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base na característica comum de risco de crédito, status de inadimplência.

As alterações de exposição da Companhia ao risco de crédito durante o exercício estão descritas na nota explicativa nº 21.

(ii) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

g. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

i. Provisão de manutenção - Contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento da concessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2019 e 2018 com relação a este assunto.

j. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento, ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início pois a taxa de juro implícita no arrendamento, não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos, ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra. Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

k. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridas até a data do balanço.

l. Benefícios a empregados**(i) Benefício de curto prazo a empregados**

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Benefício pós-emprego - Planos de saúde

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é copatrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência.

Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

m. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros e multa recebidos ou auferidos e variações cambiais ativas. A receita de juros e ganho com instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e encargos sobre empréstimos, financiamento e debêntures, juros sobre atraso em pagamentos, despesas com IOF, descontos concedidos, despesas e comissões bancárias, atualização monetária do saldo de outorga, variações cambiais passivas, provisão de ajuste a valor presente de clientes, perda com instrumentos financeiros derivativos, impostos sobre receita financeira. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

n. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social compreendem o Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

(ii) Imposto diferido

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício diferido são reconhecidos tendo como base os prejuízos fiscais, a base negativa da contribuição social e diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

(iii) Exposições fiscais

Na determinação do Imposto de Renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de Imposto de Renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para Imposto de Renda no passivo está adequada

para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com Imposto de Renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

o. Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura
Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCPC 05 - Contratos de concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida, a um passivo, dos valores futuros a pagar ao Poder Concedente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório.

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC 12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e podendo operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante um determinado prazo.

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos.

No caso da Companhia não está previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, portanto nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou pelo prazo da concessão, dos dois o menor.

p. Capitalização dos custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures
Os custos dos empréstimos, financiamentos e debêntures atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

q. Demonstração de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

r. Lucro por ação básico e diluído

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício.

O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

s. Normas e interpretações adotadas

As seguintes normas entraram em vigor a partir do exercício iniciado após 1º de janeiro de 2019. A Companhia aplicou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

(i) CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 substituiu as normas de arrendamento anteriormente existentes, incluindo o CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia adotou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos em 1º de janeiro de 2019. O efeito da aplicação inicial da respectiva norma sobre as demonstrações financeiras foi de R\$ 3.199, registrados no ativo de direito de uso na rubrica de imobilizado e passivo de arrendamento na rubrica de outras contas a pagar, no Balanço Patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em	Saldo em
	Adoção inicial	01/01/2019
	CPC 06 (R2)	Pós-adoção do
	IFRS 16	CPC 06 (R2)
	01/01/2019	IFRS 16
Imobilizado	-	3.199
Outras contas a pagar	(76.903)	(3.199)
		(80.102)

(ii) ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A Interpretação (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos.

—☆ continua

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a Companhia considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a Companhia faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a Companhia determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e
- Como a Companhia considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Companhia determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e consideram a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A Companhia aplica julgamento significativo na identificação de incertezas sobre tratamentos de Imposto de Renda.

A Companhia avaliou o ICPC 22 e concluiu que a respectiva interpretação não trouxe impacto em suas demonstrações financeiras.

t. Novas normas e interpretações

As novas normas e interpretações ou alterações de normas emitidas, mas que ainda não entraram em vigor, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar as respectivas normas e interpretações, se aplicável, quando entrarem em vigor.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3).
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).
- IFRS 17 Contratos de Seguros.

u. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades são os itens de balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa e são assim apresentados:

	2019	2018
Caixa	10	-
Bancos conta movimento	2.716	3.301
	<u>2.726</u>	<u>3.301</u>

Os saldos de caixa e bancos conta movimento compreendem basicamente numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, respectivamente.

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Modalidade	Taxa de juros média a.a. %		Vencimento	2019	2018
Aplicações pós-fixadas	101,5% a	Janeiro/2020		81.495	11.942
	77,72% a	Outubro/2021			
Fundo de Investimento Safira	102,98% do CDI	Indeterminado		88.896	11.361
				<u>170.391</u>	<u>23.303</u>
Circulante				170.391	11.361
Não circulante				-	11.942

As cotas adquiridas do Safira Fundo de Investimento, gerido pela Capitania S.A., correspondem a aplicações em um fundo de investimentos multimercado crédito privado, não exclusivo, devidamente registrado junto a CVM. As cotas não tem prazo de vencimento, sendo resgatáveis a qualquer momento conforme as necessidades de liquidez da Companhia. A carteira do fundo é composta por Certificados de Depósito Bancário ("CDB"), Operações Compromissadas, Letras Financeiras, Títulos do Tesouro e outros fundos conforme previsto em sua política de investimentos.

Essas aplicações financeiras são destinadas a cumprir com o orçamento de capital face à necessidade de investimento na infraestrutura.

Em 31 de dezembro de 2018 as aplicações financeiras pós-fixadas apresentadas no não circulante referiam-se a Certificados de Depósito Bancário ("CDB") e operações compromissadas que, embora de liquidez diária, são apresentadas no não circulante por estarem vinculadas aos empréstimos que a Companhia captou em exercícios anteriores. A cláusula contratual determina que a Companhia deve manter em conta reserva, durante toda a vigência do contrato, saldo equivalente a 3 contraprestações mensais.

Movimentação das aplicações financeiras

	2019	2018
Saldo inicial	23.303	33.623
Aplicação	1.116.978	154.610
(-) Resgate de principal	(968.199)	(150.003)
(-) Resgate de juros	(7.507)	(16.276)
(-) Incidência de IR	(1.904)	(313)
(-) Incidência de IOF	(25)	(37)
Juros no exercício	7.745	1.699
Saldo final	<u>170.391</u>	<u>23.303</u>

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 21 - Instrumentos financeiros.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2019	2018
Faturamento de serviços de água e esgoto	196.194	242.545
Receita a faturar de serviços de água e esgoto	15.619	17.066
(-) Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(36.241)	(30.816)
	<u>175.572</u>	<u>228.793</u>
Circulante	129.005	188.587
Não circulante	46.567	40.206

O vencimento das contas a receber do faturamento de serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está assim representado:

Classe de consumidor	Saldos vencidos - 2019					Total em 2019
	Saldos a vencer	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	De 361 a 720 dias	Mais de 721 dias	
Residencial	33.634	20.005	6.696	661	402	61.398
Comercial	8.630	2.893	848	58	39	12.468
Industrial	131	5	1	-	-	137
Sector público	8.746	9.763	1.693	4.873	7.765	32.840
Subtotal consumidores	<u>51.141</u>	<u>32.666</u>	<u>9.238</u>	<u>5.592</u>	<u>8.206</u>	<u>106.843</u>
Renegociações (i)	71.636	10.614	3.009	3.913	179	89.351
	<u>122.777</u>	<u>43.280</u>	<u>12.247</u>	<u>9.505</u>	<u>8.385</u>	<u>196.194</u>

Classe de consumidor	Saldos vencidos - 2018					Total em 2018
	Saldos a vencer	Até 180 dias	De 181 a 360 dias	De 361 a 720 dias	Mais de 721 dias	
Residencial	30.659	16.639	4.856	876	952	53.982
Comercial	7.048	2.930	726	69	465	11.238
Industrial	56	8	-	-	-	64
Sector público	9.995	18.071	25.008	38.578	-	91.652
Subtotal consumidores	<u>47.758</u>	<u>37.648</u>	<u>30.590</u>	<u>39.523</u>	<u>1.417</u>	<u>156.936</u>
Renegociações (i)	68.269	8.701	6.536	1.986	117	85.609
	<u>116.027</u>	<u>46.349</u>	<u>37.126</u>	<u>41.509</u>	<u>1.534</u>	<u>242.545</u>

(i) O saldo na linha de renegociações em 31 de dezembro de 2019 está líquido do ajuste a valor presente no valor de R\$ 26.170 calculados individualmente para cada fatura com base na taxa de 5,92% a.a. (R\$ 11.419 e 6,02% a.a. em 31 de dezembro de 2018). Em 31 de dezembro de 2019, foram registrados no resultado do exercício o montante de R\$ 14.751 de ajuste a valor presente (R\$ 1.491 em 31 de dezembro de 2018).

A Administração da Companhia tem adotado uma série de medidas visando identificar as causas de inadimplência e vem implementando diversas ações com o intuito de reduzi-la. Entre essas medidas está o parcelamento de débitos e a manutenção de um programa de cortes permanente.

A perda esperada para créditos de liquidação duvidosa tem a seguinte movimentação em 31 de dezembro 2019 e 2018:

Natureza	Resultado			
	Saldo em 2018	Adições	Baixas	Saldo em 2019
Privado (ii)	(8.787)	(22.190)	16.180	(14.797)
Público	(1)	(261)	262	-
Renegociações	(22.028)	(17.173)	17.757	(21.444)
	<u>(30.816)</u>	<u>(39.624)</u>	<u>34.199</u>	<u>(36.241)</u>

Natureza	Patrimônio líquido			
	Saldo em 2017	Resultado 2017	Rever-sões Baixas	Saldo em 2018
Privado (ii)	(4.350)	(16.598)	6.586	5.575
Público	(12)	-	11	-
Renegociações	(4.456)	(12.175)	2.296	1.963
	<u>(8.818)</u>	<u>(28.773)</u>	<u>8.893</u>	<u>7.538</u>

(ii) O grupo compreende as categorias residencial, comercial e industrial

(iii) Ajuste do impacto na adoção PECLD conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 9 registrado na rubrica de reserva de retenção de lucros no patrimônio líquido.

Durante o ano de 2019, o montante de R\$ 11.694 (R\$ 14.482 em 31 de dezembro de 2018) de títulos anteriormente baixados para o resultado, foram recuperados com ação da Companhia por meio de cobranças e acordos que resultaram em novos parcelamentos ou recebimento de caixa.

Em 31 de dezembro de 2019, a Administração, com base nos termos supracitados, determinou que a perda esperada para crédito de liquidação duvidosa é mensurada pela expectativa de perda futura através de padrões históricos de inadimplência, conforme matriz de provisões, segregados entre as classes de usuários privados, públicos e renegociações.

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**Remuneração de pessoal chave da administração**

Em 31 de dezembro de 2019, as remunerações fixas e variáveis das pessoas chave, incluindo diretores e membros do conselho, estão registradas no resultado do exercício totalizando um montante de R\$ 2.988 (R\$ 2.423 em 31 de dezembro de 2018) registrados no grupo de despesas administrativas e inclui salários, honorários e benefícios diretos e indiretos.

Controladora

A controladora final da Companhia é a Arcos Saneamento e Participações Ltda. e a controladora direta é a Aegea Saneamento e Participações S.A. que detêm 99,99% das ações que representam o seu capital social.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos naquelas datas, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e companhias ligadas do mesmo grupo econômico.

As operações efetuadas durante o exercício são demonstradas no quadro a seguir:

	2019	2018
Ativo circulante		
Outros créditos com partes relacionadas (c)		
Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE Ltda.	-	17
Águas de Sinop S.A.	19	-
Águas de Sorriso S.A.	-	2
Manaus Ambiental S.A.	1	28
	<u>20</u>	<u>47</u>

Ativo não circulante**Aquisições de ativo de contrato da concessão do exercício**

Aegea Engenharia e Comércio Ltda. (d)	108	8.073
AGSN Engenharia Ltda. (d)	3.468	604
FEAA Participações Ltda. (d)	62	-
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	751	751
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	1.908	540
	<u>6.297</u>	<u>9.968</u>
	<u>6.317</u>	<u>10.015</u>

Passivo circulante**Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 10)**

Aegea Saneamento e Participações S.A. (a)	2.410	3.406
AGSN Engenharia Ltda. (d)	466	343
Águas do Mirante S.A. (c)	-	3
FEAA Participações S.A. (d)	62	-
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	424	322
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	631	412
	<u>3.993</u>	<u>4.486</u>

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Aegea Saneamento e Participações S.A.	-	24.607
	-	24.607
	<u>3.993</u>	<u>29.093</u>

—☆ continuação

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

Resultado do exercício		2019	2018				
Custos dos serviços prestados							
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)		4.258	-				
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)		1.946	1.227				
		6.204	1.227				
Despesas de vendas, administrativas e gerais							
Aegea Saneamento e Participações S.A. (a)		30.453	36.766				
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)		-	3.796				
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)		422	765				
		30.875	41.327				
		37.079	42.554				
(a) Refere-se a serviços administrativos prestados pelo centro de serviços compartilhados ("CAA" - Centro Administrativo AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, fiscal/auditoria fiscal, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita e tecnologia da informação.							
(b) Refere-se a serviços de locação de veículos prestado pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. e serviço de desenvolvimento e manutenção de software prestado pela GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda.							
(c) Os saldos mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de outros créditos referem-se substancialmente a repasse de gastos administrativos operacionais.							
(d) Os valores mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de intangível são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário. Os contratos de prestação de serviço de engenharia relacionados à contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário estão assim representados:							
Movimento 2019							
	Saldo em 2018	Novos contratos	Transferências	Sub-contratação	Realizado	Saldo em 2019	
Aegea Engenharia e Comércio Ltda.	629.398	-	(566.746)	(62.544)	(108)	-	
AGSN Engenharia Ltda.	22.229	-	562.293	(95.562)	(3.467)	485.493	
FEAA Participações Ltda.	-	-	4.453	(235)	(62)	4.156	
	651.627	-	-	(158.341)	(3.637)	489.649	
Os valores apresentados acima representam o valor global dos contratos de prestação de serviço e são reconhecidos contabilmente por meio de medição física, sendo os serviços prestados por terceiros e por partes relacionadas.							
8. ATIVO DE CONTRATO DA CONCESSÃO							
Ativo de contrato da concessão		2019	2018				
		128.747	42.008				
Referem-se ao direito contratual da Companhia de cobrar os usuários dos serviços públicos de distribuição de água e tratamento de esgoto, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo. Quando da conclusão da construção da infraestrutura, tais ativos passarão a ser classificados como Ativo Intangível (nota explicativa nº 9).							
		2018	2019				
		Custo	Adições (i)	Transferências (ii)	Custo		
Ativo de contrato da concessão		42.008	105.880	(19.141)	128.747		
		2017	2018				
		Ajustes adoção inicial (CPC 47/IFRS 15)	Adições (i)	Transferências (ii)	Custo		
Ativo de contrato da concessão		-	20.349	73.728	(52.069)	42.008	
(i) Os juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures são capitalizados nos ativos qualificáveis, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram capitalizados R\$ 4.253 a uma taxa média de 7,52% a.a. (R\$ 1.070 e 8,48% a.a. em 31 de dezembro de 2018).							
(ii) Refere-se a transferência de ativo de contrato da concessão para ativo intangível a medida que as obras são concluídas e iniciam a fase de operação.							
9. INTANGÍVEL							
Os valores registrados a título de intangível referem-se à concessão para exploração da infraestrutura e apresenta as seguintes composições:							
a. Composição dos saldos							
		2019		2018			
Ativo	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	Custo	(-) Amortização Líquido	Líquido	Líquido	
Direito de exploração da infraestrutura							
Outorga/Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(72.529)	181.709	187.565	
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 42	4,0%	629.533	(276.330)	353.203	367.840	
Edificações de estações de tratamento	de 03 a 48	2,8%	373.517	(58.801)	314.716	319.993	
Máquinas e equipamentos	de 03 a 48	7,0%	21.310	(10.915)	10.395	11.582	
Outros componentes	de 03 a 42	6,5%	1.977	(1.555)	422	518	
			1.280.575	(420.130)	860.445	887.498	
Software							
Licença de uso de Software	05	20,0%	1.625	(1.525)	100	172	
			1.625	(1.525)	100	172	
			1.282.200	(421.655)	860.545	887.670	
		2018		2017			
		Custo	Adições	Transferências	Custo	Adições	Transferências
Ativo		1.263.511	(375.841)	(452)	887.670	902.500	
b. Movimentação do custo							
		2018	2019				
		Custo	Adições - nota explicativa 8 item (ii)	Transferências	Custo		
Direito de exploração da infraestrutura							
Outorga/Contrato de concessão		254.238	-	-	254.238		
Instalações técnicas de saneamento		617.206	9.931	-	2.396	629.533	
Edificações de estações de tratamento		367.210	6.095	-	212	373.517	
Máquinas e equipamentos		20.906	402	-	2	21.310	
Outros componentes		2.326	2.713	(452)	(2.610)	1.977	
		1.261.886	19.141	(452)	-	1.280.575	
Software							
Licença de uso de Software		1.625	-	-	-	1.625	
		1.625	-	-	-	1.625	
		1.263.511	19.141	(452)	-	1.282.200	
		2017	2018				
		Custo	Ajuste adoção inicial (CPC 47)	Adições - nota explicativa 8 item (ii)	Baixas	Custo	
Direito de exploração da infraestrutura							
Outorga/Contrato de concessão		254.238	-	-	-	254.238	
Instalações técnicas de saneamento		593.160	-	24.046	-	617.206	
Edificações de estações de tratamento		341.046	-	26.170	(6)	367.210	
Máquinas e equipamentos		19.094	-	1.812	-	20.906	
Outros componentes		2.295	-	41	(10)	2.326	
		1.209.833	-	52.069	(16)	1.261.886	
Intangível em andamento							
Intangível em andamento		20.349	(20.349)	-	-	-	
		20.349	(20.349)	-	-	-	
Software							
Licença de uso de Software		1.625	-	-	-	1.625	
		1.625	-	-	-	1.625	
		1.231.807	(20.349)	52.069	(16)	1.263.511	
c. Movimentação da amortização							
		2018	2019				
		Amortização acumulada	Adições	Baixas	Transferências	Amortização acumulada	
Direito de exploração da infraestrutura							
Outorga/Contrato de concessão		(66.673)	(5.856)	-	-	(72.529)	
Instalações técnicas de saneamento		(249.366)	(26.873)	-	(91)	(276.330)	
Edificações de estações de tratamento		(47.217)	(11.583)	-	(1)	(58.801)	
Máquinas e equipamentos		(9.324)	(1.612)	-	21	(10.915)	
Outros componentes		(1.808)	(233)	415	71	(1.555)	
		(374.388)	(46.157)	415	-	(420.130)	
Software							
Licença de uso de Software		(1.453)	(72)	-	-	(1.525)	
		(1,453)	(72)	-	-	(1,525)	
		(375,841)	(46,229)	415	-	(421,655)	
		2017	2018				
		Amortização acumulada	Adições	Baixas	Amortização acumulada		
Direito de exploração da infraestrutura							
Outorga/Contrato de concessão		(61.516)	(5.157)	-	(66.673)		
Instalações técnicas de saneamento		(222.467)	(26.899)	-	(249.366)		
Edificações de estações de tratamento		(36.115)	(11.102)	-	(47.217)		
Máquinas e equipamentos		(6.553)	(2.771)	-	(9.324)		
Outros componentes		(1.550)	(268)	10	(1.808)		
		(328.201)	(46.197)	10	(374.388)		
Software							
Licença de uso de Software		(1.107)	(346)	-	(1.453)		
		(1,107)	(346)	-	(1,453)		
		(329,308)	(46,543)	10	(375,841)		

continua —☆

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

O ativo intangível, registrado na rubrica direito de exploração da infraestrutura, refere-se exclusivamente aos gastos com construções e melhorias na infraestrutura. A amortização ocorre de forma linear e seu início ocorre na data de aquisição do bem ou na data de término das obras, indo até o término do prazo de concessão ou da vida útil do ativo, dos dois o menor.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de testar os bens com vida útil definida em 31 de dezembro de 2019. Os ativos com prazo de vida útil no limite do período de concessão estarão sujeitos a revisão, caso ocorra a suspensão dos aditivos que determinam a extensão do prazo de concessão.

11. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES

Modalidade	Encargos	Vencimento final dos contratos	Valor contratado	Valor captado	2019	2018
Projeto CEF	TR + 6% a 12% a.a.	março/2020 a dezembro/2039	502.453	312.306	-	274.325
Loan	Libor 6M + 3,25% a.a.	dezembro/2026	27.814	27.814	23.273	25.546
Debêntures	CDI + 0,80% a 1,35% a.a.	setembro/2022 a julho/2026	703.900	703.900	708.085	405.865
Debêntures	IPCA + 4,40% a.a.	julho/2029	276.100	276.100	284.809	-
Finame	Pré de 3,5% a.a.	janeiro/2019	2.107	2.107	-	44
					<u>1.016.167</u>	<u>705.780</u>
					157.002	27.246
					859.165	678.534

Circulante
Não circulante

Cronograma de amortização da dívida

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:

Cronograma de amortização da dívida - empréstimos e financiamentos

	2019
2021	3.394
2022	3.394
2023	3.394
2024	3.394
2025 em diante	6.790
	<u>20.366</u>

Cronograma de amortização da dívida - debêntures

	2019
2021	133.333
2022	133.333
2025 em diante	583.057
	<u>849.723</u>

Custo de captação (não circulante)

Total 859.165

Movimentação das dívidas

	2019	2018
Saldo inicial	705.780	711.080
Captação	580.000	2.305
(-) Pagamentos do principal	(281.142)	(19.389)
(-) Pagamentos de juros	(45.395)	(51.132)
Provisão de juros	57.777	57.302
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão (nota explicativa nº 8, item "i")	4.253	1.070
Variação cambial	1.023	4.298
(-) Custo de captação do exercício	(10.286)	(452)
Amortização de custo de captação do exercício	4.157	698
Saldo final	<u>1.016.167</u>	<u>705.780</u>

O saldo do custo de captação em 31 de dezembro de 2019 totaliza o montante de R\$ 12.495 (R\$ 6.366 em 31 de dezembro de 2018), os quais foram reconhecidos conforme definições da IAS 32 e do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Entre novembro de 1991 e dezembro de 2015, a Companhia contratou com a Caixa Econômica Federal ("CEF"), financiamento para investimentos em saneamento no valor nominal total R\$ 502.453, dos quais R\$ 312.306 já foram desembolsados. Os financiamentos têm vencimento entre março de 2020 e dezembro de 2039. A Companhia concedeu garantias relacionadas a tal operação, dentre elas as mais importantes são: (i) cessão fiduciária constituída no contrato: (i) ao valor equivalente a 60% dos direitos creditórios e emergentes da Companhia, podendo o referido percentual ser reduzido gradativamente de acordo com pedido futuro; (ii) os recursos mantidos em conta reserva; (iii) penhor de 60% das ações da Companhia; e (iv) garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"). Essa operação foi totalmente liquidada em julho de 2019.

Em dezembro de 2014, a Companhia contratou uma linha de crédito com a *Societe de Promotion Et De Participation Pour La Cooperation Economique S.A.* (PROPARCO) no montante de US\$ 8.000, com vencimento em dezembro de 2026. Em junho de 2016 ocorreu o desembolso no valor total de R\$ 27.814 (taxa R\$ 3,4768). A amortização é semestral e se dá em 19 parcelas iguais a partir de dezembro de 2017. Este *Loan* conta com garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea e 15 notas promissórias correspondentes a 110% do valor de principal em aberto do empréstimo.

Com a finalidade de eliminar a exposição cambial, a Companhia contratou junto ao Banco Santander instrumento derivativo de *Cross Currency Swap*, sendo seu custo final de CDI + 2,70% a.a. Esse instrumento derivativo tem o mesmo período e fluxo de caixa da dívida, de forma a proteger o instrumento das variações cambiais durante todo o período do financiamento.

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possui registrado R\$ (208) de eventos temporais de marcação a mercado de seus derivativos, reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

Em setembro de 2017, mediante a 3ª emissão, a Companhia emitiu 40.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em duas séries, da espécie quirográfrica, com garantia adicional real e fidejussória, com valor nominal total de R\$ 400.000. As debêntures da 1ª série serão pagas em três parcelas anuais em setembro de 2020, de 2021 e de 2022 e os juros pagos semestralmente a partir de março de 2018. As debêntures da 2ª série foram canceladas. As garantias mais importantes relacionadas a tais debêntures são: (i) garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea; (ii) cessão fiduciária equivalente a 25% dos direitos creditórios da Companhia; e (iii) penhor de 25% das ações da Companhia, detidas pela Aegea.

Em dezembro de 2018, a Companhia revisou a vida útil dos bens que resultou na alteração da estimativa da vida útil remanescente de certos ativos. Os efeitos prospectivos estimados dessas alterações no resultado de amortização não tiveram impactos materiais.

10. FORNECEDORES E EMPREITEIROS

	2019	2018
Fornecedores de materiais e serviços	20.401	16.642
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 7)	3.993	4.486
	<u>24.394</u>	<u>21.128</u>
Circulante	24.394	21.066
Não circulante	-	62

Em julho de 2019, mediante a 4ª emissão, a Companhia emitiu 58.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirográfrica, com valor nominal total de R\$ 580.000. O montante total da emissão foi dividido em duas séries, sendo: (i) a primeira, no valor de R\$ 303.900, que serão pagas em duas parcelas anuais em julho de 2025 e de 2026 e os juros pagos semestralmente a partir de janeiro de 2020; e (ii) a segunda série, no valor de R\$ 276.100, que serão pagas em três parcelas anuais em julho de 2027, de 2028 e de 2029 e os juros pagos anualmente a partir de julho de 2020.

A Companhia mantém em seus empréstimos, financiamentos, debêntures, garantias, restrições e *covenants* usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas, quantitativas e qualitativas, referentes aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão adimplentes em 31 de dezembro de 2019.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos cíveis, trabalhistas e tributários e atualmente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que está envolvida.

A Administração, com base nas avaliações de seus assessores jurídicos internos e externos da Companhia, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas esperadas com as ações em curso e depósitos judiciais, como segue:

Natureza	Depósitos judiciais		Demandas judiciais	
	2019	2018	2019	2018
Cíveis	414	4	429	141
Trabalhistas	267	241	1.105	1.217
	<u>681</u>	<u>245</u>	<u>1.534</u>	<u>1.358</u>

Movimentação da provisão para demandas judiciais

Natureza	Resultado				
	2018	Adições	Reversões	Pagamentos	2019
Cível	141	3.609	(1.068)	(2.253)	429
Trabalhista	1.217	954	(802)	(264)	1.105
Ambiental	-	62	(62)	-	-
	<u>1.358</u>	<u>4.625</u>	<u>(1.932)</u>	<u>(2.517)</u>	<u>1.534</u>

Natureza	Resultado				
	2017	Adições	Reversões	Pagamentos	2018
Cível	1.196	4.242	(2.638)	(2.659)	141
Trabalhista	817	2.177	(1.272)	(505)	1.217
Tributária	-	2.274	-	(2.274)	-
	<u>2.013</u>	<u>8.693</u>	<u>(3.910)</u>	<u>(5.438)</u>	<u>1.358</u>

Demandas judiciais possíveis

As demandas judiciais passivas não reconhecidas referentes a processos avaliados pelos seus assessores jurídicos como sendo de risco possível somavam o montante de R\$ 10.993 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 13.449 em 31 de dezembro de 2018), portanto, nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas com esses processos tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, conforme segue abaixo:

a. Processos cíveis

A Companhia possui processos que correspondem principalmente a ações envolvendo pleitos de reequilíbrio de contrato de concessão e de serviços, anulação de ato de dação de pagamento, indenizações por danos materiais e morais, em 31 de dezembro de 2019, totalizam R\$ 1.088 (R\$ 1.849 em 31 de dezembro de 2018) não existindo nenhum processo de valor individual significativo.

b. Processos trabalhistas

A Companhia possui processos que correspondem principalmente a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso prévio, em 31 de dezembro de 2019, totalizam R\$ 2.844 (R\$ 6.334 em 31 de dezembro de 2018) não existindo nenhum processo de valor individual significativo.

c. Processos tributários

A Companhia possui processos que totalizam um montante de R\$ 7.061 (R\$ 5.266 em 31 de dezembro de 2018). O principal processo refere-se:

A Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campo Grande lavrou contra a Companhia dois autos de infração para (i) exigência de Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários - IOF multa de ofício e juros de mora, em razão da suposta realização de empréstimos de recursos financeiros para outras pessoas jurídicas de seu grupo empresarial, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2010 e dezembro de 2010 e (ii) exigência de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, multa de ofício e juros de mora, em razão da glosa de despesas operacionais, e exigência de multa isolada relativos ao ano-calendário 2010. Em 30 de dezembro de 2013 a Companhia apresentou impugnações no âmbito administrativo, as quais aguardam julgamento em primeira instância pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento. As expectativas de perda das defesas apresentadas estão classificadas como possível, em razão de precedentes favoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) relacionados às matérias que foram objeto das defesas, bem como da possibilidade de discussão das matérias na esfera judicial. Esses processos totalizam um montante de R\$ 7.060 (R\$ 5.127 em 31 de dezembro de 2018).

—☆ continuação

—☆— continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

13. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2019	2018
Direito de outorga a pagar (i)	39.455	62.524
Provisão de fundo social a pagar (ii)	4.158	10.321
Provisão para bônus	-	3.149
Arrendamento mercantil	2.830	-
Outras contas a pagar	942	909
	<u>47.385</u>	<u>76.903</u>
Circulante	4.619	1.301
Não circulante	42.766	75.602

(i) O saldo refere-se ao Direito de Outorga de exploração da infraestrutura da concessão, de acordo com o contrato e seus respectivos aditivos. O montante a pagar em 31 de dezembro de 2019 é assim subdividido: (a) R\$ 24.983 (R\$ 47.186 em 31 de dezembro de 2018) devido ao município de Campo Grande - MS, até 31 de dezembro de 2019 foi compensado o montante de R\$ 22.824 com débitos municipais existentes e (b) R\$ 14.472 devido ao Estado do Mato Grosso do Sul (R\$ 15.338 em 31 de dezembro de 2018) que será pago em parcelas mensais até julho de 2025 sendo corrigidas anualmente pelo mesmo índice de correção da tarifa.

O valor do pagamento mensal devido ao município de Campo Grande - MS está suspenso conforme acordo entre as partes até a definição do pedido solicitado pela Companhia em manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato devido a antecipação de obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) solicitado pelo Poder Concedente Municipal em 2013.

(ii) Recursos destinados à obras sociais ou pago diretamente ao Município com a mesma finalidade. O valor foi provisionado mensalmente com a alíquota de 0,5% do faturamento da Companhia, conforme descrito no contrato de concessão.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a. Capital social**

Em 31 de dezembro de 2019 o capital social integralizado é de R\$ 124.427 (R\$ 124.427 em 31 de dezembro de 2018) e está representado por 111.800.014 (cento e onze milhões, oitocentas mil e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro 2018, os acionistas e os respectivos percentuais de participação estão assim apresentados:

Aegee Saneamento e Participações S.A.	99,99%
Outros	<u>0,01%</u>
	<u>100,00%</u>

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de retenção de lucros

A Administração da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), propôs retenção, conforme orçamento de capital, da parcela do lucro excedente a constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que estará à disposição para destinação e aprovação na próxima AGO/E - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2018 foram atendidos conforme o quadro abaixo:

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	157.635	148.014
(-) Constituição da reserva legal (i)	-	-
Lucro líquido ajustado	157.635	148.014
Dividendo mínimo obrigatório - 25% sobre o lucro líquido ajustado	39.409	37.004
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no exercício		
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do resultado do exercício	140.953	25.451
Dividendos distribuídos do resultado de exercícios anteriores	122.563	74.447
	<u>263.516</u>	<u>99.898</u>

(i) Não houve constituição de reserva legal por ter atingido o limite permitido conforme item "b" acima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia destinou dividendos intermediários e intercalares no montante de R\$ 254.262 (R\$ 84.790 em 31 de dezembro de 2018) e juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$ 9.254 (R\$ 7.866, líquidos de impostos) (R\$ 15.108 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 12.842, líquidos de impostos)), sendo imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social.

Também realizou pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio à controladora Aegee Saneamento e Participações S.A., no montante de R\$ 286.735 (R\$ 75.000 em 31 de dezembro de 2018).

Os créditos de juros sobre capital próprio foram contabilizados durante os meses de abril a dezembro de 2019, datas tomadas como base de cálculo, com a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de acordo com a legislação vigente.

Para efeito destas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à variação do valor justo de instrumentos financeiros derivativos reconhecidos em outros resultados abrangentes, bem como os respectivos efeitos tributários.

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2019	2018
Receita de prestação de serviços		
Serviços de abastecimento de água	354.557	325.315
Outros serviços indiretos de água	58.378	29.620
Serviços de esgoto	173.912	166.253
Outros serviços indiretos de esgoto	17.432	17.518
Receitas de construção	105.880	73.681
Total receita bruta	<u>710.159</u>	<u>612.387</u>

Deduções da receita bruta

(-) Cancelamentos e abatimentos	(5.120)	(12.132)
(-) Impostos sobre serviços	(55.422)	(48.712)
Total da receita operacional líquida	<u>649.617</u>	<u>551.543</u>

16. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR NATUREZA

	2019	2018
Pessoal	(16.509)	(17.173)
Conservação e manutenção	(2.828)	(4.506)
Serviços de terceiros	(9.795)	(8.217)
Materiais, equipamentos e veículos	(2.379)	(2.316)
Amortização e depreciação	(45.243)	(43.374)
Créditos de PIS e COFINS sobre amortização	3.096	3.387
Custo da concessão	(9.009)	(6.368)
Custo de construção	(105.880)	(73.681)
Energia elétrica	(39.678)	(32.897)
Produtos químicos	(2.277)	(1.883)
Locação	(3.251)	(803)
Outros	(4.904)	(4.024)
	<u>(238.657)</u>	<u>(191.855)</u>

17. DESPESAS DE VENDAS, ADMINISTRATIVAS E GERAIS POR NATUREZA

	2019	2018
Pessoal	(5.922)	(6.837)
Conservação e manutenção	(706)	(1.322)
Serviços de terceiros	(39.864)	(50.735)
Materiais, equipamentos e veículos	(863)	(584)
Amortização e depreciação	(1.679)	(3.169)
Créditos de PIS e COFINS sobre amortização	76	21
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(5.425)	(12.342)
Baixa de títulos do contas a receber	(22.505)	(7.538)
Provisão para demandas judiciais	(2.693)	(4.783)
Seguros	(419)	(778)
Energia elétrica	(450)	(396)
Viagens e estadias	(874)	(1.080)
Impostos, taxas e contribuições	(250)	(356)
Publicidade e propaganda	(2.324)	(3.996)
Locação	(1.313)	(1.933)
Outras	(3.802)	(2.171)
	<u>(89.013)</u>	<u>(97.999)</u>

18. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	2019	2018
Recuperação de títulos baixados do contas a receber	-	14.482
Habilitação de crédito de PIS e COFINS com decisão judicial	3.614	-
Outras receitas operacionais	348	162
	<u>3.962</u>	<u>14.644</u>

19. RESULTADO FINANCEIRO**Receitas**

Rendimento de aplicações financeiras (i)	7.771	2.000
Juros e multa recebidos ou auferidos	7.048	6.075
Ganho com instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 21)	3.256	3.983
Variações cambiais ativas	4.833	5.950
Atualização financeira sobre habilitação de crédito de PIS e COFINS	3.179	-
Outras receitas financeiras	274	48
Receitas financeiras	<u>26.361</u>	<u>18.056</u>

Despesas

Encargos e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(57.777)	(57.302)
Juros sobre atraso em pagamentos	(561)	(1.640)
Despesas com IOF	(25)	(36)
Descontos concedidos	(14.946)	(10.306)
Despesas e comissões bancárias	(7.832)	(4.339)
Atualização monetária do saldo de outorga	(981)	(2.405)
Variações cambiais passivas	(5.856)	(10.248)
Ajuste a valor presente de clientes	(14.751)	(1.491)
Perda com instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 21)	(2.922)	(651)
Impostos s/receita financeira (PIS/COFINS)	(850)	(484)
Juros sobre arrendamentos	(229)	-
Outras despesas financeiras	(3.423)	(1.246)
Despesas financeiras	<u>(110.153)</u>	<u>(90.148)</u>
Resultado financeiro	<u>(83.792)</u>	<u>(72.092)</u>

(i) As receitas de rendimento de aplicações financeiras abrangem juros incorridos sobre as rubricas de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 26 registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 296 em 31 de dezembro de 2018) registrados no resultado do exercício.

20. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)**a. Imposto de renda e contribuição social correntes**

A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração do resultado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, está apresentada como segue:

	2019	2018
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	242.033	204.217
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(82.291)	(69.434)
Reversão de despesas/Despesas indedutíveis	109	(4.593)
Baixa de títulos do contas a receber	(8.875)	11.836
Inovação tecnológica	31	662
Juros sobre capital próprio	3.146	5.137
Doações Rouanet e Caráter desportivo	1.895	-
PAT	1.564	1.135
Outras diferenças permanentes	23	(946)
Imposto de renda e contribuição social:		
Corrente	(85.114)	(64.112)
Diferido	716	7.909
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	<u>(84.398)</u>	<u>(56.203)</u>
Alíquota efetiva	<u>35%</u>	<u>28%</u>

—☆— continua

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

	2019	2018
Movimentação do imposto de renda e contribuição social pagos		
Total do imposto de renda e contribuição social corrente apurados	(85.114)	(64.112)
Saldo a pagar referente a anos anteriores	(2.501)	(5.390)
Antecipação de IRPJ e CSLL	-	(693)
Itens que não afetaram o caixa (ver composição a seguir)	5.781	2.870
Total do IRPJ e CSLL pagos conforme demonstração do fluxo de caixa	(81.834)	(67.325)
Transações que afetaram o imposto, mas não envolveram caixa: Compensações referente a saldo negativo IRPJ e CSLL e retenções na fonte	1.909	369
Imposto de renda e contribuição social a pagar	3.872	2.501
Total	5.781	2.870

b. Composição e movimentação dos impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	2018 Resultado		Patrimônio Líquido		2019	
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa	10.478	1.844	-	-	-	12.322
Provisão para participação nos lucros	858	135	-	-	-	993
Provisão para demandas judiciais	461	61	(ii)	-	-	522
Ajuste a valor presente de clientes	3.882	5.015	-	-	-	8.897
Outorga diferido anos anteriores	5.015	(120)	-	-	-	4.895
Instrumento financeiro derivativo	190	-	(190)	-	-	-
Variação cambial	912	198	-	-	-	1.110
Arrendamentos CPC 06 (R2)	-	32	-	-	-	32
Perda com clientes	-	2.152	-	-	-	2.152
Ativo fiscal diferido	21.796	9.317	(190)	-	(190)	30.923
Amortização de intangível (i)	(88.081)	2.114	-	-	-	(85.967)
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão	(6.931)	(1.144)	(iii)	-	-	(8.075)
Custo de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.164)	(2.085)	(iv)	-	-	(4.249)
Instrumento financeiro derivativo	-	-	(71)	-	(71)	(71)
Variação cambial	-	(202)	-	-	-	(202)
Baixa dos títulos do caixa a receber	-	(7.284)	-	-	-	(7.284)
Passivo fiscal diferido	(97.176)	(8.601)	(71)	-	(71)	(105.848)
Passivo fiscal diferido líquido	(75.380)	716	(261)	-	(261)	(74.925)

	2017 Resultado		Patrimônio Líquido		2018	
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa	2.999	4.196	3.283	-	-	10.478
Provisão para participação nos lucros	921	(63)	-	-	-	858
Provisão para demandas judiciais	684	(223)	(ii)	-	-	461
Ajuste a valor presente de clientes	3.375	507	-	-	-	3.882
Ajuste de outorga de anos anteriores	5.125	(110)	-	-	-	5.015
Valor justo de instrumentos financeiros derivativos	235	-	(45)	-	-	190
Variação cambial	-	912	-	-	-	912
Ativo fiscal diferido	13.339	5.219	3.238	-	-	21.796
Amortização de intangível (i)	(90.195)	2.114	-	-	-	(88.081)
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão	(6.988)	57	(iii)	-	-	(6.931)
Custo de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.248)	84	(iv)	-	-	(2.164)
Variação cambial	(435)	435	-	-	-	-
Passivo fiscal diferido	(99.866)	2.690	-	-	-	(97.176)
Passivo fiscal diferido líquido	(86.527)	7.909	3.238	-	(75.380)	

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e reflete o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Valor contábil	Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)	2019				
			Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
Passivos							
Fornecedores e empreiteiros	24.394	24.394	24.394	-	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.016.167	1.293.886	193.207	182.211	177.081	35.930	705.457
Outras contas a pagar	47.384	58.120	4.817	2.248	2.192	3.154	45.709
	<u>1.085.945</u>	<u>1.373.920</u>	<u>222.418</u>	<u>184.459</u>	<u>179.273</u>	<u>39.084</u>	<u>748.686</u>
			2018				
Passivos			Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
Fornecedores e empreiteiros	21.128	21.128	21.066	62	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	705.780	1.012.613	72.183	208.576	201.274	189.101	341.479
Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	24.607	24.607	24.607	-	-	-	-
Outras contas a pagar	66.582	89.643	2.215	4.512	1.423	1.538	79.955
	<u>818.097</u>	<u>1.147.991</u>	<u>120.071</u>	<u>213.150</u>	<u>202.697</u>	<u>190.639</u>	<u>421.434</u>

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e debêntures e outras contas a pagar.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	Valor contábil	
	2019	2018
Instrumentos de taxa variável		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	170.391	23.303
Instrumentos financeiros derivativos	3.189	1.830
	<u>173.580</u>	<u>25.133</u>

(i) Conforme o artigo 69 da Lei 12.973/14, a diferença em 31 de dezembro de 2014 entre o total da amortização contábil e fiscal, será adicionado na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, em quotas fixas mensais e durante o prazo restante de vigência do contrato, valor realizado em 31 de dezembro de 2019 R\$ 6.219 (R\$ 6.219 em 31 de dezembro de 2018).

(ii) O saldo está líquido do montante do imposto sobre as demandas judiciais pagas no valor de R\$ 855 (R\$ 1.849 em 31 de dezembro de 2018).

(iii) O saldo está líquido do montante do imposto da amortização sobre juros capitalizados no ativo de contrato da concessão no montante de R\$ 302 (R\$ 421 em 31 de dezembro de 2018).

(iv) O saldo está líquido do montante do imposto sobre a amortização do custo de captação de empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 1.413 (R\$ 238 em 31 de dezembro de 2018).

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**Visão Geral**

A Companhia está exposta aos seguintes riscos:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração da Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de aplicações financeiras.

A perda esperada para crédito de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2019, era de R\$ 36.241, representando aproximadamente 17,10% do saldo de contas a receber em aberto naquela data. Em 31 de dezembro de 2018, esta provisão era de R\$ 30.816, representando aproximadamente 11,87% do saldo de contas a receber em aberto naquela data.

Também, a Administração visando minimizar os riscos de créditos atrelados as instituições financeiras, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima ao risco de crédito como segue:

	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	2.726	3.301
Aplicações financeiras	170.391	23.303
Contas a receber de clientes	175.572	228.793
Instrumentos financeiros derivativos	3.189	1.830
	<u>351.878</u>	<u>257.227</u>

Garantias

A política da Companhia é a de fornecer garantias financeiras apenas para empresas do Grupo Aegea, no exercício atual a Companhia não forneceu nenhuma garantia.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

Instrumentos de taxa variável

	Valor contábil	
	2019	2018
Passivos financeiros		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.016.167	705.780
Outras contas a pagar	42.285	62.524
	<u>1.058.452</u>	<u>768.304</u>

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

—☆ continua—

☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

Exposição Patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. em 2019	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	170.391	Variação do CDI	4,40%	7.497	9.371	11.246	5.623	3.749
2- Passivos financeiros								
Debêntures	(284.809)	Variação do IPCA	4,31%	(12.275)	(15.344)	(18.413)	(9.206)	(6.138)
Debêntures	(708.085)	Variação do CDI	4,40%	(31.156)	(38.945)	(46.734)	(23.367)	(15.578)
1 + 2 - Exposição líquida	<u>(822.503)</u>			<u>(35.934)</u>	<u>(44.918)</u>	<u>(53.901)</u>	<u>(26.950)</u>	<u>(17.697)</u>

Risco de taxas de câmbio

Os riscos de taxas de câmbio decorrem da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para contratação de instrumentos financeiros. Para mitigar os riscos de variação cambial, os instrumentos financeiros da Companhia em moeda estrangeira estão cobertos com a contratação de operações de *hedge* através de instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap*.

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Risco Cambial	Exposição	Unidade	Taxa de câmbio em 2019	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Instrumentos derivativos								
Empréstimos e financiamentos	(5.910)	USD	R\$ 4,0307	(921)	(1.151)	(1.382)	(691)	(461)
Swap - Ponta ativa	5.907	USD	R\$ 4,0307	921	1.151	1.382	691	461
1 + 2 - Exposição líquida	<u>(3)</u>			<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Valor justo

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

A Companhia, em complemento ao disposto no item 40 do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulga um quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, para cada tipo de risco de mercado, considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia está exposta na data do balanço, incluindo todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Administração considera o dólar do cenário base de R\$ 4,0307/US\$. O cenário I é a queda do dólar para R\$ 3,2246/US\$, o cenário II é a queda do dólar para R\$ 2,3033/US\$ e o cenário III é a queda do dólar para R\$ 2,0154/US\$.

Administração considera como risco a alta do CDI. A Companhia considera como cenário base a curva de taxas referenciais DI x Pré divulgadas pela B3 no dia 30 de dezembro de 2019. A Companhia estimou que o Cenário I com um impacto de 25% ao longo de toda a curva, o Cenário II com um impacto de 75% e o Cenário III com um impacto de 100%.

Administração considera ainda o risco da alta do Cupom Cambial. A Companhia considera como cenário base a curva de taxas referenciais Cupom Limpo divulgadas pela B3 no dia 30 de dezembro de 2019. A Companhia estimou que o Cenário I com um impacto de 25% ao longo de toda a curva, o Cenário II com um impacto de 75% e o Cenário III com um impacto de 100%.

Dessa forma, temos o seguinte quadro demonstrativo de análise de sensibilidade:

Instrumento	Exposição	Risco	2019		
			Cenários		
			I	II	III
Swap	3.189	Queda USD	(1.922)	(7.764)	(9.590)
		Alta Curva CDI	3.234	3.316	3.354
		Alta Curva Cupom Cambial	2.628	1.595	1.117

Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para algumas das operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de aplicações financeiras, contas a receber, assim como fornecedores e outras contas a pagar não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

O comparativo entre o valor contábil e valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é demonstrado abaixo:

Passivos	2019		2018	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Projeto CEF	-	-	277.335	294.147
Debêntures	1.004.840	1.011.805	408.592	418.221
Finame	-	-	44	44
Loan	23.822	26.571	26.175	28.153
	<u>1.028.662</u>	<u>1.038.376</u>	<u>712.146</u>	<u>740.565</u>

Os valores justos de empréstimos, financiamentos e debêntures foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: BM & F Bovespa e Bloomberg) acrescidas dos *spreads* contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré DI), e para os empréstimos em moeda estrangeira também é utilizado a curva do cupom limpo.

Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2** - *Inputs*, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** - *Inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Apuração do valor justo

Nível 2 - As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo.

A divulgação do valor justo dos empréstimos e instrumentos financeiros derivativos é classificada no nível 2 de hierarquia de valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possui nenhuma operação a ser classificada nas datas bases.

22. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2019, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 90.000 (R\$ 30.000 em 31 de dezembro de 2018) para danos materiais, R\$ 100.000 (R\$ 118.755 em 31 de dezembro de 2018) para responsabilidade

continua →

Ativo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2019
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	2.726	-	2.726
Aplicações financeiras	5	170.391	-	-	170.391
Contas a receber de clientes	6	-	175.572	-	175.572
Instrumentos financeiros derivativos		3.189	-	-	3.189
Total		<u>173.580</u>	<u>178.298</u>	<u>-</u>	<u>351.878</u>

Passivo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2018
Fornecedores e empreiteiros	10	-	-	24.394	24.394
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	-	-	1.016.167	1.016.167
Outras contas a pagar	13	-	-	47.384	47.384
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.087.945</u>	<u>1.087.945</u>

Ativo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2018
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	3.301	-	3.301
Aplicações financeiras	5	11.361	11.942	-	23.303
Contas a receber de clientes	6	-	228.793	-	228.793
Instrumentos financeiros derivativos		1.830	-	-	1.830
Total		<u>13.191</u>	<u>244.036</u>	<u>-</u>	<u>257.227</u>

Passivo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2018
Fornecedores e empreiteiros	10	-	-	21.128	21.128
Empréstimos, financiamentos e debêntures	11	-	-	705.780	705.780
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	7	-	-	24.607	24.607
Outras contas a pagar	13	-	-	66.582	66.582
Total		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>818.097</u>	<u>818.097</u>

Hedge Accounting

Instrumentos financeiros derivativos

Os acionistas aprovaram em assembleia, a contratação de contrato de *swap*, com o objetivo de trocar a variação cambial do dólar norte americano por CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a Companhia mantém os instrumentos financeiros derivativos de *swap* para a cobertura de risco de taxas, conforme demonstrado:

Derivativo	Nocional	Ativo	Passivo	Mercado	Venci-mento	Ativo
		USD +	CDI +			
Swap	USD 5.895	4,89% a.a.	2,70% a.a.	CETIP	15/dez/26	3.189 1.830
Circulante						200 233
Não circulante						2.989 1.597

A Companhia possui como política avaliar a necessidade de adoção de *Hedge Accounting* para as operações utilizadas em sua gestão de riscos financeiros. Sendo assim, com base no CPC 48/IFRS 9 a Companhia designou a operação apresentada abaixo para *hedge accounting* de fluxo de caixa, sendo que os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados para *hedge* de fluxo de caixa, enquanto não realizados estão registrados no patrimônio líquido, e o valor de *accrual* no resultado conforme demonstrado abaixo:

	Patrimônio Líquido 2018	Variação	Patrimônio Líquido 2019
Instrumentos financeiros derivativos designados como <i>hedge</i> de fluxo de caixa:			
Riscos de moeda		(559)	767
IR/CS diferidos		190	(261)
Ganhos (Perdas) líquidas reconhecidas em outros resultados abrangentes		(369)	506
	<u>Resultado 2018</u>	<u>Resultado 2019</u>	<u>Resultado 2019</u>
		<u>3.332</u>	<u>334</u>

Instrumentos financeiros derivativos designados como *hedge* de fluxo de caixa: Ganhos reconhecidos no resultado do exercício (nota explicativa nº 19)

—☆ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

civil, R\$ 13.746 (R\$ 13.746 em 31 de dezembro de 2018) para executante concessionário e R\$ 142.270 (R\$ 11.661 em 31 de dezembro de 2018) para riscos de engenharia.

23. LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO**a. Lucro básico e diluído por ação**

O cálculo do lucro básico por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias diluídas conforme demonstrado abaixo:

	2019	2018
Lucro básico por ação		
Lucro líquido da Companhia	157.635	148.014
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro básico por ação - R\$	1,41	1,32
Lucro diluído por ação		
Lucro líquido da Companhia	157.635	148.014
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro diluído por ação - R\$	1,41	1,32

Diretoria

Diretor Executivo - Celso Lino Paschoal Júnior
Diretor Presidente - Themis de Oliveira
Diretor de Relações com Investidores - Yaroslav Memrava Neto

Contador

Jackson Luis da Silva Santos
 CRC PR 034233/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Conselho de administração e aos Acionistas da

Águas Guariroba S.A.

Campo Grande - MS

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas Guariroba S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião com ressalva**Investigações em andamento**

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Conselho de administração da Aegea Saneamento e Participações S.A., controladora da Companhia contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes para averiguação do procedimento investigatório do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) deflagrado em 1º de setembro de 2016 na ex-investida Aegea Engenharia e Comércio Ltda., bem como para a realização de diligências específicas relacionadas à operação promovida pela Polícia Federal, deflagrada em 11 de maio de 2017 na Companhia. Até o presente momento os trabalhos dos contratados e as medidas tomadas pelo Conselho de Administração não foram totalmente finalizados, de modo que, neste momento, não é possível prever eventuais desdobramentos dessas na citada ex-investida e Companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Redução ao valor recuperável das contas a receber

A mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável das contas a receber necessita que a administração da Companhia faça o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios e premissas utilizadas. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento por parte da administração e a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e levando em consideração as características específicas da concessão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento com responsáveis da administração acerca dos principais critérios envolvidos na elaboração das premissas da estimativa do valor recuperável das contas a receber; (ii) avaliação das estimativas utilizadas pela administração em relação às perdas esperadas contabilizadas; (iii) análise da integridade das bases de cálculo utilizadas; (iv) testes

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

24. COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Companhia possui obrigação do pagamento de outorga, no valor de R\$ 124 mensais, devidos ao município de Campo Grande/MS, que estão temporariamente suspensos mencionado na nota explicativa nº 13 - Outras contas a pagar.

A Companhia deverá destinar mensalmente ou efetuar pagamento diretamente ao Município o percentual de 0,5% do faturamento para implantação de obras e ações de interesse social, voltados à população carente, conforme indicação dos locais e famílias pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A Companhia também possui compromisso mensal de pagamento ao Poder Concedente referente à taxa de regulação, que corresponde a 1% da receita bruta de serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgoto.

25. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Administração da Companhia acredita que nenhuma provisão adicional para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

em bases amostrais com o objetivo de validar o histórico de perda e a classificação dos ativos entre as categorias privado, setor público e renegociações; (v) recálculo matemático dos índices de inadimplência; e (vi) inspeção, em base amostral, das documentações que suportavam negociações realizadas com clientes que justificassem a avaliação da administração com relação a parcelamentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a redução ao valor recuperável das contas a receber, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos respectivos ativos adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.f. e 6, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Capitalização de gastos nos ativos de contrato de concessão e intangível

Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela interpretação contábil ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (correlato ao IFRIC 12), o qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os critérios de reconhecimento desses valores e montantes investidos na infraestrutura estão divulgados nas notas 3. e., 8 e 9.

A mensuração do ativo de contrato de concessão e conseqüentemente do intangível é afetada por elementos subjetivos devido às naturezas diversas dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão, bem como devido ao grau de julgamento para a determinação do ativo intangível. Desta forma, identificamos a capitalização de gastos no ativo de contrato de concessão e intangível como área significativa de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação dos critérios de classificação de gastos como ativo de contrato de concessão e intangível, incluindo aquelas relacionadas ao método de percentual de conclusão das obras; (ii) teste das adições do ativo de contrato de concessão e intangível para avaliar a existência, a natureza do gasto e a correta classificação; (iii) avaliação da natureza dos gastos capitalizados como ativo de contrato de concessões e sua aplicabilidade aos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão e normas contábeis vigentes; e (iv) inspeção física, em base amostral, das obras em andamento durante visita a unidade.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios de capitalização de gastos ao ativo de contrato de concessão adotados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.e., 8 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos**Auditoria dos valores correspondentes**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujos valores são apresentados para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, em 31 de março de 2019, com ressalva sobre as investigações em andamento.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão concluídas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos sobre o valor adicionado oriundos do assunto descrito no parágrafo intitulado "Base para opinião com ressalva", as demonstrações do valor adicionado acima referidas foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva" acima, os trabalhos dos contratados relacionados as investigações e as medidas tomadas pelo Conselho

—☆ continua—

—☆ continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

de Administração não foram totalmente finalizados e, conseqüentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos referente a esse assunto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não

com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 10 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG**Audidores Independentes S.S.**

CRC 2SP034519/O-6

José Antonio de Andrade Navarrete

Contador CRC-1SP198698/O-4

